

DIRECÇÃO GERAL

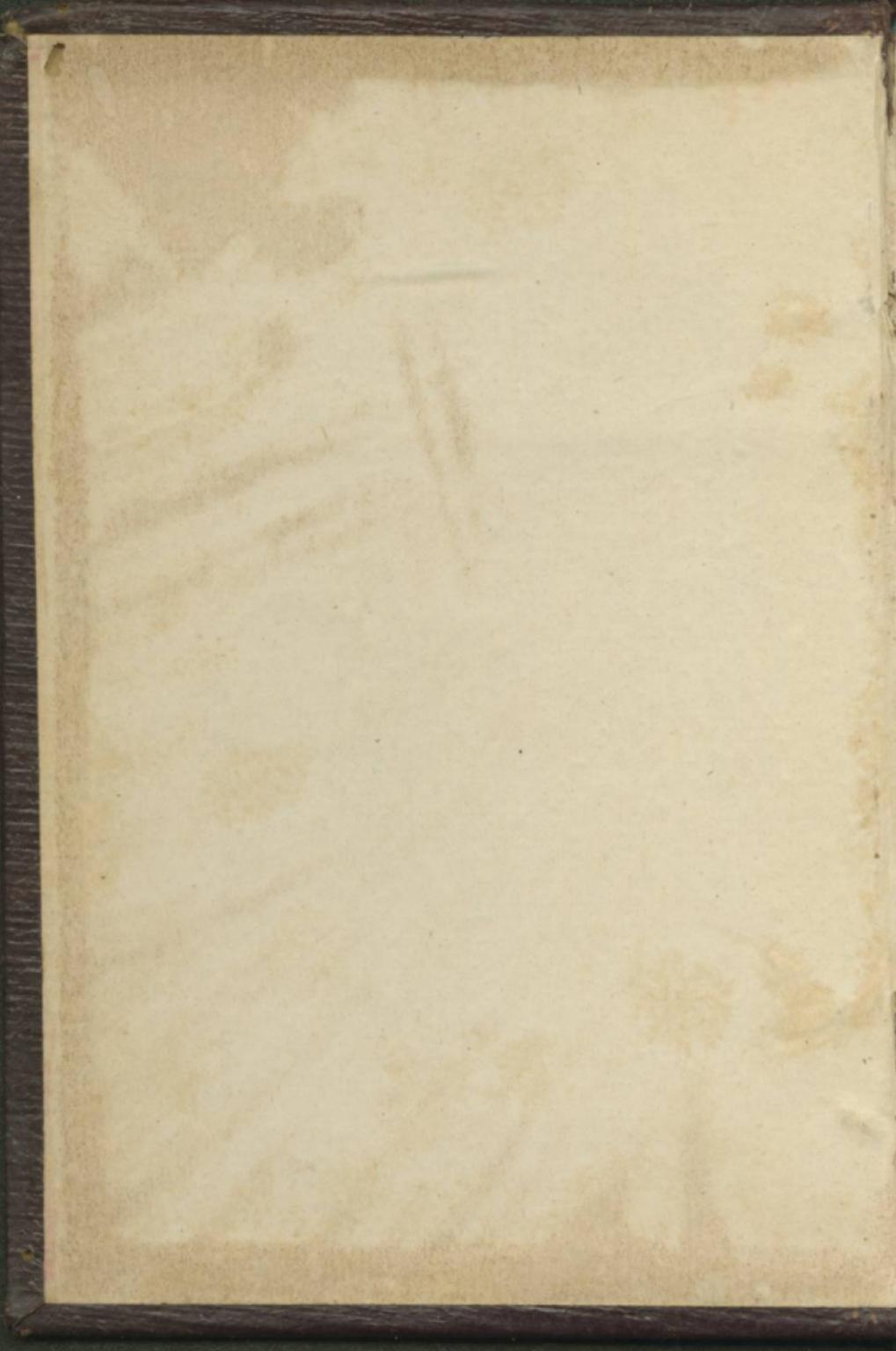
NAK  
MAR

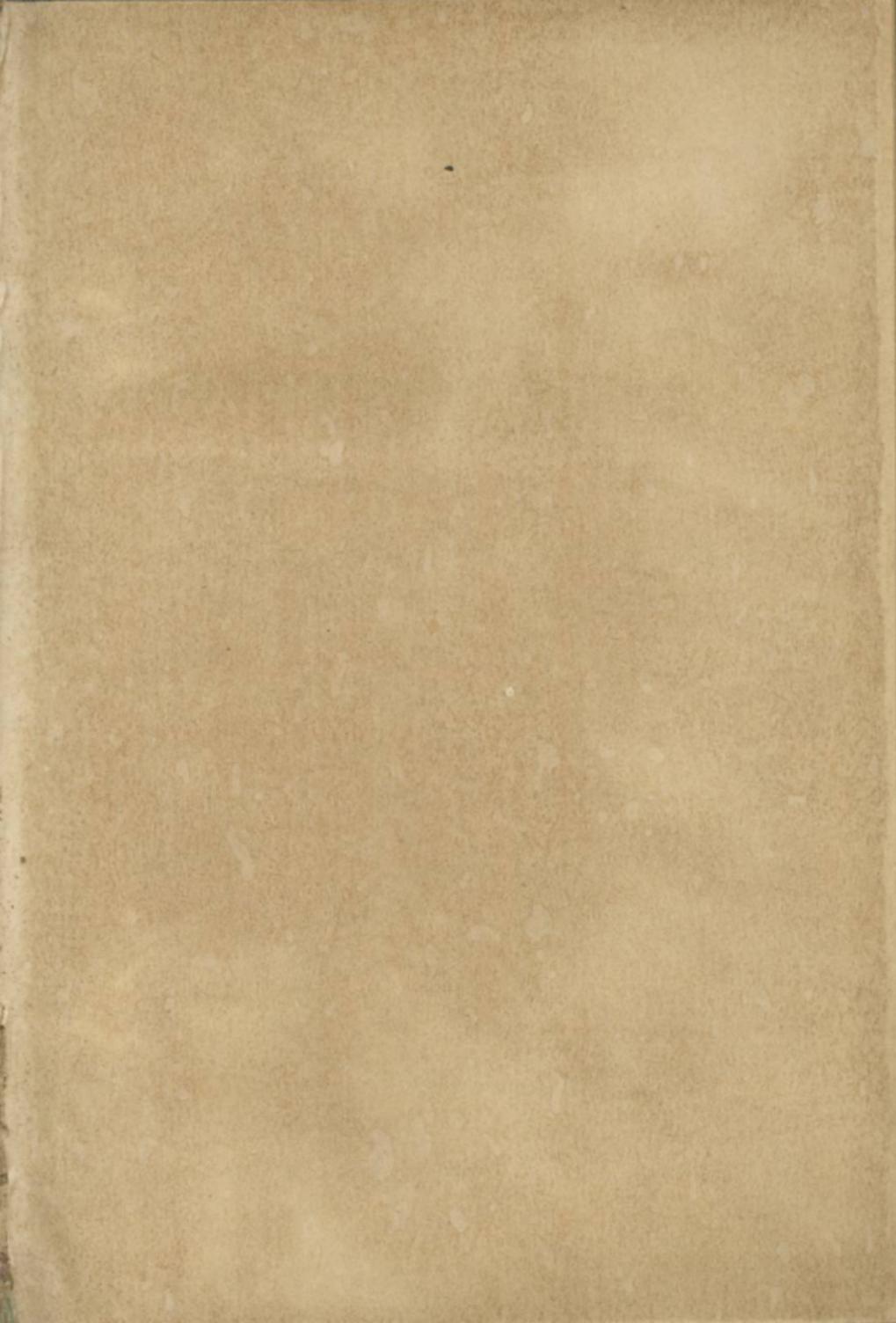


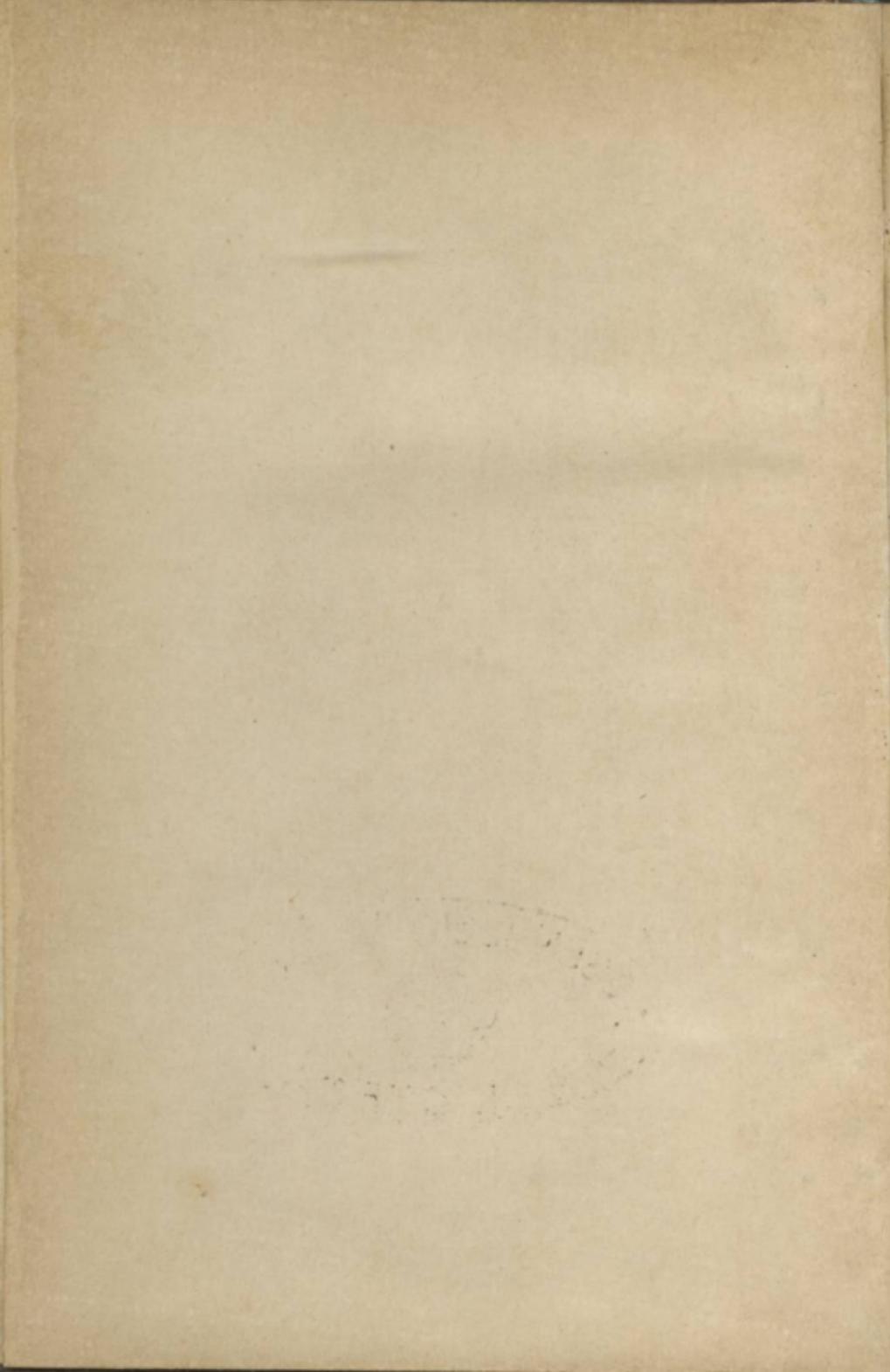
BIBLIOTECA NACIONAL DA REPÚBLICA

biblioteca

P-60







# ALMANAK FAMILIAR PARA 1901

QUINTO DEPOIS DO BISSEXTO  
CONTENDO

ALÉM DO CALENDARIO E ARTIGOS DO COSTUME  
UM ESBOÇO DO 1.<sup>º</sup> SEMESTRE DO ANNO SEGUINTE  
PARA FACILIDADE

**Das transacções commerciaes**

E  
**O DIRECTORIO PARA SE OUVIR MISSA**

PELOS MISSAES TRADUZIDOS EM VULGAR  
COMPOSTO PELO

**P.e Miguel Augusto Ferreira**

DEBAIXO DA DIRECÇÃO DO

*P.e João Maria Pinto da Gama*

Discípulo que foi do P.e Vicente Ferreira



LISBOA — 1900

VENDE-SE NA LIVRARIA VEROL JUNIOR  
185 — Rua Augusta — 185

AG010/0916

---

Todos os direitos reservados na conformidade da lei

---



---

1900 — Typographia Universal (Imprensa da Casa Real)  
Rua do Diario de Noticias, 110 — Lisboa

# CHRONOLOGIA

---

## Eras ou epochas geraes

Era vulgar chamada do Nascimento de Christo.....	1901
Pela melhor Chronologia.....	1905
Da Creação do Mundo, segundo o Texto Hebreu e a Vulgata .....	5905
Do Diluvio Universal.....	4249
Da Correcção Gregoriana .....	319

## Correspondencia de algumas eras com a vulgar

Anno do periodo Juliano.....	6614
» da primeira Olympiada .....	2677
» da fundação de Roma, segundo Varrão .....	2658
Anno da epocha de Nabonnassar ....	2650

## Epochas nacionaes

Da Acclamação de El-Rei D. Affonso Henriques.....	763
Da Acclamação de El-Rei D. João I, Mestre de Aviz .....	516

Do descobrimento da India.....	404
Do descobrimento do Brazil.....	401
Da ocupação hespanhola, e perda da nossa independencia.....	320
Da Acelamação de El-Rei D. João IV.	261
Do grande terremoto de 1755.....	146
Da invasão francesa, e retirada da Fa- milia Real para o Brazil .....	94
Do regresso da Familia Real para o Reino .....	80
Da independencia do Brazil.....	76
Da outorga da Carta Constitucional..	79
Do reinado do Sr. D. Carlos .....	12

### Computo ecclesiastico

Aureo Numero .....	2
Epacta.....	X
Cyclo Solar.....	6
Indicção Romana.....	14
Letra Dominical.....	F
Letra do martyrologio.....	K

### Festas moveis

Septuagesima .....	3 de Fev.
Cinza .....	20 de Fev.
Pascoa da Resurreição	7 de Abril.
Ladainhas .....	13, 14 e 15 de Maio.
Ascensão .....	16 de Maio.
Espirito Santo .....	26 de Maio.

Dom. da SS. Trindade.	2 de Junho
Corpo de Deus.....	6 de Junho.
Dom. 1. <sup>o</sup> do Advento ..	1 de Dez.

**Temporas**

As primeiras 27 de Fev., 1 e 2 de Março.  
 As segundas 29 e 31 de Maio e 1 de Junho.  
 As terceiras 18, 20 e 21 de Setembro.  
 As quartas 18, 20 e 21 de Dezembro.

**Bençãos matrimoniaes**

Os casamentos solemnes celebram-se desde 7 de Ján. até 19 de Fevereiro, *inclusivè*; e desde 15 de Abril até 30 de Nov. tambem *inclusivè*.

**Noticia dos eclipses**

Haverá no anno de 1901 tres eclipses, sendo dois do Sol, e um da Lua.

Eclipse total do Sol no dia 18 de Maio, invisivel em Lisboa.

---

Eclipse parcial da Lua no dia 27 de Outubro, parte visivel em Lisboa.  
 Começa o eclipse..... ás 2<sup>h</sup> 39<sup>m</sup> t.

---

Eclipse annular do Sol no dia 11 de Novembro, invisivel em Lisboa.

**Estações do anno**

*Primavera.* Março 20.

*Estio.* Junho 21.

*Outono.* Setembro 23.

*Inverno.* Dezembro 21.

# ADVERTENCIA

## Sobre o calendario

O signal **+** indica dia Santo de guarda ; (**+**) dia Santo de guarda abolido : (**†**) dia Santo dispensado, tambem abolido : fóra do parenthesis indica indulgencia das Estações de Roma, que em Portugal são todas plenarias por uma Bulla de 6 de Março de 1823.

O signal \* indica os dias, em que d'antes havia obrigação de abstinencia e jejum, e que por Indulto Apostolico de 28 de Março de 1855 se transferiram para as Sextas feiras e Sabbados do Advento ; devendo os fieis preparar-se com outras obras de piedade para celebrar as festas, a que taes jejuns andavam annexos, o mesmo signal se repete no Adven-  
to, para se denotar a origem dos jejuns ahi recommendedos.

A letra A. quer dizer da Ordem *de S. Agostinho*-B. *Bispo*-C. *Carmelita*-D. *de S. Domingos*-F. *de S. Francisco*-M. *Martyr*-P. *Papa*-V. *Virgem*-Aa. *Agostinianos*-AB. a *Beata*-Ab. *Abade*-Dr. *Doutor*-Ff. *Franciscanos*-Mm. *Martyres*-O B. o *Beato*-Vv. *Virgens*-App. *Apostolos*-Card. *Cardeal*-L. *nova*. *Lua nova*-Q. *cresc*. *Quarto crescente*-L. *cheia*. *Lua cheia*-Q. *ming*. *Quarto minguante*. As mais abbreviaturas facilmente se decifram pelo contexto, v. gr. *Com*. quer dizer *Começa*-*Nov*. *Novena*-*Plen*. *Plenaria*-*Ind*. *Indulgencia*-*Cap*. *Ca-pella*-*Igr*. *Igreja*-*Erm*. *Ermida*, etc.

## DISPENSA

### **Da abstinencia de carne na quaresma**

*N. B.* É de crer que n'este anno se dispense a abstinencia da carne na quaresma, como se tem dispensado nos annos anteriores ; e por isso damos em seguida as condições, que costumam acompanhar essa graça.

1.<sup>a</sup> Os que se quizerem aproveitar da dispensa devem tomar a Bulla da Santa Cruada, sem o que ella não vale.

2.<sup>a</sup> Não usar de carne e peixe na mesma refeição, ou acto de comida.

3.<sup>a</sup> Guardar abstinencia rigorosa nos dias seguintes : 20 de Fevereiro, 18 e 23 de Março ; 4, 5 e 6 de Abril, nos quaes dias nem se permite o tempero de unto, ou gorduras ; no Calendario vão estes dias marcados com o signal (\*\*).

4.<sup>a</sup> Tambem se não permitte o uso de carnes nas Temporas, Sextas e Sabbados da Quaresma, mas pôde usar-se do tempero de gorduras : estes dias levam o signal (').

5.<sup>a</sup> Os que são obrigados ao jejum não pôdem usar de carne á consôa ; pôdem com tudo n'esta fazer uso de unto ou gorduras, excepto nos dias notados na condição 3.<sup>a</sup>

6.<sup>a</sup> Esta dispensa só tem logar dentro da Quaresma; porém no Patriarchado pôde usar-se de temperos de unto, gorduras e manteiga de porco em todos os dias de jejum e de abstinencia do anno.

# CALENDARIO PARA O ANNO DE 1901



## JANEIRO, 31 DIAS

- 1 Terç. **+** Circuncisão do Senhor. S. Fulgencio B. de Ruspe. **† Ind.** na Igr. do Lor., e em todos os dias do anno na Keal Igr. de S. Antonio, e plen. nas Igrs. de S. Brigida e Campolide, n'este dia ou em qualquer dos 7 dias antecedentes ou seguintes. **Ind. plen.** para os associados da Archiconfraria do SS. Coração de Maria. Festa na Graça. Gr. Gala e Cortejo, por boas festas e bons annos.
- 2 Quart. S. Izidoro B. M.
- 3 Quint. S Anthero P. M. S. Aprigio B. de Beja, Portuguez. S. Genoveva V. **Ind.** no Conv. do Desaggravio em todas as Quintas-feiras do anno; e como a da Porciuncula na Igr. das Religiosas do Sacram. em Al-

cantara na 1.<sup>a</sup> Quint. feir. de cada mez,  
e Hora solemne da Instituição do SS. em  
todas as Quint. feir. do anno das 2 h. e 30  
m. ás 3 e 30 m. da tarde, e desde a Paschoa  
até 14 de Set. das 2 ás 3 h. com Ind.

- 4 ☺ Sext. S. Gregorio B. S. Tito, Discipulo de S. Paulo. Ind. das 3 h. da tarde em todas as Sext. feir. do anno, a quem rezar nessa hora cinco vezes o Padre Nossa e Ave Maria em memoria da agonia de Jesus Christo expirando na Cruz: na 1.<sup>a</sup> Sext. feir. de cada mez exercicios em louvor dos Angustiados Corações de Jesus e Maria na Igr. de S. Luiz, Rei de França; e Ind. no Conv. do Crucifixo, e plen. na Igr. da Visitação. Com. as treze Sext. feir. de S. Franc. de Paula na sua Igr. com Ind. Com. a Nov. de N. Senhora de Jesus. L. cheia ás 11 horas e 37 m. da t. Nublado e chuvoso.
- 5 Sab. S. Simeão Estelita. S. Telesforo P. M. S. Apollinaria V.
- 6 Dom. Dia de Reis. † Ind. na Igr. do Lor. e plen. em S. Amaro no 1.<sup>º</sup> domingo de cada mez. e de tarde Desagravo do SS. Sacram. na Igr. dos Milagres. Offerta na Sé.
- 7 Seg. S. Theodoro, Monge. Acabam as férias e permittem-se os casamentos solemnes.
- 8 Terç. S. Lourenço Justiniano, Patriarcha de Veneza.
- 9 Quart. S. Julião M. (na sua freg. ✕ abolido.)

- 10 Quint. S. Paulo 1.<sup>º</sup> Eremita. S. Gonçalo de Amarante D. Ind. nos Conv. de S. Domingos.
- 11 Sext. S. Hygino P. M. S. Honorata V. Com. a novena da Senhora da Divina Providencia e de S. Sebastião.
- 12 ☰ Sab. S. Satyro M. S. Taciana M. Q ming. ás 8 h. e 2 m. da t. Inconstante.
- 13 Dom. 1.<sup>º</sup> depois dos Reis. N. Senhora de Jesus. S. Hilario B. e Dr. da Igr.
- 14 Seg. S. Felix M.
- 15 Terç. S. Amaro Ab. Com. as visitas á Cap. de S. Amaro até ao fim do mez.
- 16 Quart. Os Santos Martyres de Marrocos Ff. S. Marcello P. M. A. B. Estephania V. D. Ind. nos Conv. de S. Franc. Com. os dias de S. Engracia em Desaggravio pelo desacato de 1630.
- 17 Quint. S. Antão Ab.
- 18 Sext. A Cadeira de S. Pedro em Roma. S. Prisca, V. M.
- 19 Sab. S. Canuto, Rei de Dinamarca M.
- 20 ☱ Dom. 2.<sup>º</sup> O SS. Nome de JESUS. N. Senhora da Divina Providencia. S. Sebastião M. Ind. plen. na Erm. da Ascensão. Proc. de manhã a S. Sebastião. Entra o sol em Aquario. L. nova á 1 hora e 59 m. da t. Geada.
- 21 Seg. (Jejum no Patriarchado) S. Ignez V. M.
- 22 Terç. (¶ no Patr. e Alg.) S. Vicente M.

Padroeiro de Lisboa, e do Algarve. S. Anastacio M. Festa na Sé Patriarchal.

- 23 Quart. Os Desposorios de N. Senhora com S. José. S. Raymundo de Peñafort D. S. Ildefonso, Arceb. de Toledo. *Ind. nos Conv. do Carmo, e plen. nos de S. Dom.*
- 24 Quint. N. Senhora da Paz. S. Timotheo B. M. O B. Marcolino D.
- 25 Sext. A Conversão de S. Paulo Ap. (na sua Freg. ~~¶~~ abolido). *Ind. plen. para os associados da Archiconfraria do S. Coração de Maria.*
- 26 Sab. S. Polycarpo B. M. S. Paula, Viúva. *Dedicação da Igr. do Colleginho.*
- 27 ~~Dom.~~ S. João Chrysostomo B. e Dr. da Igr. Q. cresc. ás 9 h. e 16 m da m. *Frio e vento.*
- 28 Seg. S. Cyrillo B. Trasladação de S. Thomas d'Aquino D. A B. Veronica A. O B. Matheus de Agrigento B. F. † *Ind. nos Conv. de S. Dom. Com. a Nov. das Chagas de Christo.*
- 29 Terç. S. Francisco de Salles B. e Dr. da Igr. S. Pedro Thomás C. *Ind. e festa na Igr. da Visitação a S. Francisco de Salles.*
- 30 Quart. S. Martinha V. M. S. Jacintha de Mariscotti V. F. *Ind. nos Conv. de S. Francisco.*
- 31 Quint. S. Pedro Nolasco. S. Cyro M. A B. Luiza de Albertoni, Viúva F.



## FEVEREIRO, 28 DIAS

- 1 Sext. (*Jejum, excepto nos Bisp. de Vizeu e Elvas.*) S. Ignacio B. M. S. Brigida V. O B. André de Conti F.
- 2 Sab. **✚** A Purificação de N. Senhora. *Ind. nas Igrs. do Loreto, S. Lourenço e S. Amaro, nos Conv. do Carmo, Cap. dos Terc. e plen. na Igr. dos Milagres, Ermida da Glória no Cardal da Graça, em S. Luiz Rei de França, e para os Assoc. da Archiconfraria do Sagrado Coração de Maria. Com. geral em Jesus com Ind. Festa na Parochial Igr. de Nossa Senhora da Purificação de Bucellas.*
- 3 **㉚** Dom. da Septuagesima. S. Braz B. M. O. B. Odorico F. **†** *L. cheia ás 2 h. e 53 m. da t. Bom tempo.*
- 4 Seg. S. André Corsino B. C. S. José de Leonissa Ff. O B. João de Brito, M. Lisbonense. *Ind. nos Conv. do Carmo.*
- 5 Terç. S. Agueda V. M. S. Pedro Baptista, e seus 22 Comp. Ff. S. Paulo Miki e dois Comp. Jesuitas, todos Mm. do Japão. *Ind. nos conv. de S. Franc. e nas Igr. de S. Brigida e de Campolide.*

- 6 Quart. As Chagas de Christo. S. Dorothea M. *Festa nas Chagas. Ind. na Erm. da Glória ao Cardal da Graça.*
- 7 Quint. S. Romualdo Ab. S. Ricardo, Rei de Inglaterra. O B. Antonio de Estronconio F.
- 8 Sext. S. João da Matta, Fundador da Ordem da SS. Trindade.
- 9 Sab. S. Apolonia V. M. S. Cyrillo de Alexandria, B. e Dr.
- 10 Dom. da Sexagesima. S. Escolastica V. S. Guilherme, Duque de Aquitanea, Ab.
- 11 ☉ Seg. S. Lazaro B. Apparição de N. Sr.<sup>a</sup> em Lourdes. Os 7 Fund. dos Servitas, A B. Joanna Valesia F. Q. ming. ás 5 h. e 36 m da t. Nevoeiro.
- 12 Terç. S. Eulalia V. M.  $\equiv$
- 13 Quart. S. Gregorio II P. S. Catharina de Ricci, V. D. A B. Veridiana V. F. *Ind. nos Conv. de S. Dom.*
- 14 Quint. S. Valentim M. O B. João Baptista, Fund. dos Trinos Descalços.
- 15 Sext. Trasl. de S. Antonio. Os Ss. Faustino e Jovita Mm. *Festa em S. Antonio da Sé.*
- 16 Sab. S. Porfirio M. O B. Bernardo Corleone F.
- 17 Dom. da Quinquagesima. S. Faustino M. O B. Nicolau de Longobardis, Minimo. † *Ind. das 40 horas na Sé Patriarchal, Corpo Santo, S. Luiz, S. Brigida, etc. Faz 56*

- annos a Ser. Senh. Inf. D. Antonia, tia de El-Rei. Simpl. Gala.*
- 18 Seg. S. Theotonio, primeiro Prior de Santa Cruz de Coimbra. S. Simeão B. M. *Entra o Sol em Piscis. Não ha despacho.*
- 19  Terc. (*Entrudo*) S. Conrado F. O B. Alvaro de Cordova D. A. B. Archangela V. C. *Não ha despacho. L. nova ás 2 h. e 9 m. da m. Nublado.*
- 20 Quart. de *Cinza* (*jejum até á Paschoa, excepto nos Dom.*) (\*\*) S. Eleuterio B. † Anniv. da elevação ao throno pontifício do Santissimo Padre o Papa Leão XIII. Prohibem-se os casamentos solemnes até á oitava da Paschoa.
- 21 Quint. S. Maximiano B. S. Angela de Mericia V. F. † *Ind. nos Conv. de S. Francisco.*
- 22 Sext. A Cadeira de S. Pedro em Antioquia, S. Margarida de Cortona F. † *Ind. nos Conv. de S. Franc.*
- 23 Sab. S. Pedro Damião, B. Card. e Dr. S. Lazaro, monge. †
- 24 Dom. 1.º da Quaresma. S. Mathias Ap. *Dedicação da Igr. Parochial de S. Izabel. † Ind. na Igr. do Loreto. Comm. geral e benç. para os Terc. de S. Dom. Proc. dos Terc. em S. Antão do Tojal, Villa Franca, Cascaes e Torres Novas.*
- 25  Seg. S. Cesario, Irmão de S. Gregorio Nazianzeno. O B. Sebastião de Appa-

ricia F. † Q. cresc. ás 6 h. e 2 m. da t.  
*Frio.*

- 26 Terç. S. Toreato M. Arceb. de Braga. †
- 27 Quart. *Temporas* (\*) S. Leandro, Arceb. ~~de Sevilha.~~ A B. Eustaquia V. F. A B. Christina V. †
- 28 Quint. S. Romão Ab. O B. Thomás de Cora F. Traslad. 2.<sup>a</sup> de S. Agostinho. †  
*Ind. nos seus Conv.*



### MARÇO, 31 DIAS

- 1 Sext. *Temporas* (\*) S. Adrião M. S. Rozendo, Portug. † *Proc. dos Passos da Graça.*
- 2 Sab. *Temporas* (\*) S. Simplicio P. S. Ceáddo B. Inglez. † (*Ordens*).
- 3 Dom. 2.<sup>º</sup> S. Martinho, soldado M. S. Hemicterio M. S. Cunegundes, Imperatriz. † *Proc. dos Terc. de S. Francisco em Sacavem. Anniv. da Coroação do SS. Padre Leão XIII.*
- 4 Seg. S. Casimiro. S. Lucio P. M. †
- 5 ☺ Terç. S. Theófilo B. S. João José F. † *L. cheia ás 7 h. e 20 m. da m. Frio.*
- 6 Quart. S. Ollegario B. S. Coleta V. S. Marciiano B. M. † *Ind. nos Conv. de S. Franc.*

- 7 Quint. S. Thomás de Aquino, Dr. da Igr.  
D. As Ss. Perpetua e Felicidade Mm. †  
*Ind. nos Conv. de S. Dom.*
- 8 Sext. (\*) S. João de Deus. †
- 9 Sab. (\*) S. Francisca Romana, Viuva. S.  
Catharina de Bolonha V. F. † *Ind. nos  
Conv. de S. Franc.*
- 10 Dom. 3.º S. Militão e seus 39 Comp. Mm.  
O B. Pedro de Jeremias D. † *Com. a Nov.  
de S. José. Proc. dos Passos em Oeiras,  
Almada, Alverca e dos Terc. na Arruda.*
- 11 Seg. S. Candido M. †
- 12 Terç. S. Gregorio P. e Dr. da Igr. †
- 13 Quart. A B. Sancha V. Inf. de Portu-  
gal. O B. Rogerio F. † *Q. ming. aos 30 m.  
da t. Frio e neve.*
- 14 Quint. Traslad. de S. Boaventura. S. Ma-  
thilde, Rainha. O B. Pedro de Treja F. †
- 15 Sext. (\*) S. Zacharias P. S. Longuinhos  
soldado M. S. Henrique, Rei de Dacia. †  
*Proc. dos Passos em Belem e Desterro.*
- 16 Sab. (\*) S. Cyriaco M. †
- 17 Dom. 4.º S. Patricio, Ap. da Irlanda. S.  
Gertrudes V. † *Proc. dos Passos em Cin-  
tra, Barcarena, e dos Terc. do Carmo de  
Villa Franca de Xira.*
- 18 Seg. (\*\*) S. Gabriel Archanjo. S. Narcis-  
so, Areeb. de Braga. O B. Salvador de  
Horta F. †
- 19 Terç. **†** S. José, Esposo de N. Senhora  
e Protector da Egreja Catholica. † *Ind. na*

*Igr. do Lor. e nos Conv. do Carmo e S. Agost. Faz 44 annos a Seren. Senh. D. Maria José Beatriz, 3.<sup>a</sup> filha do Sr. D. Miguel de Bragança.*

- 20  Quart. S. Martinho Dumiense, Arceb. de Braga. O B. João de Parma. F. † L. nova aos 17 m. da t. Chuva. Entra o Sol em Aries.

### Primavera

- 21 Quint. S. Bento Ab. † Faz 14 annos o Seren. Sr. D. Luiz Filipe, Principe Real. Grande Gala. Cortejo. Não ha despacho.
- 22 Sext. (\*) S. Emygdio B. M. S. Benevenuto B. F. S. Ambrosio de Sena D. †
- 23 Sab. (\*\*) S. Felix e seus Comp. Mm. †  Com. o Septenario das Dores na Graça, S. Antonio, Boa Morte, Magdalena, etc. (Ordens.)
- 24 Dom. da Paixão. S. Marcos M. S. Agapito B. † Proc. dos Passos na Luz e em S. Antão do Tojal.
- 25 Seg.  Annunciação de N. Senhora. † Ind. e Benç. no Conv. de S. Agost. Ind. nas Igr. do Lor., S. Lour., e plen. na Parochial da Encarnação, Igr. dos Milagres e Cap. do Carmo, á Junqueira, e para os associados da Archiconfraria do Sagr. Coração de Maria. Ind. nos Conv. do Carmo. Offerta na Sé Patriarchal.

- 26 Terç. Instituição do SS. Sacramento (*neste anno dia proprio, por decreto de 2 de outubro de 1856*) S. Ludgero B. S. Braulio B. S. Theodoro B. M. † *Ind. como a da Porciuncula em todas as Igr. em que estiver o SS. Sacram., ou tiverem a sua invocação, ou do Corpo de Christo.*
- 27 ☽ Quart. S. Roberto B. S. Augusta V. M. † *Q. cresce. ás 4 h. e 2 m. da m. Tempo vario.*
- 28 Quint. S. Alexandre M. †
- 29 Sext. (\*) As Sete Dores de N. Senhora. S. Victorino e seus Comp. Mm. † *Festa das Dôres nas Igrs. onde houve septenário.*
- 30 Sab. (\*) S. João Climaco. A. B. Angela de Fulgino, Viúva F. †
- 31 Dom. de Ramos. S. Balbina, V. † S. Benjamin, Diacono M. *Proc. em Loures, Almada, e nos Terc. do Carmo de Lisboa.*



### ABRIL, 30 DIAS

- 1 Seg. S. Macario. As Chagas de S. Catharina de Sena D. † *Ferias até aos Prazeres.*
- 2 Terç. S. Francisco de Paula. S. Maria Egypciaca. †

- 3 Quart. de Trevas. S. Pancracio B. M. S. Ricardo B. S. Benedicto F. † Faz 70 annos a Serenis. Senh. D. Adelaide, Viuva do Sr. D. Miguel de Bragança.
- 4 ~~¶~~ Quint. (\*\*) de Endoenças. (¶ desde o meio dia até ao meio dia seg.) S. Izidoro, Arceb. de Sevilha. † Ind. na Igr. do Lor. e nos Conv. do Carmo. Comm. geral para os Terc. de Jesus. L. cheia aos 44 m. da m. Tempo vario.
- 5 Sext. (\*\*) de Paixão. S. Vicente Ferrer D. † Proc. do Enterro em Belem e no Carmo.
- 6 Sab. (\*\*) de Alleluia. S. Marcellino M. A B. Catharina de Pallancia A. † Ind. na Igr. do Lor. (Ordens.)
- 7 Dom. de Paschoa. S. Epifanio B. M. † Ind. na Igr. do Lor. Cap. de S. Amaro, e plen. na Parochial da Encarnação. Benç. Papal na Sé de Lisboa. Simpl. Gala.
- 8 Seg. (¶ abolido). 1.<sup>a</sup> Oitava. S. Amancio B. O B. Clemente de Ozimo A. † Ind. na Igr. do Lor. Benç. para os Terc. de S. Franc. da Cidade. Comm. geral e Benç. para os de S. Dom. Festa a N. Senhora da Guia em Alhandra e Proc. de tarde.
- 9 Terç. († abolido.) 2.<sup>a</sup> Oitava. Trasladação de S. Monica. † Ind. nos Conv. de S. Agostinho e na Igr. do Loreto. Benç. nos Conv. do Carmo.
- 10 Quart. S. Ezequiel, Profeta. O B. Antonio M. D. †

- 11 Quint. S. Leão I. P. O B. André de Monte  
Real A. †
- 12 ☉ Sext. S. Victor M. Portuguez. O B.  
Angelo de Clavasio F. † Q. ming. ás 3 h.  
e 21 m. da m. *Bom tempo.*
- 13 Sab. S. Hermenegildo M. A B. Margarida  
do Castello V. D. †
- 14 Dom. da *Paschoela.* Os Ss. Tiburcio e  
Valeriano Mm. S. Pedro Gonçalves Telmo  
D. *Ind. na Igr. do Lor.*
- 15 Seg. Os Prazeres de N. Senhora (na Freg.  
da Pena ✕ *abolido*) As Ss. Basilissa e  
Anastacia Mm. S. Eutychio M. Traslad.  
das Reliquias de S. Vicente de Paulo. *Com.*  
*as Benç. matrimoniaes. Acabam as ferias.*
- 16 Terç. S. Engracia V. M., Portug. (na sua  
Freg. ✕ *abolido*) S. Fructuoso, Arceb. de  
Braga.
- 17 Quart. S. Aniceto P. M. S. Elias, Monge  
Portug.
- 18 ☽ Quint. S. Gualdino B. Card. O B. Hi-  
bernon F. *Proc da Irm. de N. Senhora da*  
*Saude e S. Sebastião dos Artilheiros, em*  
*acção de graças: sáe da sua Cap. para a Sé*  
*Patriarchal e volta para S. Domingosacom-*  
*panhada pelo Cabido. L. nova ás 9 h. e 1 m.*  
*da t. Tempo vario.*
- 19 Sext. S. Hermogenes M. O B. Conrado  
Miliano F.
- 20 Sab. S. Ignez de Montepoliciano V. D.  
*Entra o Sol em Touro.*

- 21 Dom. do *Bom Pastor* S. Anselmo, Arceb. de Cantuaria. *Festa do Bom Pastor na Freg. dos Martyres.*
- 22 Seg. Os Ss. Sotero e Caio Mm. S. Se-  
nhorinha, Virg. Portugueza.
- 23 Terç. S. Jorge M. Defensor do Reino (na sua Freg. ~~¶~~ *abolido.*)
- 24 Quart. S. Fiel de Sigmaringa M. F. S. Honorio B. *Com. a Nov. da Santa Cruz.*
- 25 ~~D~~ Quint. S. Marcos Evangelista. † *Ind. na Igr. do Lor. Proc. das Ladaínhas. Q. cresc. ás 3 h. e 38 m. da t. Sol intenso.*
- 26 Sext. S. Pedro de Rates M. 1.<sup>o</sup> B. de Braga. Os Ss. Cleto e Marcellino Mm. *Com. a Nov. de N. Senhora do Resgate na sua Erm. aos Anjos.*
- 27 Sab. S. Tertulliano B. S. Turibio, Arceb. de Lima. O B. Jacobo de Bictecto F.
- 28 Dom. 3.<sup>o</sup> Fugida de N. Senhora. S. Vital M. S. Prudencio B. O B. Lucio F. O B. Agostinho Novello A.
- 29 Seg. S. Pedro M. D. S. Antonia V. M. *Ind. nos Conv. de S. Dom. e em Santo Amaro. Outorga da Carta Const. em 1826. Gr. Gala. Certejo. Não ha despacho.*
- 30 Terç. S. Catharina de Sena V. D. S. Peregrino, Servita *Ind. nos conv. de S. Dom. Preparação para o mez de Maria nas Igrs. e Cap. em que tem logar este Santo exer- cicio.*



## MAIO, 31 DIAS

- 1 Quart. († abolido). S. Filipe e S. Thiago App. Ind. na Igr. do Lor. Com. o mez de Maria nas Igrs. do Crucifixo, Milagres, Bom Successo, S. Brigida e S. Luiz Rei de França. Pro-Nome de S. A. o Principe Real. Simpl. Gala.
- 2 Quint. A B. Mafalda V. Inf. de Portugal, S. Athanasio B. e Dr. da Igr.
- 3 ☺ Sext. († abolido.) Invenção da Santa Cruz. Os Ss. Alexandre e Juvenal Mm. Ind. nas Igrs. do Lor., da Gloria no Cardal da Graça, nos Conv. do Carmo, na Freg. dos Anjos, para os Irs. da Irm. das Almas, e plen. na Erm. da Ascensão. Comm. geral em Jesus. Festa da Irm. dos Passos em Belem e em Santa Cruz no Castello. L. cheia ás 5 h. e 42 m. da t. Nublado.
- 4 Sab. S. Monica, Viuva, Mãe de S. Agostinho. Ind. nos Conv. de S. Agostinho. Com. a Nov. de N. Senhora dos Martyres.
- 5 Dom. 4.º A Maternidade de N. Senhora. Conversão de S. Agostinho. S. Pio V. P. D. S. Angelo M. C. Ind. nos Conv. de S. Agost. S. Dom. e Carmo, e plen. em S. Luiz

*Rei de França. Festa de N. Sr.<sup>a</sup> do Resgate na sua Erm. na Freg. dos Anjos e da Irm. dos Passos na Graça.*

- 6 Seg. Martyrio de S. João Evang. diante da Porta Latina em Roma. S. João Damasceno. Trasl. de S. João da Matta. *Ind. na Igr. do Lor.*
- 7 Terç. S. Estanislau B. M. S. Augusto M. *Com. a Nov. da Asc. na sua Erm. e a de S. João Nepomuceno.*
- 8 Quart. Apparição de S. Miguel Archanjo. *Ind. nos Conv. do Carmo.*
- 9 Quint. S. Gregorio Nazianzeno B. e Dr. da Igr. Trasladação de S. Nicolau B.
- 10 Sext. S. Antonino, Arceb. de Florença D. *Ind. nos Conv. de S. Dom.*
- 11 ☉ Sab. S. Anastacio M. S. Francisco de Jeronymo. *Ind. plen. em S. Brigida e Campolide. Q. ming. ás 2 h. e 2 m. da t. Brusco.*
- 12 Dom. 5.º S. Joanna, Princeza de Portugal, V. D. *Ind. nos Conv. de S. Dom.*
- 13 Seg. *Rogações. (N'estes tres dias não se come carne).* N. Senhora dos Martyres (na sua Freg. ✕ abolido) S. Pedro Regalado F. O B. Alberto de Bergamo D. *Ind. nos Conv. de S. Franc. Ind. e festa na Igr. dos Martyres. Com. a Nov. de S. Rita na Parochial de S. Julião.*
- 14 Terç. *Rogações.* S. Gil D. S. Bonifacio M. O B. Francisco de Fabriano F. *Ind. como a da Porciuncula, em desaggravio pelo des-*

*acato de Palmella, em todas as Igrs., Cap. e Erm. que tiverem o SS. Sacramento ou a sua invocação, ou do Corpo de Christo. Festa no Calvario e Sacramento em Alcantara.*

- 15 Quart. *Rogações. (Jejum.) S. Izidro, Lavrador, S. Indaleto e seus Comp. Mm. S. Simplicio B. M. O B. Egydio F. Festa á Senhora do Amparo na Erm. da Asc. Cirio do Cabo; festeja a freg. de Cascaes, recebe a freg. de Odivellas.*
- 16 Quint. *✚ Ascensão do Senhor. S. João Nepomuceno M., advogado da boa fama. S. Ubaldo B. S. Simão Estock C. Ind. na Igr. do Lor. e S. Amaro. Ind. plen. e festa na Erm. da Ascensão. Ind. plen. nos Conv. do Carmo. Hora de Noa nos Martyres, Sacramento em Alcantara, Bom Successo, etc.*
- 17 Sext. *S. Paschoal Baylão F. S. Possidonio A. Ind. nos Conv. de S. Franc. Com. a Nov. de S. Philippe Nery. Festa ao Senhor Jesus dos Impossiveis na Erm. da Asc. Com. a Nov. do Espírito Santo.*
- 18  Sab. *S. Venancio M. S. Erico, Rei de Suecia. S. Felix de Cantalicio F. Ind. nos Conv. de S. Franc. L nova ás 5 h. e 1 m. da m. Chuva.*
- 19 Dom. 6.<sup>o</sup> *Traslad. de S. João da Matha. S. Pedro Celestino P. S. Ivo F. S. Pudenciana V.*

- 20 Seg. S. Bernardino de Sena F. S. Plau-tilla, Mãe de S. Flavia Domitilla. A B. Columba de Riette V. D. *Ind. nos Conv. de S. Franc.*
- 21 Terç. S. Manços M. 1.<sup>o</sup> Bispo de Evora.
- 22 Quart. S. Rita de Cassia, Viuva A. A B. Humiliana, Viuva F. S. Quiteria V. M. com 8 irmãs Portug. S. Atho B. *Festa a S. Rita na Igr. de S. Julião. Ann. do Consorio de SS. MM. (1886). Simpl. Gala.*
- 23 Quint. S. Basileo, Arceb. de Braga. S. Desiderio B. M.
- 24 Sext. N. Senhora Auxiliadora. S. Afra M. S. Melicio com 250 comp. Mm. O B. João do Prado M. F. Trasl. de S. Dom.
- 25 ~~D~~ Sab. (*Jejum*) S. Gregorio VII. P. S. Maria Magdalena de Pazzis V. C. S. Urbano P. M. Trasl. de S. Francisco de Assis. *Ind. nos Conv. do Carmo e na Igr. do Lor. † Com. o Triduo solemnissimo na Igr. do Bom Jesus do Monte em Braga. Q. cresc. ás 5 h. e 3 m. da m. Nublado.*
- 26 Dom. do Espírito Santo. S. Filipe Nery, Fund. da Congr. do Oratorio. S. Eleuterio P. M. Jubileu no Arceb. de Braga, e por 8 dias no Patriarchado *Ind. na Igr. do Lor. e plen. na Freg. da Encarnação. †*
- 27 Seg. (~~†~~ abolido). 1.<sup>a</sup> Oitava. S. João P. M. O Veneravel Beda. *Ind. na Igr. do Lor. Beng. para os Terc. de S. Franc. da Cidade. †*

- 28 Terç. (¶ abolido.) 2.<sup>a</sup> Oitava. S. Ger-  
mano B. *Ind. na Igr. do Lor.* †
- ≡ 29 Quart. (*Temporas, jejum*) S. Maximo B.  
S. Theodosia, Viuva, Mãe de S. Procopio  
M. †
- 30 Quint. S. Fernando, Rei de Castella, S.  
Felix P. M. †
- 31 Sext. (*Temporas, jejum*) S. Petronilla V.  
O B. Diogo Salomonio D. †



### JUNHO. 30 DIAS

- 1 Sab. (*Temporas, jejum*) S. Firmino M. S.  
Fortunato, Presbytero. O B. Thiago de  
Strepa F. (*Ordens*). *Com. a Trezena de S.  
Antonio.*
- 2 ☩ Dom. da SS. Trindade e 1.<sup>º</sup> depois do  
Espirito Santo. S. Marcellino M. O B. Sa-  
doc, e 48 Comp. Mm. Dd. A B. Maria An-  
na de Jesus. † *L. cheia ás 9 h. e 16 m. da  
m. Calmaria.*
- 3 Seg. S. Ovidio B. de Braga. S. Paula V.  
M. O B. André de Hyspello F.
- 4 Terç. S. Francisco Caracciolo. S. Quirino  
B. M. Traslad. de S. Pedro M. D. *Ind. na  
Igr. do Lor.*
- 5 Quart. S. Marciano M. S. Bonifacio B. M.

- O B. Pacifico F. *Festa do Corpo de Deus na Freg. dos Martyres. Com. a Nov. do SS. Coração de Jesus.*
- 6 Quint.  $\text{X}$  *Festa do Corpo de Deus. S. Norberto B. S. Paulina V. M. Ind. na Igr. do Lor. Proc. de tarde do Corpo de Deus da Cidade, com assistencia da Camara Municipal e da Corte. Simpl. Gala.*
- 7 Sext. S. Roberto Ab. S. Licario M.
- 8 Sab. S. Salustiano. S. Severino B. O B. Francisco de Patriciis, Servita.
- 9  $\text{G}$  Dom. 2.<sup>º</sup> Os Ss. Primo e Feliciano Mm. S. Melania C. *Festa dos Escravos do SS. na Igr. do Salvador com Ind. para os Irs. Q. ming. ás 9 h. e 23 m. da t. Bom tempo.*
- 10 Seg. S. Margarida, Rainha da Escocia.
- 11 Terç. S. Barnabé Ap. *Ind. na Igr. do Lor. Off. Missa e Oração funebre na R. Cap. da Universidade de Coimbra pelo Anniversario do obito de El-Rei D. João III; costuma assistir o corpo cathedratíco.*
- 12 Quart. (*Jejum.*) S. João de S. Fagundo A. S. Onofre. O B. Guido F.
- 13 Quint. ( $\text{X}$  no Patriarchado.) S. Antonio de Lisboa F. *Ind. nos Conv. de S. Franc. Festa na Real Igr. de S. Antonio, a que assiste a Camara Municipal de Lisboa.*
- 14 Sext.  $\text{X}$  O SS. Coração de Jesus. S. Basilio Magno B. e Dr. da Igr. S. Eliseu Pro-

feta. *Ind. nas Igrs. do Lor. S. Lour. e em S. Amaro, e plen. na de S. Brigida e em Campolide, e na Igr. das Salesias em qualquer dia do oitavario, que cada um eleg. Ind. e festa na Erm. das Dores em Belem, e festa na Real Basilica do SS. Coração de Jesus, a que assiste El-Rei como Gram Mestre das Ordens Militares, e devem assistir com seus mantos os Gram-Cruzes e Comend. das Ord. de Christo, Aviz e S. Thago, que se acharem na Corte. Oferta na mesma R. Basilica. Simpl. Gala.*

- 15 Sab. S. Vito M. Com. a Nov. de S. João Baptista.
- 16 ☺ Dom. 3.<sup>º</sup> N. Senhora Mãe dos Homens. S. João Francisco Regis. S. Aureliano B. *Ind. plen. na Igr. de S. Brigida e em Campolide. L. nova aos 56 m. da t. Nublado.*
- 17 Seg. A B. Thereza, Rainha de Leão, Portugueza. S. Manuel e seus Irs. Mm. O B. Paulo de Arezzo.
- 18 Terç. Os Ss. Marcos e Marcelliano Irs. Min. A B. Ossana V. D.
- 19 Quart. S. Juliana de Falconeri V. Os Ss. Gervasio e Protasio Mm. A B. Miquelina, Viuva F. *Ind. nos Conv. de S. Franc.*
- 20 Quint. S. Silverio P. M. Com. a Nov. de S. Pedro.
- 21 Sext. S. Luiz Gonzaga. *Ind. plen. nas Igr. de S. Brigida e Campolide, em qualquer*

*dia do oitavario de S. Luiz Gonzaga. Entra o Sol em Cancer.*

### Estio

- 22 Sab. (*Jejum.*) S. Paulino B. O B. Philippe de Placencia A.
- 23 Dom. 4.<sup>º</sup> S. João, Sacerdote. S. Edeltrudes, Rainha de Bretanha. *Q. cresc. ás 8 h. e 22 m. da t. Mudavel.*
- 24 Seg. **¶** Nascimento de S. João Baptista. *Ind. nos Conv. do Carmo e nas Igrs. do Lor., S. Lour. e S. Amaro. Festa na Penha de França, Alhandra e Almada.*
- 25 Terç. S. Guilherme Ab. S. Febronia V. M. S. Tude, advogado contra a tosse. *Ind. plen. na Igr. do Bom Successo.*
- 26 Quart. Ss. João e Paulo, Irs. Mm. S. Pelayo M.
- 27 Quint. S. Ladislau, Rei de Hungria. O B. Benevenuto F.
- 28 Sext. (*Jejum.*) S. Leão II, Papa.
- 29 Sab. **¶** S. Pedro e S. Paulo App. *Ind. nos Conv. do Carmo e nas Igrs. do Lor. e S. Amaro e plen. na Cap. das Oblatas ao Jardim Botanico. Festa na Sé.*
- 30 Dom. 5.<sup>º</sup> A Pureza de N. Senhora. Comemoração de S. Paulo Ap. S. Marçal B. *Festa da Senhora da Lapa na sua Freg.*



## JULHO, 31 DIAS

- 1 Seg. S. Theodorico Ab. L. cheia ás 10 h. e 41 m. da t. Fresco.
- 2 Terç. Visitação de N. Senhora. S. Marcia M. Ind. nos Conv. do Carmo e na Igr. de S. Lour. e plen. na dos Milagres. Ind. e festa na Igr. das Salesias e na Santa Casa da Misericordia.
- 3 Quart. S. Jacintho M. S. Heliodoro B.
- 4 Quint. S. Isabel Rainha de Portugal F. (na sua Freg. ✚ abolido). Ind. nos Conv. de S. Franc.
- 5 Sext. S. Athanasio M. S. Miguel dos Santos, advogado contra os cancos.
- 6 Sab. S. Domingas V. M. Com. a Nov. de S. Camillo.
- 7 Dom. 6.<sup>º</sup> Festa do Preciosissimo Sangue de N. Senhor Jesus Christo. S. Pulqueria V. S. Claudio e seus Comp. Mm. O B. Benedicto XI. P. D. Com. a Nov. de N. Senhora do Carmo, na Cap. dos Terc., e no Recolhimento dos Olivaes. Festa á Sr.<sup>a</sup> da Misericordia em Bellas e arraial.
- 8 Seg. S. Procopio M. O B. Lourenço de Brunduzio F.

- 9 Terç. S. Cyrillo B. M. O B. João de Colonia M. D. O B. Nicolau e seus Comp. Mm. Ff. *Ind. nos Conv. de S. Franc. Q. ming. ás 2 h. e 43 m. da m. Calmaria.*
- 10 Quart. S. Januario, e seus Comp. Mm. S. Amelia V. A B. Joanna Escopelli C. *Pro nome de Sua Magestade a Rainha D. Maria Amelia. Simpl. Gala.*
- 11 Quint. S. Sabino. Trasi. de S. Bento, Ab.
- 12 Sext. S. João Gualberto Ab. Os Ss. Nabor e Felix Mm.
- 13 Sab. S. Anacleto P. M. *Faz 40 annos a Serenis. Senh. D. Maria Anna, 5.<sup>a</sup> filha do Sr. D. Miguel de Bragança.*
- 14 Dom. 7.<sup>o</sup> N. Senhora do Patrocinio. S. Boaventura B. Card. F. *Ind. nos Conv. de S. Franc.*
- 15 Seg. S. Camillo de Lellis. S. Henrique, Imp. O B. Ignacio de Azevedo, Portuense, com 39 Comp. Mm. Jesuitas. *L. nova ás 9 h. e 34 m. da t. Fresco.*
- 16 Terç. Triunfo da S. Cruz. N. Senhora do Carmo. S. Sizenando M. O B. Ceslau D. *Ind. na Real Igr. de S. Antonio, e por oito dias nos Conv. do Carmo, com Benç. no 1.<sup>o</sup> Festa da Ordem Terc. na sua Cap. com Ind. plen. e nas Cap. dos Recolhimentos do Carmo e nos Olivaes.*
- 17 Quart. S. Aleixo. *Festa a N. Senhora do Patrocínio na Cap. dos Terc. do Carmo.*
- 18 Quint. S. Mariinha V. M. (na sua Freg.

- ¶ abolido).** S. Frederico B. M. O B. Si-  
mão de Lipnica, F. O B. Gaspar Bono,  
Minimo.
- 19 Sext. As Ss. Justa e Rufina Mm. (na  
sua Freg. **¶ abolido.**) S. Vicente de  
Paulo. O B. João de Dukla F. Ind. plen.  
*em S. Luiz Rei de França, em qualquer dia*  
*do oitavario de S. Vicente de Paulo, que*  
*cada um eleger. Com. a Nov. de S. Anna.*
- 20 Sab. S. Jeronymo Emiliano. S. Elias,  
Profeta. S. Margarida V. M. Ind. nos  
*Conv. do Carmo. Festa de S. Elias na*  
*Cap. dos Terc. do Carmo. Com. os 18 Sab.*  
*de N. Senhora da Penha de França com*  
*Ind.*
- 21 Dom. 8.º O Anjo Custodio do Reino. S.  
Praxedes V. Com. os 18 Dom. de N. Se-  
nhora da Penha de França com Ind.
- 22 Seg. S. Maria Magdalena (na sua Freg.  
**¶ abolido.**) Ind. plen. para os associados  
da Archiconfraria do S. Coração de Ma-  
ria. *Entra o Sol em Leo.*
- 23 **¶** Terç. S. Apollinario B. M. S. Liborio  
B. advogado contra a dôr de pedra. A B.  
Joanna Vanna V. D. Q. cresc. á 1 h. e 22  
m. da t. *Calor. Com. os caniculares.*
- 24 Quart. \* S. Christina V. M. S. Francisco  
Solano F. O B. Antonio de Aquila A. Ind.  
nos Conv. de S. Franc.
- 25 Quint. (**¶ abolido.**) S. Thiago Ap. S.  
Christovão M. S. Valentina V. M. *Festa e*

*Te-Deum na Cap. do Hospital de invalidos militares em Runa pelo 74.<sup>o</sup> anniv. da sua abertura.*

- 26 Sext. Os Ss. Symphronio, Olympio e Theodulo Mm. *Com. a Nov. de S. Dom.*
- 27 Sab. S. Pantaleão, Medico. A B. Cunegundes V. F. *Ind. plen. para todos os fieis que desde as Vesps. d'este dia até ao Sol posto do dia seg. visitarem as Igrs. dos Conv. do Carmo, e ahi pedirem pela paz e concordia dos Principes christãos, extirpação dos erros e heresias, exaltação da S. Igr. Cathol. Rom. e conversão dos maus. Bulla de 22 de Jun. de 1757.*
- 28 Dom. 9.<sup>o</sup> S. Anna, Mãe da Mãe de Deus. S. Innocencio P. *Ind. plen. nos Conv. do Carmo e Bom Successo, e nas Igrs. das Necesidades, Lor. e S. Lour., na Cap. de S. Anna no claustro da Sé Patriarchal e na freg. dos Anjos para os Irs. da Irm. das Almas.*
- 29 Seg. S. Martha V. S. Olavo, Rei da Noruega M. *Com. as Nov. de S. Caetano e de S. Alberto.*
- 30 Terç. S. Rufino M. As Ss. Maxima e Donatilla Mm. *Festa da Dedicação da Parochial Igr. de N. Senhora dos Martyres.*
- 31 ☺ Quart. S. Ignacio de Loyola. *Ind. plen. na Igr. de S. Brigida e na de Campolide. Faz 36 annos o Serenis. Sr. Inf. D. Affonso. Juramento da Carta Constitucional em*

*1826. Gr. Gala. Cortejo. Não ha despacho.  
L. cheia ás 9 h. e 57 m. da m. Chuviscos.*



## AGOSTO, 31 DIAS

- 1 Quint. S. Pedro *ad Vincula*. Os Martyres de Chellas.
- 2 Sext. N. Senhora dos Anjos. S. Estevão P. M. S. Affonso Ligorio B. e Dr. da Igr. A B. Joanna Aza, Mãe de S. Dom. *Ind. da Porciuncula nos Conv. de S. Franc.*, na *Real Igr. de S. Antonio, Cap. das Oblates na Ajuda e na Cap. do Bomjardim, junto a Bellas*. *Nome do Ser. Sr. Inf. D. Affonso.*
- 3 Sab. Invenção de Santo Estevão Protomartyr.
- 4 Dom. 10.<sup>o</sup> S. Domingos. *Ind. nos seus Conv. Comm. geral e Benç. para os Terc.*
- 5 Seg. N. Senhora das Neves (na Freg. do Socorro ✕ abolido) *Faz 49 annos a Serenis. Senh. D. Maria das Neves, 1.<sup>a</sup> filha do Sr. D. Miguel de Bragança.*
- 6 Terç. Transfiguração de Christo (na Freg. do Salvador ✕ abolido). S. Thiago, Erem. *Ind. na Igr. do Lor. e plen. na Erm. da Ascensão. De tarde, e no dia seg. Benç. da agua com a Reliquia de S. Alberto na Cap.*

*dos Terc. do Carmo. Com a Nov. da Assumpção, e as da Senhora da Salvação na Villa da Arruda, Senhora do Castello em Coruche e Senhora da Saude na Erm. de Calhariz de Bemfica.*

- 7 Quart. S. Caetano. S. Alberto C. S. Severino M. Ind. nos Conv. do Carmo. Festa a S. Caetano na sua Igr. e a S. Alberto na Cap. dos Terc. do Carmo. Com. a Nov. de S. Roque. Q. ming. ás 7 h. e 25 m. da m. Brusco.
- 8 Quint. S. Cyriaco e seus Comp. Mm. S. Severo, Presbytero. O B. Agostinho B. D.
- 9 Sext. \* S. Romão M. O B. João de Salerno D.
- 10 Sab. (<sup>†</sup> abolido.) S. Lourenço M. S. Philomena V. M. Ind. na Igr. do Lor., e por oito dias em S. Lour.
- 11 Dom. 11.<sup>º</sup> N. Senhora da Boa Morte. S. Tiburcio e S. Susana Mm. Festa da Dedicação da Igr. do Bom Jesus do Monte, junto a Braga.
- 12 Seg. S. Clara V. F. Ind. nos Conv. de S. Franc.
- 13 Terç. Os Ss. Hyppolito e Cassiano Mm. S. João Berkmans, Jesuita. S. Helena V. M. O B. Pedro de Moleano F. Ind. na Igr. do Salvador, e plen. na Igr. de S. Brigida e na de Campolide.
- 14 Quart. (Jejum). S. Euzebio. S. Athanasia, Viuva. O B. Sanctes. F. A B. Juliana

de Busto A. Ind. plen. na Cap. do Valle de S. Antonio, n'este ou em qualquer dos dois dias seguintes que cada um eleger, e na Cap. dos Ex.<sup>mos</sup> Condes d'Azambuja em Palhavã para todos os fieis que, nas devidas disposições, a visitarem desde as 1.<sup>as</sup> Vesp. d'este dia até ao Sol posto do dia seg. L. nova ás 7 h. e 51 m. da m. Calmaria.

- 15 Quint. **✚** Assumpção de N. Senhora. Jubileu no Arceb. de Braga, e por oito dias no Patriarchado e na Igr. da Graça. Ind. nas Igrs. do Lor., S. Lour., Guia, Milagres, e Erm. da Glória no Cardal da Graça, e plen. para os associados da Archiconfraria do Sagrado Coração de Maria e na Parochial da Encarnação. Comm. geral em Jesus, e Benç. nos Conv. de S. Agost. Festa da Senhora da Salvação na Villa da Arruda, da Senhora do Castello em Coruche, da Senhora da Saude em Calhariz de Bemfica e da Sr.<sup>a</sup> do Rosario no Barreiro.
- 16 Sext. S. Roque F. S. Jacintho D. Ind. na Igr. de S. Roque e nos Conv. de S. Dom. Com. a Nov. do Coração de Maria na sua Erm. no Campo Grande.
- 17 Sab. S. Mamede M. (na sua Freg. **✚** abolido.) A B. Emilia V. D.
- 18 Dom. 12.<sup>º</sup> S. Joaquim, Pae de N. Senhora. S. Clara de Monte Falco V. A. Ind. na Igr. do Lor. e na Cap. de S. Anna no claustro da Sé de Lisboa.

- 19 Seg. S. Luiz B. F. *Ind. nos Conv. de S. Franc. Com. a Nov. de S. Agostinho. Ofício e Missa na Cap. do hospital militar de Runa por alma da Serenis. Princ. D. Maria Francisca Benedicta, sua fundadora. (Seria hontem se não estivesse impedido).*
- 20 Terç. S. Bernardo Ab. e Dr. da Igr.
- 21 Quart. S. Joanna Francisca, Viúva. S. Anastasio M. S. Umbelina, irmã de S. Bernardo. *Ind. e festa na Igr. da Visitação.*
- 22 Quint. S. Timotheo M. Q. cresc. ás 7 h. e 16 m. da t. *Humido.*
- 23 Sext. \* S. Filipe Benicio. S. Liberato e seus Comp. Mm. Aa. O B. Jacobo de Mevanho D. *Entra o Sol em Virgo.*
- 24 Sab. († *abolido*). S. Bartholomeu Ap. *Ind. na Igr. do Lor. Faz 46 annos a Serenis. Senh. D. Muria Thereza, 2.ª Filha do Sr. D. Miguel de Bragança. Embarcam os Cirios da Atalaia e chegam na seg. feira.*
- 25 Dom. 13.º O Sagrado Coração de MARIA, S. Luiz, Rei de França F. *Ind. nos Conv. de S. Franc. e plen. na Igr. de S. Luiz, n'este ou em qualquer dia do seu oitavario. Festa do S. Coração de Maria na sua Erm. no Campo Grande, e na Igr. das Commendadeiras da Encarnação com ind. plen. para os associados. Festa do Senhor da Serra em Bellas.*
- 26 Seg. S. Zefyrino P. M.

- 27 Terç. S. José de Calazans. S. Rufo B. M.  
 28 Quart. S. Agostinho B. e Dr. da Igr. *Ind. nos seus Conv. e Benç. para os Terc.*  
 29 ☽ Quint. Degollação de S. João Baptista. S. Sabina. *Ind. nos Conv. do Carmo e Igr do Lor. L. cheia ás 7 h. e 45 m. da t. Fresco.*  
 30 Sext. S. Rosa de Lima V. D. *Ind. nos Conv. de S. Dom. Com. as Nov. de N. Senhora das Necessidades e da Luz.*  
 31 Sab. S. Raymundo Nonnato, Cardeal. *Acabam os caniculares.*



### SETEMBRO, 30 DIAS

- 1 Dom. 14.º S. Egydio Ab. S. Constancio B. A B. Isabel V. F. *Ferias nos tribunaes todo o mez.*
- 2 Seg. S. Estevão, Rei de Hungria.
- 3 Terç. S. Eufemia V. M.
- 4 Quart. S. Rosa de Viterbo V. F. S. Candida. *Ind. nos Conv. de S. Franc.*
- 5 ☽ Quint. S. Antonino M. A. O B. Gentil M. F. Traslad. dos Martyres de Lisboa. *Q. ming. aos 51 m. da t. Bom tempo.*
- 6 Sext. S. Libania V. A.
- 7 Sab. \* S. João M. S. Anastacia M.

- 8 Dom. 15.<sup>o</sup> Nascimento de N. Senhora. S. Regina V. M. S. Adrião M. Ind. nas Igrs. das Necessidades, Lor., S. Lourenço e Belém e nos Conv. do Carmo, e plen. para os associadas da Archiconfraria do S. Coração de Maria, e nas Igrs. dos Milagres e da Glória no Cardal da Graça e Cap. do Carmo á Junqueira. Comm. geral na Real Basilica de Mafra com Ind. e Benç. para os Terc. de S. Franc. e de S. Dom. Festa na Igr. da Luz junto a Carnide. Nome de Sua Mag. a Rainha viuva D. Maria Pia. Simpl. Gala.
- 9 Seg. S. Sergio P. S. Pedro Claver. A B. Serafina Viuva, F. Assiste a Camara Municipal de Lisboa na Real Igr. de S. Antonio ao Officio, que se faz por alma de D. Sancha, e no dia seg. á Missa. Ind. plen. nas Igrs. de S. Brígida e Campolide.
- 10 Terç. S. Nicolau Tolentino A. Ind. nos Conv. dos Erem. de S. Agost.
- 11 Quart. S. Theodora, Penitente. Os Ss. Proto e Jacintho Mm. O B. Bernardo de Offidia F.
- 12 Quint. S. Auta V. M. L. nova ás 8 h. e 42 m. da t. Brusco.
- 13 Sext. S. Filipe M.
- 14 Sab. Exaltação da Santa Cruz. Ind. nos Conv. do Carmo e Erm. da Glória, no Cardal da Graça, e plen. na Erm. da Ascensão.

- 15 Dom. 16.<sup>º</sup> O SS. Nome de MARIA. S. Domingos em Soriano S. Nicomedes M. *Ind. nos Conv. de S. Dom., Carmo e na Erm. da Guia. Festa em Belem e na Igr. do Rego com Ind.*
- 16 Seg. Traslad. de S. Vicente M. Os Ss. Cornelio e Cypriano Mm.
- 17 Terç. S. Pedro de Arbues M. As Chagas de S. Francisco. S. Comba V. M. *Ind. nos Conv. de S. Franc.*
- 18 Quart. (*Temporas, jejum.*) S. José de Cupertino, F. S. Thomás de Villa Nova B. A. † *Ind. nos Conv. de S. Agost.*
- 19 Quint. S. Januario B. M. S. Constança M. *Apparição de N. Senhora em La Salette (França) em 1846. Faz 48 annos o Serenis. Sr. D. Miguel Maria, 1.<sup>º</sup> filho do Sr. D. Miguel de Bragança.*
- 20 Sext. (*Temporas, jejum.*) S. Eustachio e seus Comp. Mm. † *Com. a Nov. de S. Miguel.*
- 21 ~~D~~ Sab. (~~†~~ *abolido.*) (*Temporas, jejum.*) S. Matheus Ap. e Evang. S. Ifigenia, Princesa. † *Ind. na Igr. do Lor. (Ordens.) Q. cresc. aos 57 m. da m. Mudavel.*
- 22 Dom. 17.<sup>º</sup> Festa das Dôres de N. Senhora. S. Mauricio e seus Comp. Mm. *Festa na Erm. das Dôres em Belem e na Igr. do Rego com Ind. Comm. e Ind. plen. na Igr. de S. Luiz Rei de França para os Aggregados da União de Orações aos Corações*

*Angustiados de Jesus e Maria. Ind. plen. para os Associados da Archiconfraria do S. Coração de Maria.*

- 23 Seg. S. Lino P. M. S. Tecla V. *Entra o Sol em Libra.*

### Outono

- 24 Terç. N. Senhora das Mercês (na sua Freg  abolido). S. Geraldo B. M. *Anni-versario do obito de Sua Mag. Imp. o Duque de Bragança em 1834.*
- 25 Quart. S. Firmino B. M. S. Herculano, Soldado M. *Com. a Nov. de S. Franc.*
- 26 Quint. Os Ss. Cypriano e Justina Mm.
- 27 Sext. Os Ss. Cosme e Damião Mm. Os Ss. Adolpho e João Mm. *Transito de S. Vicente de Paulo. Ind. plen. em S. Luiz Rei de França, e na Igr. de S. Brigida. Com. a Nov. de N. Senhora do Rosario.*
- 28 ☽ Sab S. Wenceslau, Duque de Bohemia. S. Bernardino de Feltro F. O B. Simão de Roxas. *Ind. nos Conv. da Trind. Festa da Dedicação da Igr. Parochial do SS. Sacramento em Lisboa. Faz 38 annos S. M. El-Rei o Sr. D. Carlos, e 36 annos S. M. a Rainha a Sr.<sup>a</sup> D. Maria Amelia. Gr. Gala. Cortejo. Não ha despacho. L. cheia ás 4 h. e 59 m. da m. Bom tempo.*
- 29 Dom. 18.<sup>o</sup> S. Miguel Archanjo. *Ind. nos Cónv. do Carmo e na Freg. dos Anjos para os Irs. da Irm. das Almas.*

- 30 Seg. S. Jeronymo, Dr. da Igr. *Acabam as ferias.*



## OUTUBRO, 31 DIAS

- 1 Terç. Os Ss. Verissimo, Maxima e Julia, Irs. Mm. Portuguezes (na Freg. de Santos  $\text{X}$  *abolido*). S. Remigio B. *Ind. plen. na Real Basilica de Mafra em qualquer dos primeiros quinze dias d'este mez. Começa o Mez do SS. Rosario.*
- 2 Quart. Os Anjos da Guarda.
- 3 Quint. S. Candido M. S. Maximiano B. *Traslad. de S. Clara.*
- 4  Sext. S. Francisco de Assis. *Ind. e Benç. nos seus Conv. Benç. para os Terc. de S. Franc. da Cidade e de Jesus. Q. ming. ás 8 h. e 16 m. da t. Nublado.*
- 5 Sab. S. Placido e seus Comp. Mm.
- 6 Dom. 19.<sup>º</sup> O SS. Rosario de N. Senhora. S. Bruno. *Ind. na Igr. do Lor. e por oito dias nos Conv. de S. Dom. Comm. geral e Benç. para os Terc. de S. Dom. Festa e Ind. na Igr. do Rego. Proc. do Rosario de tarde na Igr. do Bom Successo e em Mafra. Com. a Nov. de S. Thereza.*

- 7 Seg. S. Marcos P. O B. Matheus Carre-  
rio D.
- 8 Terç. S. Brigida, Viuva. S. Pelagia Pe-  
nitente. *Ind. plen. na Igr. de S. Brigida.*
- 9 Quart. S. Diniz, B. de Paris.
- 10 Quint. S. Francisco de Borja, Padroeiro  
do Reino e Conquistas, advogado contra  
os terremotos. *Ind. nos Conv. de S. Dom.*  
*e plen. em S. Brigida e Campolide. Com. a*  
*Nov. de S. Pedro de Alcantara. Oferta na*  
*Sé Patriarchal de Lisboa.*
- 11 Sext. S. Firmino B. Traslad. 1.<sup>a</sup> de S.  
Agostinho. *Ind. nos seus Conv.*
- 12 ☺ Sab. S. Cypriano B. M. S. Serafino F.  
*L. nova aos 35 m. da t. Mudavel.*
- 13 Dom. 20.<sup>o</sup> N. Senhora dos Remedios. S.  
Eduardo, Rei de Inglaterra. S. Daniel e  
seus Comp. Mm. Ff. *Ind. nos Conv. de S.*  
*Franc.*
- 14 Seg. S. Callisto P. M. S. Gaudencio B. M.
- 15 Terç. S. Thereza de Jesus V. C. *Ind.*  
*nos Conv. do Carmo, e em S. Lour. Com.*  
*a Nov. de S. Raphael.*
- 16 Quart. S. Martiniano M. A. S. Gallo Ab.  
*Faz 54 annos Sua Mag. a Rainha viuva*  
*D. Maria Pia. Gr. Gala. Cortejo. Não*  
*ha despacho.*
- 17 Quint. S. Hedwiges, Viuva, Duqueza de  
Polonia.
- 18 Sext. S. Lucas Evangelista. *Ind. na Igr.*  
*do Lor.*

- 19 Sab. S. Pedro de Alcantara F. *Ind. nos Conv. de S. Franc. Anniv. do obito de S. M. El-Rei D. Luiz I em 1889. Exequias na Sé.*
- 20 ☩ Dom. 21.<sup>º</sup> S. João Cancio, advogado contra as febres. S. Iria V. M. Portugueza. *Festa e feira nas Mercês. Q. cresc. ás 5 h. e 21 m. da t. Vento.*
- 21 Seg. S. Ursula e suas Comp. Vv. Mm.
- 22 Terç. Dedicação da Real Basilica de Ma-fra. S. Maria Salomé. O B. Ladislau F. O B. Gregorio Bolli A.
- 23 Quart. S. João de Capistrano F. S. Ro-mão B. *Ind. nos Conv. de S. Franc.*
- 24 Quint. S. Raphael Archanjo. S. Fortuna-to M. *Entra o Sol em Scorpio.*
- 25 Sext. Os Ss. Chrispim e Chrispiniano Irs. Mm.
- 26 Sab. (\*) S. Evaristo P. M. S. Luciano e seus Comp. Mm.
- 27 ☩ Dom. 22.<sup>º</sup> Os Martyres de Evora. S. Elesbão, Imp. da Ethiopia. *L. cheia ás 2 h. e 30 m. da t. Fresco. Eclipse da Lua.*
- 28 Seg. († abolido) S. Simão e S. Judas Thaddeo App. *Ind. na Igr. do Lor.*
- 29 Terç. Traslad. de S. Isabel, Rainha de Portugal. S. Feliciano M.
- 30 Quart. S. Serapião B. C. S. Affonso Ro-drigues. *Ind. plen. em S. Brigida e Cam-polide.*
- 31 Quint. (*Jejum.*) S. Quintino M. O B. Tho-maz de Florença F.



## NOVEMBRO, 30 DIAS

- 1 Sext. Festa de todos os Santos. *Jubileu no Arceb. de Braga, e por oito dias no Patriarchado. Ind. nas Igrs. do Lor. e Hospital da Victoria.*
- 2 Sab. (Commemoração dos Fieis Defuntos.) S. Victorino M.
- 3 Dom. 23.<sup>o</sup> S. Malaquias B. Primaz da Irlanda. *Q. ming. ás 6 h. e 48 m. da m. Calmaria.*
- 4 Seg. S. Carlos Borromeu, Arceb. *Nome de Sua Magest. El Rei o Sr. D. Carlos. Simpl. Gala.*
- 5 Terç. S. Zacharias e S. Isabel, Paes de S. João Baptista.
- 6 Quart. S. Severo B. M. S. Leonardo.
- 7 Quint. S. Florencio B. *Com. a Nov. do Beato Gonçalo de Lagos.*
- 8 Sext. S. Severiano e seus Comp. Mm. *Com. a nov. de S. Gertrudes.*
- 9 Sab. (*Jejum, excepto nos Bisp. de Coimbra e extinto de Aveiro, e no Priorado do Crato.*) Dedicação da Basilica do Salvador (em Roma). S. Theodoro M. Todos os Ss. da Ord. de S. Dom. *Ind. nos seus Conv.*

- 10 Dom. 4º depois dos Reis. O Patrocínio de N. Senhora. S. André Avelino. S. Florencia M. Ind. nos Conv. de S. Agost., em S. Amaro, Lor. e na Erm. da Glória no Cardal da Graça. Festa da Senhora do Bom Despacho na Igr. do Coléginho. Faz 43 annos a Serenis. Senh. D. Aldegundes de Jesus Maria, 4.ª Filha do Sr. D. Miguel.
- 11 Seg. S. Martinho. B. Os Def. da Ord. de S. Dom. L. nova ás 6 h. e 58 m. da m. Chuva.
- 12 Terç. S. Martinho P. M. S. Diogo F. Ind. nos Conv. de S. Franc.
- 13 Quart. S. Eugenio, B. de Toledo. S. Estanislão de Kostka. Todos os Ss. das Ord. dos Eremitas de S. Agostinho, S. Bento. Ind nos seus Conv. Ind. plen. nas Igrs. de S. Brigida e de Campolide.
- 14 Quint. Traslad. de S. Paulo, 1.º Eremita. Todos os Ss. da Ord. do Carmo. O B. Gabriel F. O B. João Licio D. Os Def. das Ord. dos Erem. de S. Agostinho, S. Bento e SS. Trindade. Ind. nos Conv. do Carmo.
- 15 Sext. Dedicação da Real Basílica do SS. Coração de JESUS. S. Gertrudes Magna. O B. Alberto Magno D. Faz 12 annos o Seren. Sr. Inf. D. Manuel, Duque de Beja, 2.º filho d'El-Rei. Simpl. Gala.
- 16 Sab. O B. Gonçalo de Lagos A. S. Vale-

- rio M. S. Ignez V. F. A B. Luzia de Narni. V. D. Os Def. da Ord. do Carmo.
- 17 Dom. 5.<sup>º</sup> depois dos Reis. S. Gregorio Thaumaturgo B. A B. Salomea V. F.
- 18 Seg. Dedicação da Basilica dos Ss. App. S. Romão M.
- 19 ☩ Terç. S. Isabel Rainha de Hungria F. Ind. nos Conv. de S. Franc. Q. cresc. ás 7 h. e 47 m. da m. Nublado.
- 20 Quart. S. Felix de Valois, Fund. dos Trin. nos. Ind. e Benç. nos Conv. da Trind.
- 21 Quint. Apresentação de N. Senhora. Ind. nos Conv. do Carmo, na Igr. de S. Lour. e dos Milagres.
- 22 Sext. S. Cecilia V. M. Entra o Sol em Sagittario.
- 23 Sab. S. Clemente P. M. S. Felicidade M. S. Luerecia V. M.
- 24 Dom. 24.<sup>º</sup> e ultimo depois do Espírito Santo. S. João da Cruz C. S. Chrysogono M. Ind. nos Conv. do Carmo.
- 25 Seg. S. Catharina V. M. (na sua Freg. ✚ abolido). Festa nos Paulistas e na Igr. da Lapa pela irmandade dos livreiros. Com. a Nov. de S. Barbara.
- 26 ☩ Terç. S. Pedro Alexandrino, B. M. A B. Delfina V. F. L. cheia aos 41 m. da m. Humido.
- 27 Quart. S. Margarida de Saboia, Viuva D. S. Leonardo de Porto Mauricio F. Com. a Nov. de S. Nicolau.

- 28 Quint. S. Gregorio III, P. S. Jacobo da Marca F. *Ind. nos Conv. de S. Franc. Faz 39 annos a Serenis. Senh. D. Maria Antonia, 6.<sup>a</sup> filha do Sr. D. Miguel.*
- 29 Sext. (\*) S. Saturnino M. Todos os Ss. das 3 Ord. de S. Franc. *Com. a Nov. de N. Senhora da Conceição.*
- 30 Sab. († abolido.) S. André Ap. *Ind. na Igr. do Lor. e na Freg. dos Anjos para os Irs. da Irm. das Almas.*



### **DEZEMBRO, 31 DIAS**

- 1 Dom. 1.<sup>º</sup> do *Advento*. S. Eloy B. † *Acclamação de El-Rei D. João IV, em 1640. Simpl. Gala.*
- 2 ☰ Seg. S. Bibiana V. M. S. Aurelia M. S. Romana. Os Def. das 3 Ord. de S. Franc. *Q. ming. ás 9 h. e 13 m. da t. Humido.*
- 3 Terç. S. Francisco Xavier. *Festa no Collinho. Ind. plen. na Igr. de S. Brigida e Campolide.*
- 4 Quart. S. Barbara V. M. S. Pedro Chrysologo B. e Dr. da Igr.
- 5 Quint. S. Geraldo, Arceb. de Braga. S. Sabbas Ab. A B. Isabel Bona V. F.

- 6 Sext. (*Jejum \**) S. Nicolau B. (na sua Freg. *abolido.*)
- 7 Sab. (*Jejum \**) S. Ambrosio B. e Dr. da Igr.
- 8 Dom 2.<sup>o</sup> do *Advento*. Immaculada Conceição de Nossa Senhora, Padroeira do Reino e Conquistas. † *Ind. nas Igrs. do Lor. e S. Lour., nos Conv. do Carmo, S. Agost., S. Franc. e plen. na Igr. de Campolide; e para os Associados da Archiconfraria do Sag. Coração de Maria, Parochial da Encarnação, em S Luiz Rei de França, Igr. dos Milagres, Ind. na Igr. da Conceição Nova, n'este ou em qualquer dia do oitavario, que cada um eleger. Festa na Sé Patriarchal, a que assiste El-Rei e os Gram-Cruzes e Commend. da Ordem. Offerta na Sé Patriarchal e Benç. Papal. Gr. Gala.*
- 9 Seg. S. Leocadia V. M.
- 10 Terç. Traslad. da Santa Casa do Loreto. S. Melchiades P. M.
- 11 Quart. S. Damaso P. Portuguez. S. Franco C. L. nova ás 2 h. e 17 m. da m. *Bom tempo.*
- 12 Quint. S. Justino M.
- 13 Sext. (*Jejum \**). S. Luzia V. M. O B. João Marinonio.
- 14 Sab. (*Jejum \**) S. Agnello Ab.
- 15 Dom. 3.<sup>o</sup> do *Advento*. S. Eusebio B. M. † Benç. em Jesus para os Terc. de S. Franc.

- 16 Seg. As Virgens de Africa Mm. Aa. S. Adelaide, Imp. Viuva. O B. Sebastião Maggi D. Trasladação de S. Maria Magdalena de Pazzi C. *Ind. no Conv. do Carmo. Com. a Nov. do Natal.*
- 17 Terç. S. Bartholomeu de S. Geminiano. S. Lazaro B.
- 18 ☩ Quart. (*Temporas, jejum.*) N. Senhora do Ó. (na Freg. de Bemfien ✕ *abolido*). S. Espiridião C. † Q. cresc. ás 7 h. e 59 m. da t. Chuva.
- 19 Quint. S. Fausta, mãe de S. Anastacia. S. Adjuto Ab.
- 20 Sext. (*Temporas, jejum.*) S. Domingos de Silos Ab. †
- 21 Sab. († *abolido*). (*Temporas, jejum.*) S. Thomé Ap. † *Ind. na Igr. do Lor. (Ordens). Entra o Sol em Capricornio.*

### Inverno

- 22 Dom. 4.º do Advento. S. Honorato M. †
- 23 Seg. S. Servulo, advogado contra a paralysia. S. Victoria V. M. O B. Nicolau Factor F.
- 24 Terç. (*Jejum.*) S. Gregorio M. *Ferias até aos Reis.*
- 25 ☩ Quart. ✕ Nascimento de N. Senhor JESUS Christo. *Jubileu no Arceb. de Braga, e por oito dias no Patriarchado. Ind. nas Igrs. do Lor., Hospital da Victoria, e Senhora do Monte, e plen. nas Oblatas, junto*

*ao Jardim Botanico. Benç. nos Conv. de S. Agost. ††† Simpl. Gala. L. cheia ás 11 h. e 39 m. da m. Chuva.*

- 26 Quint. († abolido.) 1.<sup>a</sup> Oitava. S. Estevão Protomartyr. † Ind. na Igr. do Lor. Benç. para os Terc. de S. Franc. da Cidade e de Jesus. Comm. geral e Benç. para os Terc. de S. Dom.
- 27 Sext. († abolido.) 2.<sup>a</sup> Oitava. S. João Ap. e Ev. † Ind. no Lor. e S. Amaro.
- 28 Sab. († abolido.) 3.<sup>a</sup> Oitava. Os Ss. Inocentes Mm. † Ind. na Igr. do Lor. Festa da Santa Infancia em S. Luiz Rei de França. Anniv. da Accl. de El-Rei o Sr. D. Carlos (1889.)
- 29 Dom. S. Thomás Arceb. de Cantuaria M.
- 30 Seg. S. Sabino B. M.
- 31 Terç. († abolido). S. Silvestre P. Te Deum em todas as Cathedraes e Collegiadas. Simpl. Gala.

**ESBOÇO DO 1.º SEMESTRE DE 1902**

Para facilidade das transacções commerciaes

Dias do mez	MEZES		
	Janeiro	Fevereiro	Março
1	Quart. <b>¶ Circ.</b>	Sab.	Sab.
2	Quint.	Dom. <i>Sexag.</i>	Dom. 3. <sup>º</sup>
3	Sext.	Seg.	Seg.
4	Sab.	Terç.	Terç.
5	Dom.	Quart.	Quart.
6	Seg. <b>¶ Reis.</b>	Quint.	Quint.
7	Terç.	Sext.	Sext.
8	Quart.	Sab.	Sab.
9	Quint.	Dom. <i>Quinq.</i>	Dom. 4. <sup>º</sup>
10	Sext.	Seg.	Seg.
11	Sab.	Terç.	Terç.
12	Dom. 1. <sup>º</sup>	Quart. <i>Cinza.</i>	Quart.
13	Seg.	Quint.	Quint.
14	Terç.	Sext.	Sext.
15	Quart.	Sab.	Sab.
16	Quint.	Dom. 1. <sup>º</sup> <i>Quar.</i>	Dom. <i>Paixão.</i>
17	Sext.	Seg.	Seg.
18	Sab.	Terç.	Terç.
19	Dom. 2. <sup>º</sup>	Quart.	Quart. <b>¶ S. José.</b>
20	Seg.	Quint.	Quint.
21	Terç.	Sext.	Sext.
22	Quart. <b>¶ S. Vic.</b>	Sab.	Sab.
23	Quint.	Dom. 2. <sup>º</sup>	Dom. <i>Ramos.</i>
24	Sext.	Seg.	Seg.
25	Sab.	Terç.	Terç. <b>¶ Ann.</b>
26	Dom. <i>Septuag.</i>	Quart.	Quart. <i>Trevas.</i>
27	Seg.	Quint.	Quint. <i>Endoenç.</i>
28	Terç.	Sext.	Sext. <i>Paixão.</i>
29	Quart.	.....	Sab. <i>Alleluia.</i>
30	Quint.	.....	Dom. <i>Pascoa.</i>
31	Sext.	.....	Seg. 1 <sup>a</sup> <i>Oit.</i>

Dias do mez	MEZES		
	Abril	Maio	Junho
1	Terç. 2. <sup>a</sup> Oit.	Quint.	Dom. 2. <sup>º</sup>
2	Quart.	Sext.	Seg.
3	Quint.	Sab.	Terç.
4	Sext.	Dom. 5. <sup>º</sup>	Quart.
5	Sab.	Seg.	Quint.
6	Dom. <i>in Albis.</i>	Terç.	Sext. <b>¶ C. Jes.</b>
7	Seg.	Quart.	Sab.
8	Terç.	Quint. <b>¶ Asc.</b>	Dom. 3. <sup>º</sup>
9	Quart.	Sext.	Seg.
10	Quint.	Sab.	Terç.
11	Sext.	Dom. 6. <sup>º</sup>	Quart.
12	Sab.	Seg.	Quint.
13	Dom. 2. <sup>º</sup>	Terç.	Sext. <b>¶ S. Ant.</b>
14	Seg.	Quart.	Sab.
15	Terç.	Quint.	Dom. 4. <sup>º</sup>
16	Quart.	Sext.	Seg.
17	Quint.	Sab.	Terç.
18	Sext.	Dom. <i>Esp. St.</i> <sup>º</sup>	Quart.
19	Sab.	Seg. 1. <sup>a</sup> Oit.	Quint.
20	Dom. 3. <sup>º</sup>	Terç. 2. <sup>a</sup> Oit.	Sext.
21	Seg.	Quart.	Sab.
22	Terç.	Quint.	Dom. 5. <sup>º</sup>
23	Quart.	Sext.	Seg.
24	Quint.	Sab.	Terç. <b>¶ S. João</b>
25	Sext.	Dom. <i>SS. Tr.</i>	Quart.
26	Sab.	Seg.	Quint.
27	Dom. 4. <sup>º</sup>	Terç.	Sext.
28	Seg.	Quart.	Sab.
29	Terç.	Quint. <b>¶ C. D.</b>	Dom. <i>S. Ped.</i>
30	Quart.	Sext.	Seg.
31	.....	Sab.	.....

# BREVE DIRECTORIO

*Para as pessoas que ouvem missa por missaes  
traduzidos em vulgar*

ORDENADO SEGUNDO O CALENDARIO DO PATRIARCHADO

## Advertencias

1.<sup>a</sup> As letras *Ab.* querem dizer *Abade*; *Ap.* ou *App.* *Apostolo* ou *Apostolos*, *B.* *Bispo*, *C.* *Confessor*, *Dr.* *Doutor*, *M.* ou *Mm.* *Martyr* ou *Martyres*, *V.* ou *Vv.* *Virgem* ou *Virgens*; *dup.*, *dup. mai.*, *dup. 1. c.*, *dup. 2. c.*, *sem.* querem dizer: *duplex*, *duplex maior*, *duplex de 1.<sup>a</sup> classe*, *duplex de 2.<sup>a</sup> classe*, *semiduplex*; *c. br.*, *c. verm.*, *c. rox.*, *c. verd.*, *c. pr.* significam: *côr branca*, *côr vermelha*, *côr roxa*, *côr verde* e *côr preta*; *Mis.* quer dizer *Missa*, *Cr.* *Credo*, *Pref.* *Prefacio*, *Ev.* *Evangelho*, *Vig.* *Vigilia*, *Oit.* *Oitava*.

2.<sup>a</sup> O signal  $\dagger$  mostra os dias em que se pôde dizer *Mis.* rezada votiva, ou de defuntos. O signal (N.) mostra os dias em que nem com o corpo presente se pôde cantar *Mis.* de defuntos.

3.<sup>a</sup> Dos Dom., ferias da Quar. e Adv., Temp. e Vig. sempre se faz commemoração quando a sua *Mis.* não tem logar: a commemoração consiste em se dizer a *Oração*, a *Secreta* e o *Postcommunio* do Dom., fer., Temp ou Vig.

depois da *Oração, Secreta ou Postcommunio* da festa, de quem se diz a Mis. n'esses dias ; e em logar do ultimo Ev. de S. João se diz o do Dom., feria, Temp. ou Vig. ; excepto nas ferias do Advento, que não tem Mis. propria, porque então o ult. Ev. é o de S. João.

4.<sup>a</sup> Das festas que tem Oitavario, se faz comemoração em todos os dias durante a Oit., quando se reza de outra festa ; se porém se rezar da Oit., a Mis. é a mesma do dia da festa : durante a Oit. sempre se diz o *Cr.* se a festa o teve de propriedade : bem como se diz o Pref. da festa se ella o teve proprio, e se a Mis. do dia o não tem especial.

5.<sup>a</sup> O *Cr.* diz-se em todos os Dom. ainda que se não note ; o Pref. em todos os Dom. desde a Trindade até ao Natal, e desde 14 de Jan. até á Quaresma, não o havendo proprio, diz-se o da Trindade : em todas as festas em que se não nota o Pref. proprio, diz-se o *commum*.

## Janeiro

- 1 Terç. Circuncisão do Senhor, dup. 2. c. c.  
*br. Cr.* e Pref. do Natal.
- 2 Quart. Oit. de S. Estevão, dup. *c. verm.* *Cr.*  
e Pref. do Natal.
- 3 Quint. Oit. de S. João Ap. e Evang. dup.  
*c. br. Cr.* e Pref. dos App.
- 4 Sext. Oit. dos Ss. Innocentes, dup. *c. verm.*  
Sem *Cr.* Pref. do Natal.

- 5 Sab. Vig. de Reis, sem. *c. br.* Sem *Cr.*  
Pref. do Natal.
- 6 Dom. Festa dos Reis, dup. 1. *c. com Oit. c. br. Cr. e Pref. pr. (N)*
- 7 até 11 Mis. da Oit. sem. *c. br. Cr. e Pref. do dia 6.*
- 12 Sab. da Dom. infra oit. sem. *Cr. e Pref. da Oit.*
- 13 Dom. 1.<sup>º</sup> depois dos Reis. Mis. pr. *Cr. e Pref. da Oit.*
- 14 Seg. S. Hilario B. C. Dr. dup. *c. br. Cr.*
- 15 Terç. S. Amaro Ab. C. dup. *m. c. br.*
- 16 Quart. Os Ss. Mn. de Marrocos, dup. *c. ver. (Fóra do Patriarch. é dup. 1. c. e Cr.)*
- 17 Quint. S. Antão Ab. C. dup. *c. br.*
- 18 Sext. Cadeira de S. Pedro em Roma, dup. *mai. c. br. Cr. e Pref. dos App.*
- 19 Sab. S. Canuto M. sem. *c. ver. †*
- 20 Dom. 2.<sup>º</sup> S. Sebastião M. dup. *2 c. c. ver. c. ver.*
- 21 Seg. Vig. de S. Vicente. S. Ignez V. M. dup. *c. ver.*
- 22 Terç. S. Vicente M. dup. *1 c. com Oit. c. ver. e Cr. por toda a Oit.*
- 23 Quart. Desposorios de N. Senhora, dup. *m. c. br. Cr. e Pref. de N. Senhora.*
- 24 Quint. S. Timotheo B. M. dup. *c. ver.*
- 25 Sext. Conversão de S. Paulo, dup. *m. c. br. Pref. dos App.*
- 26 Sab. S. Polycarpo B. M. dup. *c. ver.*
- 27 Dom. 3.<sup>º</sup> S. João Chrysostomo, B. C. Dr. dup. *c. br.*

- 28 Seg. O SS. Nome de Jesus dup. 2 c. (do 2.<sup>o</sup>  
Dom. dep. dos Reis) *Cr.* Pref. do Natal,  
*c. br.*
- 29 Terç. Oit. de S. Vicente, dup. *c. verm.*
- 30 Quart. S. Martinha V. M. sem. *c. verm.* †
- 31 Quint. S. Pedro Nolasco, C. dup. *c. br.*

## Fevereiro

- 1 Sext. S. Ignacio B. M. dup. *c. verm.*
- 2 Sab. Purif. de N. Senhora dup. 2 c. *c. br.*  
*Cr.* e Pref. do Natal.
- 3 Dom. da Septuag. sem. *c. rox.* Or. 2 e 3  
como no Missal.
- 4 Seg. S. André Corsino B. C. dup. *c. br.*
- 5 Terç. S. Agueda V. M. dup. *c. verm.*
- 6 Quart. As 5 Chagas de Christo, dup. 2 c.  
*c. verm.* *Cr.* e Pref. da Cruz.
- 7 Quint. S. Romualdo Ab. C. dup. *c. br.*
- 8 Sext. S. João da Matta C. dup. *c. br.*
- 9 Sab. S. Cyrillo de Alexandria, dup. *c. br.*  
*Cr.*
- 10 Dom. da Sexag. sem. *c. rox.* Or. 2 de S.  
Escholastica, 3 a pedir os Suffragios dos  
Ss.
- 11 Seg. S. Ildefonso, B. C. dup. m. *c. br.*
- 12 Terç. S. Tito, B. C. dup. *c. br.*
- 13 Quart. S. Paulo 1.<sup>o</sup> Eremita C. dup. *c. br.*  
(de 15 de Jan.)
- 14 Quint. S. Marcello P. M. sem. (de 16 de  
Jan. ou 6 d'este mez) *c. verm.* †

- 15 Sext. Trasl. de S. Antonio de Lisb. dup.  
*m. c. br.*
- 16 Sab. S. Fabião P. M. sem. (de 20 de Jan.)  
*c. verm. †*
- 17 Dom. da Quinq. sem. *c. rox.* or. 2 de S. Anastacio M. (de 22 de Jan.) or. 3 Suffrag. dos Ss.
- 18 Seg. S. Theotonio C. dup. *m. c. br.*
- 19 Terç. S. Raymundo de Peñaforte, dup. (de 23 de Jan.) *c. br.*
- 20 Quart. de Cinza, da feria, *c. rox.*
- 21 Quint. S. Apolonia V. M. sem. (de 9 d'este mez) *c. verm.* Cominem. Pref. e ult. Ev. da feria, até ao Sab. antes do Dom. da Paixão. *†*
- 22 Sext. Cadeira de S. Pedro em Antiochia, dup. *m. c. br.* *Cr.* e Pref dos App.
- 23 Sab. Vig. de S. Mathias. S. Margarida de Cortona, dup. *c. br.*
- 24 Dom. 1.<sup>º</sup> da Quar. sem *c. rox.* Or. 2.<sup>a</sup> e 3.<sup>a</sup> como no Missal.
- 25 Seg. Apparição da Imm. Conc. em Lourdes, dup. *m.* (de 11 d'este mez) *c. br.* *Cr.* e Pref. de N. Senhora.
- 26 Terç. S. Pedro Damião B. C. Dr. dup. (de 23 d'este) *c. br.* *Cr.*
- 27 Quart. Os Sete Ss. Fundadores da Ordem dos Servitas, dup. (de 11 d'este) *c. br.*
- 28 Quint. S. Mathias Ap. dup. 2. *c.* (de 24 d'este) *c. verm.* *Cr.* e Pref. dos App.

**Março**

- 1 Sext. O Beato João de Brito M. dup. *c. verm.*
- 2 Sab. S. Braz B. M. dup. (de 3 de Fev.) *c. verm.*
- 3 Dom. 2.<sup>º</sup> da Quar. sem. *c. rox.* Or. 2 e 3 como no Missal.
- 4 Seg. S. Casimiro C. sem. *c. br.* †
- 5 Terç. S. Francisco de Sales, B. C. Dr. dup. (de 20 de Fev.) *c. br. Cr.*
- 6 Quart. de S. José, sem. *c. br.* †
- 7 Quint. S. Thomaz de Aquino, C. Dr. dup. *c. br. Cr.*
- 8 Sext. S. João de Deus C. dup. *c. br.*
- 9 Sab. S. Francisca Rom. Viuva, dup. *c. br.*
- 10 Dom. 3.<sup>º</sup> da Quar. sem. *c. rox.* Or. 2 dos Ss. 40 Martyres, or. 3.<sup>º</sup> Suffragios dos Ss.
- 11 Seg. dos Ss. Anjos, sem. *c. br.* †
- 12 Terç. S. Gregorio P. C. Dr. dup. *c. br. Cr.*
- 13 Quart. S. Sancha V. dup. *c. br.*
- 14 Quint. do SS. Sacramento, sem. *c. br.* Pref. do Natal. †
- 15 Sext. da Paixão, sem. *c. rox.* Pref. da Cruz †
- 16 Sab. da Immaculada Conceição, sem. *c. br.* Pref. de N. Senhora. †
- 17 Dom. 4.<sup>º</sup> da Quar. sem. *c. rox.* Or. 2 de S. Patricio 3.<sup>º</sup> Suffragios.
- 18 Seg. S. Gabriel Arch. dup. *c. br. Cr.*
- 19 Terç. S. José, Esposo de N. Senhora, dup. 1 *c. c. br. Cr.*

- 20 Quart. S. Cyrillo de Jerusalem, B. C. Dr.  
dup. (de 18 d'este) *c. br. Cr.*
- 21 Quint. S. Bento Ab. C. dup. m. *c. br.*
- 22 Sext. S. Emygdio B. M. dup. *c. verm.*
- 23 Sab. da Immaculada Conceição, sem. *c. br.*  
Pref. de N. Senhora. †
- 24 Dom. da Paixão, sem. *c. rox.* Or. 2 como  
no Missal. *Cr.* Pref. da Cruz até Quint.  
feira santa.
- 25 Seg. Annunciação de N. Senhora, dup. 1  
*c. c. br. Cr.* e Pref. de N. Senhora.
- 26 Terç. Instituição do SS. (de 24 d'este)  
dup. 2 *c. c. br. Cr.* e Pref. do Natal.
- 27 Quart. S. João Damasceno C. Dr. dup.  
(d'antes era a 11 de Maio) *c. br. Cr.*
- 28 Quint. S. João de Capistrano, C. sem. *c.*  
*br.* †
- 29 Sext. As Dores de N. Senhora, dup. m. *c.*  
*br. Cr.* e Pref. de N. Senhora.
- 30 Sab. da fer. *c. rox.* †
- 31 Dom. de Ramos, sem. *c. rox.*

## Abril

- 1 até 6 Semana Santa.
- 7 até 13 Semana da Paschoa.
- 14 Dom. in Albis e 1.<sup>a</sup> depois da Paschoa,  
dup. *c. br. Cr.* Pref. da Paschoa até á As-  
censão.
- 15 Seg. Prazeres de N. Senhora. dup. 2 *c.*  
*br. Cr.* e Pref. de N. Senhora.

- 16 Terç. S. Engracia V. M. dup. 2 c. com Oit.  
*c. verm.* Sem *Cr.* (excepto na egreja pro-  
 pria).
- 17 Quart. S. Isidoro B. C. Dr. dup. (de 4  
 d'este) *c. br. Cr.*
- 18 Quint. S. Leão P. C. Dr. dup. (de 11 d'es-  
 te) *c. br. Cr.*
- 19 Sext. da oit. de S. Engracia, sem. *c. verm.* †
- 20 Sab. como hontem.
- 21 Dom. 2.º S. Anselmo B. C. Dr. dup. *c. br.*  
 Or. 2 da Dom. Or. 3 da oit. *Cr. Pref.* da  
 Paschoa.
- 22 Seg. Os Ss. Sotero, etc. Mm. sem. *c. verm.* †
- 23 Terç. Oit. de S. Engracia, dup. *c. verm.*
- 24 Quart. S. Fiel M. dup. *c. verm.*
- 25 Quiut. S. Marcos Ap. dup. 2 c. *c. verm. Cr.*  
 e *Pref.* dos App.
- 26 Sext. Os Ss. Cleto etc. Mm. sem. *c. verm.* †
- 27 Sab. S. Jorge M. dup. m. (de 23 d'este) *c.*  
*verm.*
- 28 Dom. 3.º Patrocinio de S. José, dup. 2. c.  
*c. br.* Or. 2 de S. Paulo da Cruz; Or. 3  
 da Dom.; Or. 4 de S. Vital M.
- 29 Seg. S. Pedro M. dup. *c. verm.*
- 30 Terç. S. Catharina de Sena, V. dup. *c. br.*

## Maio

- 1 Quart. Os Ss. Filipe e Thiago, App. dup.  
 2 c. *c. verm. Cr. e Pref.* dos App.

- 2 Quint. S. Mafalda, V. dup. c. br.
- 3 Sext. Invenção da Santa Cruz, dup. 2 e. c.  
*verm. Cr. e Pref. da Cruz.*
- 4 Sab. S. Monica, Viuva, dup. c. br.
- 5 Dom. 4.º Maternidade de N. Senhora, dup.  
m. Or. 2 da Dom. *Cr. e Pref. de N. Se-*  
*nhora.*
- 6 Seg. S. João deante da porta latina, dup.  
m. c. *verm. Cr. e Pref. dos App.*
- 7 Terç. S. Estanislau, B. e M. dup. c. *verm.*
- 8 Quart. Apparição de S. Miguel Arch. dup.  
m. c. br. *Cr.*
- 9 Quint. S. Gregorio Nazianzeno B. C. Dr.  
dup. c. br. *Cr.*
- 10 Sext. S. Antonino B. C. dup. c. br.
- 11 Sab. Fugida de N. Senhora para o Egy-  
pto, dup. m. (do 4.º Dom. de Abril) c. br.  
*Cr. e Pref. de N. Senhora.*
- 12 Dom. 5.º Santa Joanna V. dup. c. br. Or.  
2.ª da Dom. *Cr. Pref. da Paschoa.*
- 13 Seg. N. Senhora dos Martyres, dup. 2. c.  
c. br. *Cr. e Pref. de N. Sr.ª Commem. e ult.*  
*Ev. das Rogações.*
- 14 Terç. S. Gil C. dup. c. br. Commem. (sem  
ult. Ev.) das Rogações.
- 15 Quart. Vig. da Asc. S. Athanasio B. C.  
Dr. dup. c. br. *Cr. Or. 2 e ult. Ev. da Vig.*  
*Or. 3 das Rogações.*
- 16 Quint. Ascensão, dup. 1 e. com oit. c. br.  
*Cr. e Pref. por toda a oit.*
- 17 Sext. S. Paschoal Baylão, C. dup. c. br.

- 18 Sab. S. Venancio M. dup. *c. verm.*
- 19 Dom. infra oitava da Asc. S. Pedro Celestino, dup. *c. br.* Or. 2 da Dom. Or. 3 da Oit. *Cr. Pref. da Oit.*
- 20 Seg. S. Bernardino de Sena, C. sem. *c. br.* †
- 21 Terç. S. Pio v P. C. dup. (de 5 ou 13 d'este) *c. br.*
- 22 Quart. S Rita, Viuva, dup. *c. br.*
- 23 Quint. Oit. da Asc. dup. *c. br.*
- 24 Sext. S. Ubaldo B. C. sem. (de 16 ou 21 d'este) *c. br.* †
- 25 Sab. Vig. do Esp. Santo, sem. *c. verm.*
- 26 Dom. do Espírito Santo, dup. 1 e. com oit. *c. verm.* *Cr. Pref. etc. pr. (N).*
- 27 até 31 Missa da oitava.

## Junho

- 1 Sab. da oit. sem. *c. verm.*
- 2 Dom. da SS. Trindade, 1.<sup>º</sup> depois do Esp. Santo, dup. 2 e. *c. br.* *Cr. Commem.* e ult. Ev. da Dom. e Pref. da Trindade (em todos os Dom até ao Advento) Or. 3.<sup>a</sup> dos Ss. Marcellino etc. *Mm.*
- 3 Seg. Conversão de S. Agostinho B. C. Dr. dup. m (de 5 de Maio) *c. br.* *Cr.*
- 4 Terç. S. Francisco Caraciolo C. dup. *c. br.*
- 5 Quart. S. Bonifacio B. M. dup. *c. verm.*
- 6 Quint. Corpo de Deus, dup. 1 e. com oit. *c. br.* *Cr. Pref. do Natal por toda a Oit. (N).*

- 7 e 8 da oit. sem. *c. br.*  
 9 Dom. infra oitava, dup. *c. br.* Or. 2 da oit.  
 10 e 11 da oit. sem *c. br.*  
 12 Quart. Vig. de S. Antonio, da oit. sem. *br.*  
     Or. 2 de S. João de S. Fagundo; Or. 3 e  
     ult. Ev. da Vig. Or. 4 dos Ss. Basilides  
     etc. Mm.  
 13 Quint. Oitava do Corpo de Deus, dup. *c.*  
     *br.*  
 14 Sext. S. Coração de Jesus, dup. 1 *c. c. br.*  
     *Cr.* e Pref. do Natal.  
 15 Sab. S. Antonio de Lisboa, dup. 1. *c. com*  
     oit. (de 13 d'este) *c. br.* *Cr.* por toda a oit.  
 16 Dom. 3.<sup>º</sup> da dom. sem. *c. br.*  
 17 Seg. S. Thereza, Viuva, dup. *c. br.*  
 18 Terç. S. Barnabé Ap. dup. *m.* (de 11 d'es-  
     te) *c. verm.* Pref. dos App.  
 19 Quart. S. Juliana, V. dup. *c. br.*  
 20 Quint. Oit. de S. Antonio, dup. *c. br.*  
 21 Sext. S. Luiz Gonzaga, dup. *c. br.*  
 22 Sab. Vig. de S. João B. S. Beda, C. Dr.  
     dup. (de 27 de Maio) *c. br.* Or. 2 e ult.  
     Ev. da Vig. Or. 3 de S. Paulino.  
 23 Dom. 4.<sup>º</sup> da dom. sem. *c. verde.* *Cr.* e Pref.  
     da Trind. (e assim todos os dom.)  
 24 Seg. S. João Baptista, dup. 1 *c. com* oit. *c.*  
     *br.* (só tem *Cr.* na egr. propria).  
 25 Terç. S. Guilherme Ab. C. dup. *c. br.*  
 26 Quart. S. João e irmão Mm. dup. *c. verm.*  
 27 Quint. S. Basilio, B. C. D. dup. (de 14  
     d'este) *c. br.* *Cr.*

- 28 Sext. Vig. dos Ss. App. S. Leão P. C. sem.  
*c. br.* Or. 2 da oit. Or 3 e ult. Ev. da  
 Vig. †
- 29 Sab. S. Pedro e S. Paulo App. dup. 1 c.  
 com oit. *c. verm.* Cr. e Pref. dos App. (por  
 toda a oit.)
- 30 Dom. 5.º Pureza de N. Senhora, dup. m.  
*c. br.* Pref. de N. Senhora.

### Julho

- 1 Seg. Oit. de S. João Baptista, dup. *c. br.* Cr.  
 e Pref. dos App.
- 2 Terç Visitação de N. Senhora, dup. 2 c.  
*c. br.* Cr. e Pref. de N. Senhora.
- 3 Quart. Commem. de S. Paulo Ap. dup. m.  
 (de 30 de Junho) *c. verm.* Cr. e Pref. dos  
 App.
- 4 Quint S. Isabel, Rainha de Portugal, dup  
 2 c. com oit. *c. br.* Cr. e Pref. dos App.
- 5 Sext. S. Antonio Maria Zacharias, dup. *c.*  
*br.* Cr. e Pref. dos App.
- 6 Sab. Oit. dos Ss. App. dup. *c. br.*
- 7 Dom. 6.º Preciosissimo Sangue de Nosso  
 Senhor Jesus Christo, dup. 2 c. *c. verm.*  
 Pref. da Cruz.
- 8 Seg. Os Ss. Cyrillo e Methodio, Bb. Ce.  
 dup. (de 5 d'este) *c. br.* sem Cr. (excepto  
 na egr. de S. Izabel).
- ¶ *Na cidade.* S. Lourenço de Brindes C.  
 dup. *c. br.* Sem Cr.

- 9 Terç. S. Pulcheria V. dup. m. (de 7 d'este)  
*c. br. Sem Cr.*
- ¶ *Na cidade.* Os Ss. Cyrillo e Meth. (como no dia 8 d'este).
- 10 Quart. Os Ss. 7 irmãos Mm. sem. *c. verm. †*
- 11 Quint. Oit. de S. Isabel, dup. *c. br. Sem Cr.*
- 12 Sext. S. João Gualberto Ab. C. dup. *c. br.*
- 13 Sab. S. Anacleto P. M. sem. *c. verm. †*
- 14 Dom. 7.º S. Boaventura B. C. Dr. dup. *c. br.*
- 15 Seg. S. Camillo, C. dup. (de 18 d'este) *c. br.*
- 16 Terç. Nossa Senhora do Carmo, dup. m. *c. br. Cr. Pref. de N Senhora.*
- 17 Quart. S. Aleixo C. sem. *c. br. †*
- 18 Quint. S. Ignacio de Azevedo e seus Comp. Mm. dup. *c. verm.*
- 19 Sext. S. Vicente de Paulo C. dup. *c. br.*
- 20 Sab. S. Marçal B. C. dup. *c. br.*
- 21 Dom. 8.º O Anjo Custodio do Reino, dup. 2 *c. c. br.*
- 22 Seg. S. Maria Magdalena, dup. *c. br. Cr.*
- 23 Terç. S. Apollinario B. M. dup. *c. verm.*
- 24 Quart. Vig. de S. Thiago. S. Jeronymo Emiliano C. dup. (de 20 d'este) *c. br. Com- mem. e ult. Ev. da Vig.*
- 25 Quint. S. Thiago Ap. dup. 1 *c. com oit. c. verm. Cr. e Pref. dos App. por toda a oit.*
- 26 Sext. da oit. de S. Thiago, sem. *c. verm. †*

- ¶ Na cidade. S. Pulcheria V. dup. m. c. br.  
(de 7 d'este).
- 27 Sab. da oit. sem. c. verm. †
- 28 Dom. 9.º S. Anna, dup. 1 c. com oit. c. br.  
Pref. dos App.
- 29 Seg. S. Martha, V. sem. c. br. †
- 30 Terç. da oit. de S. Thiago, sem. c. verm. †
- 31 Quart. S. Ignacio de Loyola, C. dup. c. br.

### A g o s t o

- 1 Quint. Oit. de S. Thiago, dup. c. verm.
- 2 Sext. S. Affonso Maria de Ligorio B. C. Dr.  
dup. c. br. Cr.
- 3 Sab. Invenção de S. Estevão proto-Mar-  
tir, sem. c. verm. † sem Cr.
- 4 Dom. 10.º Oit. de S. Anna, dup. c. br. Pref.  
da Trindade.
- 5 Seg. N. Senhora das Neves, dup. m. c. br.  
Cr. e Pref. de N. Senhora.
- 6 Terç. Transfiguração de N. Senhor Jesus  
Christo, dup. 1. c. com oit. c. br. Cr. e Pref.  
do Natal por toda a oit.
- 7 Quart. S. Caetano, C. dup. c. br.
- 8 Quint. Ss. Cyriaco etc. Mm. sem. c. verm. †
- 9 Sext. Vig. de S. Lourenço. As Cadeias de  
S. Pedro Ap. dup. m. (de 1 d'este) c. br.  
Pref. dos App. Commem. e ult. Ev. da Vig.
- 10 Sab. S. Lourenço M. dup. 2 c. com oit.  
c. verm. Cr. e Pref. da oit. da Transfigu-  
ração.

- 11 Dom. 11.<sup>o</sup> da Dom. sem. *c. verm.* Pref. do dia 6.
- 12 Seg. S. Clara V. dup. *c. br.*
- 13 Terç. Oit. da Transfiguração. dup. *c. br.*
- 14 Quart. Vig. da Assump. S. Domingos C. dup. m. (de 4 d'este) *c. br.* Commem. e ult. Ev. da Vig. sem *Cr.* (excepto na egreja de S. Lour.) Pref. commun.
- 15 Quint. Assumpção de N. Senhora, dup. 1 *c. com oit. c. br.* *Cr.* e Pref. de N. Senhora por toda a oit.
- 16 Sext. S. Roque C. dup. m. *c. br.*
- 17 Sab. Oit. de S. Lourenço, dup. *c. verm. Cr.* e Pref. do dia 15.
- 18 Dom. 12.<sup>o</sup> S. Joaquim, Pae de N. Senhora, dup. 1 *c. c. br.* Pref. de N. Senhora.
- 19 Seg. da Oit. da Assump. sem. *c. br.* †
- 20 Terç. S. Bernardo Ab. C. Dr. dup. *c. br.* *Cr.* e Pref. do dia 15.
- 21 Quart. S. Joanna Frane. viuva, dup. *c. br.*
- 22 Quint. Oit. da Assumpção, dup. *c. br.*
- 23 Sext. Vig. de S. Barthol. S. Filipe Benicio, C. dup. *c. br.* Commem. e ult. Ev. da Vig.
- 24 Sab. S. Bartholomeu Ap. dup. 2 *c. c. verm.* *Cr.* e Pref. dos App.
- 25 Dom. 13.<sup>o</sup> O Sagr. Coração de Maria, dup. m. *c. br.* Pref. de N. Senhora.
- 26 Seg. dos Santos Anjos, sem. *c. br.* †
- 27 Terç. S. José Calazans C. dup. *c. br.*
- 28 Quart. S. Agostinho B. C. Dr. dup. *c. br.* *Cr.*

- 29 Quint. Degollação de S. João Bapt. dup.  
m. c. *verm.* Sem *Cr.*  
 30 Sext. S. Rosa de Lima, V. dup. c. *br.*  
 31 Sab. S. Raymundo Nonnato C. dup. c. *br.*

## Setembro

- 1 Dom. 14.<sup>º</sup> da Dom. sem. c. *verde*. Or. 2 de  
S. Egydio, or. 3 dos Ss. 12 Irms. Mm. *Cr.*  
Pref. da Trind.  
 2 Seg. S. Estevão Rei, C. sem. c. *br.* †  
 3 Terç. dos Ss. App. sem c. *verm.* Pref. dos  
App. †  
 4 Quart. S. Rosa de Viterbo V. dup. c. *br.*  
 5 Quint. S. Lourenço Justiniano, B. C. dup.  
 6 Sext. da Paixão de N. Senhor Jesus Chris-  
to, sem. c. *rox.* Pref. da Cruz †  
 7 Sab. da Immac. Conc. sem. c. *br.* Pref. de  
N. Senhora. †  
 8 Dom. 15.<sup>º</sup> Natividade de N. Senhora, dup.  
2 c. com oit. c. *br.* *Cr.* Pref. de N. Senhora  
por toda a oit. Commem. da Dom. e de S.  
Adrião M.  
 9 Seg. da oit. sem. c. *br.* †  
 10 Terç. S. Nicolau Tolent. dup. c. *br.* *Cr.* e  
Pref. da oit.  
 11 até 13 da oit. sem. c. *br.* †  
 14 Sab. Exaltação da Santa Cruz, dup. m. c.  
*verm.* *Cr.* Pref. da Cruz.  
 15 Dom. 16.<sup>º</sup> SS. Nome de Maria, dup. m. c. *br.*  
*Cr.* e Pref. de N. Senhora.

- 16 Seg. Trasladação de S. Vicente M. dup. 2  
*c. c. verm. Cr. Pref. commun.*
- 17 Terç. S. Pedro de Arbues, M. dup. *c. verm.*
- 18 Quart. S. José de Cupertino, C. dup. *c. br.*  
Commem. e ult. Ev. da fer. (depois do  
Dom. 17)
- 19 Quint. Ss. Januario, etc. Mm. dup. *c. verm.*
- 20 Sext. Ss. Eustaquio etc. Mm. dup. *c. verm.*  
Commem. e ult. Ev. da fer.
- 21 Sab. S. Matheus App. dup. 2 *c. c. verm.*  
Commem. e ult. Ev. da fer. Pref. dos App.
- 22 Dom. 17.<sup>o</sup> As Dôres de N. Senhora, dup.  
*m. c. br.* Commem. de S. Thomaz de Villa  
Nova, da Dom. e dos Ss. Mauricio, etc.  
Mm. *Cr. Pref. de N. Senhora.*
- 23 Seg. S. Lino P. M. sem. *c. verm. †*
- 24 Terç. N. Senhora das Mercês, dup. *m. c. br.*
- 25 Quart. As Chagas de S. Francisco, dup.  
*c. br.*
- 26 Quint. Ss. Cornelio, etc. Mm. sem *c. verm. †*
- 27 Sext. Ss. Cosme etc. Mm. sem. *c. verm. †*
- 28 Sab. S. Wenceslau M. sem. *c. verm. †*
- 29 Dom. 18.<sup>o</sup> S. Miguel Arch. dup. 2 *c. c. br.*  
Commem. do Dom. *Cr. Pref. da Trind.*
- 30 Seg. S. Jeronymo C. Dr. dup. *c. br. Cr.*

## Outubro

- 1 Terç. Ss. Verissimo, etc. Mm. dup. *m. c. c. verm.*

- 2 Quart. Os Anjos da Guarda, dup. m. c. c.  
*br. Cr.*
- 3 Quint. S. Remigio B. C. sem. c. br. †
- 4 Sext. S. Francisco C. dup. m. c. br.
- 5 Sab. da Immac. Conc. sem. c. br. Pref. de  
N. Senhora. †
- 6 Dom. 19.<sup>o</sup> o SS. Rosario, dup. 2 c. c. br.  
Commem. de S. Bruno C. e da Dom. *Cr.*  
Pref. de N. Senhora.
- 7 Seg. dos Ss. Anjos, sem. c. br. †
- 8 Terç. S. Brigida, Viuva, dup. c. br.
- 9 Quart. S. Dionysio, etc. Mm. sem. c. verm. †
- 10 Quint. S. Francisco de Borja, dup. 1. c.  
com oit. c. br. *Cr.* por toda a oit.
- 11 e 12 da oit. sem. c. br. †
- 13 Dom. 20.<sup>o</sup> da Dom. sem. c. br. Commem. de  
S. Eduardo C. e da oit.
- 14 Seg. S. Callixto P. M. sem. c. verm. †
- 15 Terç. S. Thereza, dup. c. br.
- 16 Quart. da oit. sem. c. br. †
- 17 Quint. Oit. de S. Franc. de Borja dup. c. br.
- 18 Sext. S. Lucas, Ev. dup. 2 c. c. verm. *Cr.*  
Pref. dos App.
- 19 Sab. S. Pedro d'Aleantara C. dup. c. br.
- 20 Dom. 21.<sup>o</sup> S. Iria V. M. dup. m. c. verm.  
Commem. da Dom.
- 21 Seg. S. Hedwiges, Viuva, sem. c. br. †
- 22 Terç. Dedicação da Basilica de Mafra, dup.  
m. c. br. *Cr.*
- 23 Quart. S. João Cancio, dup. c. br.
- 24 Quint. S. Raphael Arch. dup. c. br. *Cr.*

- 25 Sext. Ss. Chrispim, etc. Mm. dup. m. c. *verm.*  
 26 Sab. Vig. dos Ss. Simão, etc. App. da  
     Immac. Conc. sem. c. *verm.* Commem. e ult.  
     Ev. da Vig. e de S. Evaristo P. M. Pref.  
     de N. Senhora. †  
 27 Dom. 22.º da Dom. sem. c. *verd.* Or. 2 Suf-  
     fragios dos Ss. Or. 3 á escolha.  
 28 Seg. Ss. Simão, etc. App. dup. 2 c. c. *verm.*  
     Cv. Pref. dos App.  
 29 Terç. Trasladação de S. Isabel Viuva, dup.  
     c. br.  
 30 Quart. de S. José, sem. c. br. †  
 31 Quint. Vig. dos Santos. Do SS. Sacramen-  
     to, sem. c. br. Pref. do Natal. Commem.  
     e ult. Ev. da Vig. †

### Novembro

- 1 Sext. Todos os Santos, dup. 1 c. com oit.  
     c. br. Cr. por toda a oit. (N.)  
 2 Sab. Os Fieis Defuntos, c. pr.  
 3 Dom. 23.º da Dom. sem. c. br.  
 4 Seg. S. Carlos Borr. B. C. dup. c. br.  
 5 até 7 da oit. sem. c. br. †  
 8 Sext. Oit. dos Santos, dup. c. br.  
 9 Sab. Dedic. da Basilica do Salvador, dup.  
     m. c. br. Cr.  
 10 Dom. 4.º depois dos Reis. Patrocinio de N.  
     Senhora, dup. m. c. br. Commem. e ult. Ev.  
     da Dom. 4 depois dos Reis. Pref. de N. Se-  
     nhora.

- 11 Seg. S. Martinho B. C. dup. *c. br.*
- 12 Terç. S. Martinho P. M. sem. *c. verm.* †
- 13 Quart. S. Diogo C. sem. *c. br.* †
- 14 Quint. S. Josaphá, B. M. dup. *c. verm.*
- 15 Sext. Dedic. da Basil. do Cor. de Jesus,  
dup. 1 *c.* com oit. *c. br.* *Cr.* por toda a oit.  
¶ *Fóra da Cidade* dup. *m.* *Cr.* sem oit.
- 16 Sab. S. Gonçalo de Lagos, C. dup. *c. br.*
- 17 Dom. 5.<sup>º</sup> *depois dos Reis*, da Dom. sem.  
*c. verd.* Mis. da Dom. 5 depois dos Reis.  
Comm. de S. Gregorio B. C. Os 3 Suffra-  
gios dos Ss.
- 18 Seg. Dedic. da Basil. dos Ss. App. dup. *m.*  
*c. br.* *Cr.*
- 19 Terç. S. Isabel Viuva, dup. *c. br.*
- 20 Quart. S. Felix de Valois, C. dup. *c. br.*
- 21 Quint. Apresent. de N. Senhora, dup. *m.*  
*c. br.* *Cr.* Pref. de N. Senhora.
- 22 Sext. S. Cecilia V. M. dup. *c. verm.*
- 23 Sab. S. Clemente P. M. dup. *c. verm.*
- 24 Dom. 24.<sup>º</sup> e ult. *depois do Esp. Santo.* S.  
João da Cruz, C. dup. *c. br.* Commem. e  
ult. Ev. da Dom. e de S. Chrisogono M.
- 25 Seg. S. Catharina V. M. dup. *c. verm.*
- 26 Terç. S. Silvestre Ab. C. dup. *c. br.*
- 27 Quart. S. Gertrudes V. dup. *c. br.*
- 28 Quint. do SS. Sacramento, sem. *c. br.* Pref.  
do Natal. †
- 29 Sext. Vig. de S. André Ap. Da Paixão,  
sem. *c. rox.* Commem. e ult. Ev. da Vig.  
Pref. da Cruz. †

30 Sab. S. André App. dup. 2 c. c. br. Cr.  
Pref. dos App.

## Dezembro

- 1 Dom. 1.º do Advento, da Dom. sem. c. rox.  
(Sem Gl.) Or. 2 e 3 como no Missal.
- 2 Seg. S. Bibiana V. M. sem. c. verm. (Em todos os dias do Advento faz-se Commem. da Dom. antecedente, excepto nas temporas que teem or. pr.) †
- 3 Terç. S. Francisco Xav. C. dup. c. br.
- 4 Quart. S. Barbara V. M. dup. c. verm.
- 5 Quint. S. Pedro Chrysologo B. C. Dr. dup. c. verm. Cr.
- 6 Sext. S. Nicolau, B. C. dup. c. br.
- 7 Sab. Vig. da Immac. Conc. S. Ambrosio, B. C. Dr. dup. c. br. Commem. e ult. Ev. da Vig. Cr.
- 8 Dom. 2.º Immac. Conceição, dup. 1 c. com oit. c. br. Commem. e ult. Ev. da Dom. Cr. e Pref. de N. Senhora por toda a oit.
- 9 e 10 da oit. sem. c. br. †
- 11 Quart. S. Damaso P. C. sem. c. br. †
- 12 Quint. da oit. sem. c. br. †
- 13 Sext. S. Luzia V. M. dup. c. verm.
- 14 Sab. da oit. sem. c. br. †
- 15 Dom. 3.º da Dom. sem. c. rox. Commem. do dia 8 da Imm. Cone.
- 16 Seg. S. Eusebio B. M. sem. c. verm. †
- 17 Terç. Missa do Dom. anterior, c. rox. Sem

- Gl.* nem *Cr.* Pref. Commun. Or. 2 de N.  
Senhora. Or. 3 pela Egreja ou pelo Papa. †
- 18 Quart. Expectação de N. Senhora, dup. m.  
*c. br.* Commem. das Temporas. *Cr.* Pref.  
de N. Senhora e ult. Ev. de S. João.
- 19 Quint. Missa como na 3.<sup>a</sup> feira anterior. †
- 20 Sext. Vig. de S. Thomé Ap. Missa das  
Temporas, sem. *c. rox.* Commem. da Vig.  
or. 3.<sup>a</sup> de N. Senhora. †
- 21 Sab. S. Thomé, Ap. dup. 2 *c. c. verm.*  
Commem. e ult. Ev. da fer. *Cr.* Pref. dos  
App.
- 22 Dom. 4.<sup>º</sup> da Dom. sem. *c. rox.* orações como  
no Missal.
- 23 Seg. S. Servulo C. dup. *c. br.*
- 24 Terç. Vig. do Natal, *c. rox.*
- 25 Quart. Natal de N. S. Jesus Christo, dup.  
1 *c.* com oit. *c. br.* *Cr.* Pref. etc. pr. em  
toda a oit. (N.)
- 26 Quint. S. Estevão Proto-Martyr, dup. 2 *c.*  
com oit. *c. verm.*
- 27 Sext. S. João Ev. dup. 2 *c.* com oit. *c. br.*
- 28 Sab. Ss. Innocentes, dup. 2 *c.* com oit. *c. rox.* sem *Gl.*
- 29 Dom. S. Thomaz de Cantuaria B. M. dup.  
*c. verm.* Commem. da Dom. e de todas as  
oit.
- 30 Seg. da oit. do Natal, sem. *c. br.* Commem.  
de todas as oit.
- 31 Terç. S. Silvestre, P. C. dup. *c. br.* Commem.  
de todas as oit.

# TABELLAS ASTRONOMICAS

**TABELLA I**  
**do principio da aurora**  
*(Para regulamento da Missa das Almas)*  
**e do nascimento e occaso de sol**

Dias do mez	JANEIRO				FEVEREIRO			
	Principio da aurora	Nascimento do sol	Occaso do sol		Principio da aurora	Nascimento do sol	Occaso do sol	
1	5 37	7 16	4 44		5 16	6 55	5 5	5
3	5 37	7 16	4 44		5 14	6 53	5 5	7
5	5 36	7 15	4 45		5 12	6 51	5 5	9
7	5 35	7 14	4 46		5 10	6 49	5 5	11
9	5 34	7 13	4 47		5 8	6 47	5 5	13
11	5 33	7 12	4 48		5 5	6 44	5 5	16
13	5 32	7 11	4 49		5 3	6 42	5 5	18
15	5 30	7 9	4 51		5 1	6 39	5 5	21
17	5 29	7 8	4 52		4 58	6 37	5 5	24
19	5 28	7 7	4 53		4 56	6 35	5 5	26
21	5 26	7 5	4 55		4 52	6 33	5 5	28
23	5 24	7 3	4 57		4 51	6 31	5 5	30
25	5 23	7 2	4 58		4 49	6 29	5 5	32
27	5 21	7 0	5 0		4 47	6 26	5 5	33
29	5 19	6 58	5 2		- -	- -	- -	- -
31	5 17	6 56	5 4		- -	- -	- -	- -

Dias do mês	MARÇO				ABRIL			
	Princípio da aurora	Nascimento do sol	Ocasião do sol	Princípio da aurora	Nascimento do sol	Ocasião do sol	Princípio da aurora	Nascimento do sol
1	h. m. 4 44	h. m. 6 23	h. m. 5 37	h. m. 4 10	h. m. 5 43	h. m. 6 17		
3	4 42	6 21	5 39	4 7	5 41	6 19		
5	4 39	6 17	5 44	4 5	5 39	6 21		
7	4 36	6 14	5 47	4 2	5 36	6 24		
9	4 33	6 12	5 49	3 59	5 32	6 28		
11	4 31	6 10	5 51	3 57	5 31	6 30		
13	4 29	6 7	5 53	3 54	5 27	6 33		
15	4 28	6 5	5 56	3 51	5 25	6 35		
17	4 26	6 2	5 58	3 48	5 22	6 38		
19	4 25	6 0	6 0	3 44	5 19	6 41		
21	4 23	5 58	6 2	3 41	5 17	6 43		
23	4 21	5 56	6 5	3 38	5 15	6 45		
25	4 18	5 52	6 9	3 35	5 13	6 47		
27	4 15	5 49	6 12	3 32	5 10	6 50		
29	4 13	5 46	6 14	3 29	5 8	6 52		
31	4 11	5 44	6 16	- -	- -	- -		

Dias do mez	MAIO				JUNHO			
	Principio da aurora	Nascimento do sol	Ocreso do sol	Principio da aurora	Nascimento do sol	Ocreso do sol	Principio da aurora	Nascimento do sol
1	3 28	5 6	6 54	2 47	4 41	7 19		
3	3 25	5 4	6 57	2 45	4 40	7 20		
5	3 21	5 2	6 59	2 43	4 39	7 21		
7	3 18	5 0	7 1	2 41	4 38	7 22		
9	3 14	4 58	7 3	2 40	4 28	7 22		
11	3 11	4 56	7 4	2 38	4 37	7 23		
13	3 9	4 54	7 6	2 37	4 36	7 24		
15	3 7	4 52	7 8	2 37	4 36	7 24		
17	3 4	4 50	7 10	2 36	4 36	7 24		
19	3 1	4 49	7 11	2 36	4 36	7 24		
21	2 59	4 48	7 12	2 36	4 36	7 24		
23	2 57	4 47	7 13	2 36	4 36	7 24		
25	2 55	4 45	7 15	2 36	4 36	7 24		
27	2 53	4 44	7 16	2 36	4 36	7 24		
29	2 51	4 43	7 17	2 37	4 37	7 23		
31	2 49	4 41	7 19	- - -	- - -	- - -		

Dias do mês	JULHO				AGOSTO			
	Princípio da aurora	Nascimento do sol	Occaso do sol	Princípio da aurora	Nascimento do sol	Occaso do sol	Princípio da aurora	Nascimento do sol
	h. m.	h. m.	h. m.	h. m.	h. m.	h. m.	h. m.	h. m.
1	2 37	4 37	7 23	3 6	4 56	7 4		
3	2 38	4 38	7 22	3 8	4 58	7 2		
5	2 39	4 39	7 21	3 11	5 0	7 0		
7	2 39	4 39	7 21	3 14	5 2	6 58		
9	2 40	4 40	7 20	3 16	5 4	6 56		
11	2 42	4 41	7 19	3 18	5 6	6 54		
13	2 43	4 42	7 18	3 22	5 9	6 51		
15	2 45	4 43	7 17	3 24	5 11	6 49		
17	2 47	4 44	7 16	3 26	5 13	6 47		
19	2 49	4 46	7 14	3 29	5 16	6 44		
21	2 51	4 47	7 13	3 31	5 18	6 42		
23	2 53	4 49	7 11	3 34	5 20	6 40		
25	2 56	4 51	7 9	3 37	5 22	6 38		
27	2 59	4 52	7 8	3 41	5 25	6 35		
29	3 1	4 53	7 7	3 43	5 27	6 33		
31	3 5	4 55	7 5	3 47	5 30	6 30		

Dias do mez	SETEMBRO				OUTUBRO			
	Principio da aurora	Nascimento do sol	Occaso do sol	Principio da aurora	Nascimento do sol	Occaso do sol	Principio da aurora	Nascimento do sol
	h. m.	h. m.	h. m.	h. m.	h. m.	h. m.	h. m.	h. m.
1	3 48	5 31	6 29	4 36	6 10	5 50		
3	3 51	5 33	6 27	4 38	6 13	5 48		
5	3 54	5 36	6 24	4 41	6 14	5 46		
7	3 57	5 39	6 21	4 43	6 16	5 44		
9	3 59	5 41	6 19	4 46	6 18	5 42		
11	4 3	5 44	6 16	4 48	6 21	5 39		
13	4 8	5 46	6 14	4 51	6 24	5 36		
15	4 12	5 49	6 11	4 53	6 26	5 34		
17	4 16	5 51	6 9	4 56	6 29	5 31		
19	4 19	5 54	6 6	4 58	6 31	5 29		
21	4 23	5 56	6 4	5 1	6 33	5 27		
23	4 26	5 59	6 1	5 3	6 35	5 25		
25	4 28	6 2	5 58	5 6	6 37	5 23		
27	4 31	6 5	5 55	5 8	6 39	5 21		
29	4 33	6 7	5 53	5 11	6 41	5 19		
31	- -	- -	- -	5 13	6 44	5 16		

Dias do mês	NOVEMBRO				DEZEMBRO			
	Princípio da aurora	Nascimento do sol	Ocaso do sol	Princípio da aurora	Nascimento do sol	Ocaso do sol	Princípio da aurora	Nascimento do sol
1	5 14	6 45	5 15	5 39	7 13	4 47		
3	5 18	6 47	5 13	5 40	7 14	4 46		
5	5 19	6 50	5 10	5 40	7 15	4 45		
7	5 21	6 52	5 8	5 41	7 15	4 45		
9	5 23	6 54	5 6	5 41	7 16	4 44		
11	5 25	6 56	5 4	5 42	7 17	4 43		
13	5 27	6 58	5 2	5 42	7 17	4 43		
15	5 29	7 0	5 0	5 43	7 18	4 42		
17	5 31	7 2	4 58	5 43	7 18	4 42		
19	5 32	7 3	4 57	5 43	7 18	4 42		
21	5 34	7 5	4 55	5 43	7 18	4 42		
23	5 36	7 7	4 53	5 43	7 18	4 42		
25	5 37	7 9	4 52	5 43	7 18	4 42		
27	5 38	7 10	4 50	5 42	7 17	4 43		
29	5 39	7 11	4 49	5 40	7 17	4 43		
31	- -	- -	- -	5 38	7 16	4 44		

**TABELLA II**  
**Da edade da lúa para conhecimento**  
**das marés**  
**EXPLICACÃO**

Serve a tabella seguinte para se achar com mais commodidade a hora da enchente e vidente da maré: busca-se na primeira column a dia, que se deseja consultar, e em seguida, debaixo do nome do mez, se achará a edade da Lúa; isto é, quantos dias se contam depois da Lúa nova, e com esse numero se vae á primeira column da tabella das primeiras ou segundas marés, e na mesma linha se achará a preamar ou baixamar que se deseja saber: *v. gr.* quero saber as marés no dia 29 de Junho; busco na primeira column da tabella seguinte o dito dia 29, e n'essa mesma linha, debaixo da palavra Junho, que está no alto da column, vejo o numero 14: vou com esse numero á primeira column da tabella das marés, e na mesma linha verei que a primeira preamar é á 1 hora e 42 minutos da manhã, e a baixamar ás 7 horas e 54 minutos da manhã: e a segunda preamar ás 2 horas e 6 minutos da tarde, e a baixamar ás 8 horas e 18 minutos da tarde.

Quando na tabella das primeiras marés se notam marés da tarde, as marés da manhã d'esse dia são as seguintes do dia antecedente, como acontece no dia 30 da Lúa, cujas marés da manhã são as seguintes do dia 29.

## MEZES

	Dias do mês																	
	Janeiro		Fevereiro		Março		Abril		Maio		Junho		Julho	Agosto	Setembro	Outubro	Novembro	Dezembro
1	11	13	11	13	14	15	16	18	19	20	21	21	21	21	21	21	21	
2	12	14	12	14	15	16	17	19	20	21	22	22	22	22	22	22	22	
3	13	15	13	15	16	17	18	20	21	22	23	23	23	23	23	23	23	
4	14	16	14	16	17	18	19	21	22	23	24	24	24	24	24	24	24	
5	15	17	15	17	18	19	20	22	23	24	25	25	25	25	25	25	25	
6	16	18	16	18	19	20	21	23	24	25	26	26	26	26	26	26	26	
7	17	19	17	19	20	21	22	24	25	26	27	27	27	27	27	27	27	
8	18	20	18	20	21	22	23	25	26	27	28	28	28	28	28	28	28	
9	19	21	19	21	22	23	24	26	27	28	29	29	29	29	29	29	29	
10	20	22	20	22	23	24	25	27	28	29	30	30	30	30	30	30	30	
11	21	23	21	23	24	25	26	28	29	30	1	1	1	1	1	1	1	
12	22	24	22	24	25	26	27	29	30	1	2	2	2	2	2	2	2	
13	23	25	23	25	26	27	28	30	1	2	3	3	3	3	3	3	3	
14	24	26	24	26	27	28	29	1	2	3	3	3	3	3	3	3	3	
15	25	27	25	27	28	29	1	2	3	4	4	4	4	4	4	4	4	
16	26	28	26	28	29	1	2	3	4	5	5	5	5	5	5	5	5	
17	27	29	27	29	30	2	3	4	5	6	6	6	6	6	6	6	6	
18	28	30	28	1	1	3	4	5	6	7	7	7	7	7	7	7	7	
19	29	1	29	2	2	4	5	6	7	8	9	9	9	9	9	9	9	
20	1	2	1	3	3	5	6	7	8	9	10	10	10	10	10	10	10	
21	2	3	2	4	4	5	6	7	8	9	11	11	11	11	11	11	11	
22	3	4	3	5	5	7	8	9	10	11	12	12	12	12	12	12	12	
23	4	5	4	6	6	8	9	10	11	12	12	12	12	12	12	12	12	
24	5	6	5	7	7	9	10	11	12	13	13	13	13	13	13	13	13	
25	6	7	6	8	8	10	11	12	13	14	14	14	14	14	14	14	14	
26	7	8	7	9	9	11	12	13	14	15	15	15	15	15	15	15	15	
27	8	9	8	10	10	12	13	14	15	16	16	16	16	16	16	16	16	
28	9	10	9	11	11	13	14	15	16	17	17	17	17	17	17	17	17	
29	10	—	10	12	12	14	15	16	17	18	18	18	18	18	18	18	18	
30	11	—	11	13	13	15	16	17	19	19	19	19	19	19	19	19	19	
31	12	—	12	—	14	—	17	18	—	20	—	20	—	21	—	21	—	

Dias da lua	PRIMEIRAS MARÉS				SEGUNDAS MARÉS			
	Preamar	Baixamar	Preamar	Baixamar				
hor. min.	hor. min.	hor. min.	hor. min.	hor. min.				
1 3 18 t.	9 30 t.	3 42 m.	9 54 m.					
2 4 6 t.	10 18 t.	4 30 m.	10 42 m.					
3 4 54 t.	11 6 t.	5 18 m.	11 30 m.					
4 5 42 t.	11 54 t.	6 6 m.	0 18 t.					
5 6 30 t.	0 42 m.	6 54 m.	1 6 t.					
6 7 18 t.	1 30 m.	7 42 m.	1 54 t.					
7 8 6 t.	2 18 m.	8 30 m.	2 42 t.					
8 8 54 t.	3 6 m.	9 18 m.	3 30 t.					
9 9 42 t.	3 54 m.	10 6 m.	4 18 t.					
10 10 30 t.	4 42 m.	10 54 m.	5 6 t.					
11 11 18 t.	5 30 m.	11 42 m.	5 54 t.					
12 0 6 m.	6 18 m.	0 30 t.	6 42 t.					
13 0 54 m.	7 6 m.	1 18 t.	7 30 t.					
14 1 42 m.	7 54 m.	2 6 t.	8 18 t.					
15 2 30 m.	8 42 m.	2 54 t.	9 6 t.					
16 3 18 m.	9 30 m.	3 42 t.	9 54 t.					
17 4 6 m.	10 18 m.	4 30 t.	10 42 t.					
18 4 54 m.	11 6 m.	5 18 t.	11 30 t.					
19 5 42 m.	11 54 m.	6 6 t.	0 18 m.					
20 6 30 m.	0 42 t.	6 54 t.	1 6 m.					
21 7 18 m.	1 30 t.	7 42 t.	1 54 m.					
22 8 6 m.	2 18 t.	8 30 t.	2 42 m.					
23 8 54 m.	3 6 t.	9 18 t.	3 30 m.					
24 9 42 m.	3 54 t.	10 6 t.	4 18 m.					
25 10 30 m.	4 42 t.	10 54 t.	5 6 m.					
26 11 18 m.	5 30 t.	11 42 t.	5 54 m.					
27 0 6 t.	6 18 t.	0 30 m.	6 42 m.					
28 0 54 t.	7 6 t.	1 18 m.	7 30 m.					
29 1 42 t.	7 54 t.	2 6 m.	8 18 m.					
30 2 30 t.	8 42 t.	2 54 m.	9 6 m.					

## JUIZO DO ANNO

---

Ou Marte ou Mercurio; *ambos naturaes da Arcadia*, ambos muito boas prendas. Se nos fosse permittida a escolha, haviamos de optar... por nenhum d'elles. Mas a escola que seguimos obriga-nos a apresentar aos leitores o primeiro — Marte — ladrão e assassino, como planeta que preside aos destinos do mundo no corrente anno de 1901.

Temos pois pela prôa o Deus da Guerra. Estamos servidos! Ainda se elle não se introduzesse em questões sociaes e se limitasse sómente a influenciar nas hortas, nos pomares e nos campos, e exercer o seu predominio na região dos meteoros, e por aqui se quedesse... mas qual! O estafermo não só semearia a sizania entre as plantas, mas o que é peor, lança a discordia, accende o facho da pilhagem e espalha o microbio da morte entre os homens. Começa bem este seculo!

Vejam isto: Agitações em diferentes países, sublevações em outros, guerras n'aquel' outros, e, como consequencia a fome e a peste. Em quanto aos phenomenos meteorologicos presenteia-nos com um inverno frio e chuvoso, uma primavera humida, um estio quente e um outomno secco. (Obrigado pela novidade!) Em quanto aos fructos da terra, promete-nos : carestia de cereaes e de vinho, mediania de azeite e fructas, e abundancia de legumes. Mas este prognostico pôde soffrer as suas alterações, consoante o estado atmosphérico do dia 20 de março.

Se este dia estiver: *Ventoso*, abundancia de legumes, fructas, vinho, caça e pescaria.

*Nublado*. — Abundancia de legumes e fructas, mediania de vinho e hortaliças e escassez de caça e pescaria.

*Trovejado*. — Escassez de legumes e fructas, mediania de vinho e hortaliças e grande abundancia de caça e pescaria.

*Ameno*. — Farta colheita de legumes, fructas e hortaliças, mediania de vinho, escassez de pescaria, muita caça, abundancia de trigo, milho e centeio e algumas doenças de gado.

Mas nós, como sempre, concluiremos *Deus super omnia*.

## CURIOSIDADES DO CAMPO

JANEIRO — Semeia mostarda em terras calidas, centeio, cevada, favas, ervilhas, alhos, meimendro, plantas medicinaes, batatas, e grãos de bico ; planta hortaliças, romeiras, e dispõe morangos ; mette na terra estacas de arvores, que rebentam cedo ; mergulha vides, pôda, limpa colmeias ; prepara terras para plantar de bacello, limpa os pomares, lavra as terras para as sementeiras de Março, e corta madeira, cannas e vimes.

FEVEREIRO — Semeia espinafres, bredos, repolho, pimpinella, couve murceana, cominhos, morangos, rábanos, chicoria, acelgas, alface allemã, caroços de pecegos, damascos, alperches e cyprestes ; planta bacello, estacas de oliveira, romeiras, e figueiras ; transplanta laranjeiras, amoreiras e cidreiras, pôda vinhas em terras humidas, e mergulha vides.

MARÇO — Semeia linho canhamo, feijão carapato, milho, abóbora, pevides de melão, melancia, pepinos, aypo, salsa, lentilhas, malaguetas, tomates, açafrôa, beldroegas, milho painço e alpista ; planta hortaliça, alamos e outros arbustos ; transplanta vimes, enxerta arvores que rebentam tarde, excava as viñas, monda os trigos, e trasfega os vinhos em dia claro.

**ABRIL** — Semeia melões e melancias, até ao quarto crescente, pevides de cabaça, pepinos, alface, milho, feijão, aypo, azedas, bredos e alcaparras; planta amoreiras, e arvores que não abrolham, enxerta de escudo; tosquia os gados lanigeros, cresta colmeias, e vigia-lhes os bichos.

**MAIO** — Semeia melões e melancias, que já não é cedo, salsa, coentro, pimpinella, azedas, pevides de beringella, feijão em terras humidas, milho e melões de cheiro; planta hortaliças, segurelha, hortelã, tomateiros, malaguetas, cyprestes e sobreiros; monda os trigos, limpa as vinhas do pulgão; apanha os linhos maduros; capa os pepinos; capa as vinhas, e semeia-lhe mostarda, e milho, enxerta as arvores de espinho, capa os melões e melancias, que é tempo; tosquia as ovelhas, e attesta os vinhos.

**JUNHO** — Semeia couves, borragens, beldroegas, espinafres e favas de regadio; e semeia nas terras serodias; enxerta de escudo as arvores de casca grossa; sachá os milhos, e ceifa o feno; recolhe alhos, cebolas, favas e todos os legumes que estiverem seccos, as plantas medicinaes, assim como tambem as fructas; enresta os alhos para guardar; tira a cera dos cortiços; castra os carneiros, que é bom Signo, tosquia as ovelhas, e tem cuidado no terraço das eiras.

**JULHO** — Semeia espinafres, bredos e mos-

tarda, recolhe cevada, cebola de regadio, amendoas, avellãs e sementes maduras de hortaliças ; principia a ceifa ; amassa a rama ás cenouras ; rega os pomares, e limpa-os das folhas seccas ; arranca a gramma ; rega os pimentões, tomateiros e meloaes, que não são de vargem ; prepara e areja os celleiros para recolher as novidades ; queima as raízes nocivas, e recolhe os trigos que estiverem promptos.

**AGOSTO** — Semeia tremoços, rabanos, cenouras, arruda, rosmaninho, cebola para semente, nabo, nabiça em terras de regadio, cevada e aveia ; planta couve tardia ; apanha macella ; recolhe o resto das searas ; limpa a cevada para melhor se conservar, recolhe amendoas e avelãs ; arranca as hervas nocivas ; espreita as colmeias ; prepara vaziilhas e estruma as terras.

**SETEMBRO** — Semeia favas nas primeiras aguas, trigo nos altos, cevada e centeio em terras quentes ; semeia nabos, tremoços, dormideiras, linho canhamo, oregos, arruda e trevo ; planta cidreiras, limoeiros e arvores de espinho ; enxerta as ditas arvores, cresta colmeias ; apanha nozes, amendoas e avellãs ; recolhe mostarda, milho, legumes, e faz passas de uvas ; vindima a tempo, e depois lava as terras.

**OUTUBRO** — Semeia trigo, cevada, nabos, rabanos, rabanetes, cenouras, tremoços, chi-

charos, grãos de bico, favas, salsa, coentro, aypo, pimpinella, ervilhas genovezas, e cebolão; planta nogueiras, avelleiras, amendoeiras, e cidreiras; recolhe mel e cêra, apanha castanhas; abre covas para metter arvores de sombra, e lavra o resto das terras. N'este mez são muito bons os taralhões e os labercos.

NOVEMBRO — Semeia herva doce, ervilha anã, acelgas, espinafres, couves, alfaces, repolhos, brócolos e favas; planta carvalhos, castanheiros, oliveiras, couve, alface, chicoria, repolho, hortelã e segurelha; corta no minoante as madeiras que estiverem sazonadas, cannas, vimes e salgueiros, e prepara a salgadeira para a sardinha.

DEZEMBRO — Semeia pinheiros, castanheiros, azinheiros, caroços de pecego, alcachofras, espinafres, bredos, aypo, pimpinella, semente de couve, alface, rábanos, rabanetes, nabos e grãos; planta chopos, sobreiros e sabugueiros, antes que rebentem: enxerta de espinho as arvores do cedo; dá descânço ás terras, e prepara a salgadeira para o toucinho.

## JARDINAGEM

JANEIRO — Semeia alecrim do Norte, amaranto, azederach e azereiro, separa as cebolinhas, que estão ao pé das grandes, e mette-as logo na terra (bordões de S. José), planta estacas de baunilhas, cebolinhas de açucenas (quando não fôr muito invernoso) ; planta roseiras, jasmineiros e outras flores ; mette estacas de murta e de alecrim, e transplanta açucenas.

FEVEREIRO — Semeia manjericões, valverdes, malmequeres, amores perfeitos, alecrim de Hamburgo, artemisia, assembléas, azederach, azereiro, canarios e sementes de outras flores ; corta os rebentos do agapantho, plantando-os logo ; planta cebolinhas de angelicas, anemolas, balaustias, bellasdonas, bigonias, bordões de S. José, caracoleiros, trepadeiras, jasmineiros, craveiros, e alecrim de Hamburgo, põe estacas de baunilha, alecrim, murta, buxo, alfazema, e faz mergulhia aos azares.

MARÇO — Semeia amarantos, estrellas do Egypto, papoulas, girasoes, alecrim de Hamburgo, amores perfeitos, canarios, campanulas, e goivos para sairem dobrados ; planta margaritas, angelicas, azares, assembléas, cambraiás, e bellasdonas ; transplanta ama-

rantos ; mette estacas de hortence, azederach, mergulha bigonias, pôda os jasmíneiros, e planta dahlias.

**ABRIL** — Semeia baunilha ; planta manjericões, manjerona, valverdes, saudades, e flores do verão ; transplanta perpetuas roxas e amarellas, assembléas e amarantos, planta dahlias.

**MAIO** — Transplanta amarantos ; e tira da terra as raizes das flores ; a 4 semeia cravos, para virem dobrados, e transplantal-os-has em Setembro antes de 6.

**JUNHO** — No minguante alporca craveiros e levanta da terra as cebolas das tulipas.

**JULHO** — Mette na terra estacas de alecrim de Hamburgo ; apanha baga de alecrim do Norte, e mettida n'um copo tapado expõe-na ao Sol para abrir, e guarda-a para semente ; recolhe o resto das raizes de flores ; retira os craveiros do Sol e rega as flores com muito cuidado.

**AGOSTO** — Planta borboletas, mergulha craveiros e tira-os do Sol.

**SETEMBRO** — Semeia caracoleiros, trepadeiras, e goivos ; planta anemolas, açucenas, lyrios, cebolas de flores, e de junquilho, e roseiras ; mette na terra cebolas de flores que estavam fóra.

**OUTUBRO** — Semeia ervilhas de jardim, maravilhas, e alporca os craveiros ; planta estacas de alecrim, murta, rainunculos, lyrios,

cebolas de todas as flores, e anemolas ; depois de darem flor e sêcca a rama, tira-as da terra e enxuga-as á sombra ; mette na terra estacas de baunilha.

**NOVEMBRO** — Semeia estrellas do Egypto, papagaios, girasóes, canarios, cebolas e raizes de todas as flores ; planta manjerona, jasmneiros, martyneiros, bellas noivas, angelicas, perpetuas, saudades, alecrim, murta, chorões escarlates ; põe estacas de baunilha, e dispõe estacas de grinalda.

**DEZEMBRO** — Semeia goivos de varias côres, saudades, boas noites, manjericões, e valverdes ; planta jasmineiros, chorões amarellos, craveiros, manjerona, bergamota, roseiras, estacas de alfazema, murta, alecrim e baunilha.

---

# TABELLAS CIVIS

---

## TABELLA I

### Feriados geraes e ferias

#### FERIADOS GERAES

Fevereiro—18 e 19.

Abril, 29—Outorga da Carta Constitucional.

Julho, 31—Juramento da Carta Constitucional.

Setembro, 24—Obito de S. M. Imp. o Duque de Bragança.

» 28—Anniv. natalicio de SS. MM.

Outubro, 16—Annos de S. M. a Rainha viúva D. Maria Pia.

» 19—Obito de S. M. El-Rei D. Luiz I.

#### FERIAS

Março—desde 1 até 14 de Abril.

Setembro—todo o mez.

Dezembro—desde 24 até 7 de Janeiro.

## TABELLA II

### Dias de gala na Côrte

#### GRANDE GALA

Janeiro, 1—Por boas festas e bons annos.

Março, 21—Anniv. de S. A. o Principe Real.

Abril, 29—Outorga da Carta Constitucional.  
 Julho, 31—Juramento da Carta Constitucional.

Setembro, 28—Anniv. de SS. MM.

Outubro, 16—Anniv. de S. M. a Rainha viuva D. Maria Pia.

#### SIMPLES GALA

Fevereiro, 17—Anniv. da Ser. Sr.<sup>a</sup> Inf. D. Antonia, tia de El-Rei.

Abril, 7—Domingo de Paschoa.

Maio, 1—Pronome de S. A. o Principe Real.

» 22—Anniv. do consorcjo de SS. MM.

Junho, 6—Prociss. do Corpo de Deus da cidade.

» 14—Festa do SS. Coração de Jesus.

Julho, 10—Pronome de S. M. a Rainha D. Maria Amelia.

» 31—Anniv. de S. A. o Infante D. Afonso.

Setembro, 8—Nome de S. M. a Rainha viuva D. Maria Pia.

Novembro, 4—Nome de S. M. El-Rei D. Carlos I.

» 15—Anniv. de S. A. o Infante D. Manuel, 2.<sup>o</sup> filho d'El-Rei.

Dezembro, 1—Acclam. d'El-Rei D. João IV.

» 25—Dia de Natal.

» 31—Ultimo dia do Anno.

## TABELLA III

**Mercados e feiras**

## MERCADOS

Todos os domingos em Alcobaça, Caldas da Rainha, Lamego, Bragança, Sabrosa, Pombal, Sines, Mirandella, Mangularde, Vouzella, Agueda, Valença do Minho, Monção, Melgaço, Ponte de Lima, Leiria, Goes, Louza, Oliveira de Azemeis, Ferreira do Zezere, Barcellos, Albergaria a Velha e Soure.

Todas as segundas feiras em Elvas e Torres Novas.

Todas as terças feiras em Lisboa, Beja e Leiria.

Todas as quartas feiras em Portalegre e Caminha.

Todas as quintas feiras em Villa Nova de Ourem.

Todas as sextas feiras em Vianna do Castello e Condeixa a Nova.

Todos os sabbados em Thomar, Estremoz e Abrantes.

No dia 1.<sup>º</sup> de cada mez em Pinhel.

No dia 6 de cada mez em Escalhão.

No dia 8 de cada mez, em Almeida.

Na quinta feira immediata ao 3.<sup>º</sup> domingo de cada mez em Figueira de Castello Rodrigo.

Na 1.<sup>a</sup> quarta feira de cada mez em Moimenta da Beira.

A's quintas feiras em Gouvêa.

Todos os domingos, segundas e quintas feiras em Villa Real.

Em cada mez : no 1.<sup>º</sup> dom. Azeitão, Antas de Penedono, Campo Grande (de gado), Cerical, Sobral do Monte Agraço, S. Thiago de Armamar, Guarda.

No 2.<sup>º</sup> dom. em Alemquer, Arganil, Azueira, (concelho de Torres Vedras), Palmella, S. Pedro de Cintra, Santarem, Murça, Trancoso, Alhos Vedros.

No 3.<sup>º</sup> dom. na Covilhã, Cartaxo, Chamusca, Charneca, Pinhel, Torres Vedras, Gavião, Almada e no logar de S. Francisco, concelho de Alcochete, feira de gado e alfaias de lavoura.

No 4.<sup>º</sup> dom. na Labrugeira (concelho de Alemquer) ; em Loures (Campo de Santa Anna), Villa da Rua, Nellas e Alpedrinha.

No ultimo dom. Caldas da Rainha (de gado), Lourinhã, Villa Nova e Santarem.

Na 1.<sup>a</sup> seg. feira do cada mez em Belmonte e Trevões.

Na 1.<sup>a</sup> e 3.<sup>a</sup> seg. feira de cada mez em Castello Branco.

Na 2.<sup>a</sup> seg. feira de cada mez em Fundão.

Na ultima seg. feira de cada mez em Caria.

Na 1.<sup>a</sup> quint. feira de cada mez na Pesqueira.

Nos dias 3 e 14 de cada mez em Arcos de Val de Vez.

Nos dias 3 e 16 de cada mez em Villa Nova da Cerveira.

Nos dias 5 e 18 de cada mez em Valença.

Nos dias 7 e 20 de cada mez em Monsão.

No dia 8 de cada mez em Valladares.

Nos dias 9, 10 e 24 de cada mez em Melgaço.

Nos dias 9 e 24 de cada mez em Coura.

No dia 17 de cada mez em S. Salvador, (concelho da Figueira da Foz).

No dia 18 de cada mez em Paderne.

No dia 22 de cada mez em Coimbra.

No dia 25 de cada mez em Alcobaça.

No dia 30 de cada mez no logar de Passaes, freguezia do Sobrado, concelho de Vallongo, sendo sanctificado, no dia antecedente.

No ultimo dia do mez, S.<sup>ta</sup> Cita, conc. de Thomar.

No dia 1.<sup>o</sup> de janeiro e 1.<sup>o</sup> de novembro em Caminha.

#### FEIRAS CERTAS

Na 2.<sup>a</sup> sexta feira de quaresma, Loulé 3 d.

No 4.<sup>o</sup> dcm. de quaresma, Arganil 3 d.

No d<sup>o</sup>m. da Paixão, Almeirim, Borba, Lourençal, Covilhã e Goes.

Na 1.<sup>a</sup> oit. da Paschoa, Erra, Caneças e Montelavar.

No dom. da Paschoela, Santarem, 3 d., Ternen 3 d.

Na seg. feira dos Prazeres, Talhadas 4 d. fr.

No dom. do Bom Pastor, Alcacer do Sal, Barcellos e Silves 3 d.

No dom. da oitava d'Ascensão, Braga 15 d., Villa Nova de Famalicão 2 d. Estremoz 2 d. Foscôa.

No dom. do Espírito Santo, Sacavem, Azueira 3 d. St.<sup>a</sup> Eulalia d'Arouca, N. Sr.<sup>a</sup> da Guia (em Cascaes) 3 d., Sr.<sup>a</sup> das Mercês, Muge, 3 d. Penha Longa 3 d. Porto de Moz 2 d. Goes.

No dom. da SS.<sup>ma</sup> Trindade, Thomar 3 d. fr. Merceana fr. St.<sup>o</sup> Quintino 2 d.

#### FEIRAS EM DIAS FIXOS

*Janeiro* 1, Castello Branco 3 d. (de gado), Moita, 3 d. Mondim de Basto, Aviz 3 d. 6 Galvêas 3 d. fr. Paços da Serra da Estrella. 15 Ponte de Sôr fr. Alfeizirão 3 d. Certã. 20 Atalaia 3 d. Elvas, Vidigueira 3 d. 22 S. Vicente, em Torres Vedras. 29 Villa Viçosa 5 d. (prolonga-se até 2 de Fev.)

*Fevereiro* 2, Lumiar fr. 3 d. Albufeira 3 d. 3 Chamusca 3 d. 24 Abrantes 3 d. fr.

*Março* 1, Lamego 3. d. fr. S. Adrião 12 Torres Novas. 19 Proença a Velha. 21 Aviz 3 d. 25 Aveiro, Feira, Belmonte, Merceana. 29 Leiria.

*Abril* 1, Porto (na Praça de Carlos Alberto) feira dos criados e criadas de lavoura e agricultura. 4 Mourão 3 d. 16 Castro Verde. 23 Pontes do Arneiro (termo de Alvaiazere). 25 Alter do Chão, Fundão, Castello Branco. 30 Olhão (termo de Faro).

*Maio* 1, Pinhel, Agualva 3 d. fr. S. Antão do Tojal 3 d. Montemór-o-Novo, Vera Cruz do Marmelal, 3 d. Alpedrinha, Lamego 8 d., 10 Garvão 3 d. 13 Salvaterra de Magos 3 d. de gado. 3.<sup>o</sup> dom. Elvas 3 d. 24 Arronches 3 d. 28 Vianna do Alemtejo.

*Junho* 13, Labrugeira (concelho de Alemquer), Cintra, Constancia, Assumar, Mertola, Villa Real de Traz-os-Montes 8 d., Tancos, Aljustrel 3 d. 18 Cabeço de Vide. 20 Amarante, Almodovar. 24 Arganil, Evora, Arruda, Alhandra, Guarda, Lumiar, fr. 29 Caneças fr. n'este dia e no dom. seguinte, Crato (concelho d'Ulme). 29 S. Pedro de Pennaferrim (concelho de Cintra) 3 d. fr. Fronteira, Oliveira do Douro, S. Pedro em Torres Vedras, Choto (concelho d'Ulme), Cercal 3 d. Teixoso (concelho da Covilhã) Funchal (ilha da Madeira).

*Julho* 4, St.<sup>a</sup> Clara de Coimbra 3 d. fr. Oliveira do Douro, bispado de Lamego, 4 d. Condeixa fr. Dom. 2.<sup>o</sup> do mez Arrayolos 3 d. fr. 10 Vidigueira 3 d. Estoy 3 d. 15 Alverca 3 d. fr. 16 Faro 3 d. fr. 17 Ferreira do Zezere, Beco. 18 Coina. 20 Almodovar 3 d. fr. St.<sup>o</sup>

Quintino. 23 Piedade (em Almada). 24 Arruda 3 d. fr. Loures 4 d. fr. S. Thiago de Trenez 3 d. fr. Porto Salvo, Estremoz, 25 Ericeira, Mirandella, Covilhã, Setubal fr. 27 Cuba (distrito de Beja) 3 d. fr. Figueiró dos Vinhos 3 d. fr.

*Agosto* 1, Torrão 3 d. fr. Vimieiro 2 d. fr. Tavira, Castello Branco, Lamego. 4 Castro Marim. 5 Cercal, Avellãs de Cima 3 d. fr. Constancia, Bombarral fr. 6 St.<sup>a</sup> Marinha da Nespereira. Dom. 1.<sup>o</sup> do mez Belem, Lourinhã, Idanha (Bellas), Abiul. Dom. 2.<sup>o</sup> do mez Olivaes 3 d. fr. Sabugal, Celorico da Beira, S. Marcos, Beja, 7 d. Castello de Vide, Landal de St.<sup>a</sup> Suzana 2 d. Leiria, Povoa de Santo Adrião 3 d. 15 Batalha 8 d. fr. Caldas da Rainha 3 d. Crato, Flôr de Rosa, Monsaraz, Sarzedas, 3 d. fr. Sobral do Monte Agraço, Torre de Moncorvo 3 d. fr. Fronteira 3 d. Alandroal 3 d. fr. Almargem 3 d. fr. Barreiro, Castanheira, Ferreira, Lapa, Monsanto. 18 Aviz 3 d. 19 Tarouca. 20 Alcobaça, Azinhal, concelho de Castro Marim 2 d. Sernache do Bom Jardim 2 d. fr. No sabbado penultimo do mez Aldeia Gallega 3 d. fr. Domingo depois de 15 de agosto e 3.<sup>o</sup> do mez, Torres Vedras. 24 S. Bartholomeu, freguezia de S. Lourenço dos Gallegos, (concelho da Lourinhã) Campo Maior fr. Cano, (comarca de Aviz) 2 d. Charneca, Coimbra, N. Sr.<sup>a</sup> da Esperança das Alcaçovas, Proença a Nova 3 d.

fr. Serpa, Trancozo 3 d. fr. Vallada 3 d. 27 Aguas Bellas. Penamacôr fr. Dom. ultimo do mez, Senhor Jesus da Serra (em Bellas, districto de Lisboa), Lumiar, Grandola, Turcifal (concelho de Torres Vedras), 29 Loulé, 3 d. Villa Viçosa.

*Setembro* 1, Almeida 3 d. Bêco (comarca de Thomar). 2 Certã. 3 Mondim de Basto. Dom. 1.<sup>o</sup> do mez Cintrá fr. Guia, Chão de Couce, Moita, 3 d. fr. Barbacena (comarca d'Elvas), 3 d. fr. V.<sup>a</sup> Real, N. S.<sup>a</sup> da Misericordia, no logar de Moita de Ferreiros, (concelho da Lourinhã) 2 d. Montemór-o-Novo. 4 Senhora do Cabo de Espichel. 6 Arganil 3 d. fr. 8 Flôr de Rosa, Nazareth, Orea (comarca de Fundão) Lindoso, N. Senhora da Luz 3 d. fr. Montemór-o-Velho, Moura, Patameira, S. Pedro de Dois Portos na Fonte Santa 3 d. fr. Tagarro 3 d. Talhadas 4 d. fr. Tavira, Terena, Torre do Bispo 3 d. fr. Virtudes fr. Lamego, Mangualde, Villa Viçosa, S. Thiago de Cacem. No dom. 2.<sup>o</sup> do mez, Sacavem, Vera Cruz do Marmelal, Rio Maior. 13 Portalegre 3 d. Alcoutim, 3 d. Lardoza (comarca de Castello Branco), Odemira 3 d. Mourão, 3 d. 15 Ervedal 3 d. fr. (concelho de Aviz). No dom. 3.<sup>o</sup> do mez, Vizeu 15 d. (os 3 primeiros fr.) Alter do Chão, Celorico da Beira, Reguengos fr. Elvas, Benavente, Soure, Campo de Coimbra, Montelavar, 3 d., Penamacôr, Ferreira do Zezere 3 d. Feira, Azebreira, Ferrei-

ra do Alemtejo, Alandroal 3 d. Mertola, Villa Nova de Famalicão 2 d. Refoios 8 d. Oeiras (n'este e no dom. seg.) 19 Ponte de Lima 3 d. Arronches. 20 S. Bartholomeu de Messines 2 d. Lourinhã 3 d. 22 Terena 3 d. 24 Gavião (comarca do Crato) 3 d. Montalvão. No dom. 4.<sup>º</sup> N. Sr.<sup>a</sup> de Ayres de Vianna, Villa Franca do Rosario, Odemira 3 d. Ourique 2 d. Vianna do Alemtejo. 25 Aljesur, Veiros. 29 Alcoentre 3 d. Basto, Coruche, Fragoas e Alcanede 3 d. Niza, Olhão 3 d. fr. Runa, Souzel, Alenquer fr. Cellaviza fr. Foscôa, Rezende, Tortuzendo. 30 Idanha a Nova, Villa Nova de Famalicão.

*Outubro* 1, Soajo. 4 Castello Branco 3 d. Guarda 3 d. fr. Ponte de Sôr, Redondo, Tavira. Dom. 1.<sup>º</sup> do mez, Campo Grande, Almocageme, Villa Franca de Xira, Reguengo, Evora, 2 d. fr. 9 Odivellas. 10 Alcacer do Sal, Villa Real de Santo Antonio. 11 Santarem 3 d. Lagos 3 d. Chamusca, Messejana, Villa Nova da Baronia. 12 Evora (feira de gados) 2 d. fr. 13 Alcaçovas fr. Cercal, Certã. No dom. 3.<sup>º</sup> do mez, Castro Verde, Alhandra, N. Sr.<sup>a</sup> das Mercês fr. (n'este e no dom. seguinte) Faro, Thomar 3 d. Obidos 3 d. 21 Villa Verde. No dom. 4.<sup>º</sup> do mez, Azambuja, (n'este e no dom. seguinte) Cós 3 d. S. Simão 2 d. Pombal. 27 Ruivães. 28 Sardoal, Villa de Frades, Quintans de Aveiro 3 d. N. Sr.<sup>a</sup> da Paz (junto a Alcobaça), Penamacor (comarca de Idanha a Nova).

*Novembro* 1, Pinhel 3 d. Alvito, Aveiro,  
Borba, Mangualde, Tentugal, Sobral do Monte  
Agraço fr. Chaves 3 d. fr. Santo Christo do  
Cartaxo 6 d. (nos 3 primeiros franca). S. Quintino,  
Silves. No dom. 1.<sup>o</sup> do mez, Serra de  
El-Rei (concelho de Peniche), Oeiras 5 d.  
Chama. 6 Seixal fr. Ribaldeira, Atouguia da  
Balêa, 9 Extremoz 3 d. fr. 10 Piñhel, Cella.  
11 Ega, Gollegã 3 d. Penafiel, Soure, Villa  
Nova de Portimão 3 d. S. Martinho da Sapataria  
fr. S. Martinho de Salreu. 29 Amarante.  
30 Esgueira, Mafra 3 d. fr. Penamacôr, Goes,  
Mezão Frio, S. Thiago de Cacem, Alcobaça.

*Dezembro* 1, Villa Fresca de Azeitão 3 d.  
fr. 8 Cadaval, Palmella fr. Pernes 3 d. fr.  
Talhadas 4 d. Cezimbra, Cascaes. 13 Idanha  
a Nova, Porto de Moz 2 d. Trancoso.

## TABELLA IV

**sêlos impostos pelo decreto  
de 29 de julho de 1899**

Em resumo e com relação aos de uso mais vulgar

**N.<sup>o</sup> 1—SELLO FIXO***Classe 1.<sup>a</sup>*

**Livros e protocollos sujeitos a sêllo de verba  
antes de escriptos**

Os livros dos julgamentos de coimas e transgressões de posturas ; os livros de registo dos autos de conciliações feitas nos juizos de paz ; os livros de notas, de aforamentos e de arrematações das camaras municipaes ; os livros de notas, de termos de abertura de signâes, e de registos dos tabelliães ; os livros de registo de protestos de letras ; os protocollos de audiencias dos escrivães e dos distribuidores ; os livros de registo dos articulados e sentenças nas causas civeis, a que se referem os art. 208.<sup>º</sup> e 285.<sup>º</sup> do codigo do processo civil e bem assim os de registo dos articulados e sentenças de causas commerciaes ; os livros de registo de accordãos e tenções mencionados no art. 1:057.<sup>º</sup> do mes-

mo codigo , os livros de termos de repudio de heranças ; os livros de cauções ou fianças nas causas crimes ; os livros de registo e os dos autos de abertura e publicação de testamentos ; cada meia folha ou duas laudas..... §100

- a) Os livros mencionados n'esta verba não podem exceder o padrão de 30 centimetros de altura por 20 de largura.
- b) O papel dos livros de notas dos tabelliões não poderá ter mais de trinta linhas em cada lauda ; e o dos livros de registos de articulados, sentenças, tenções e accordãos não poderá ter mais de vinte e cinco linhas em cada lauda.

Os livros de receita e despezas dos cabidos e de outras quaequer corporações ecclesiasticas ; os livros das contas correntes dos solicitadores ; os livros de receita e despeza e os de actas de deliberações ou eleições de irmandades ou confrarias ; e os protocollos dos corretores, despachantes, seus ajudantes e caixeiros de commercio, cada meia folha ou duas laudas..... §100

Os livros das casas de penhores :

Não excedendo o padrão de 60 centimetros de altura por 40 de largura, cada meia folha ou

duas laudas.....	§200
Excedendo esse padrão, o dobro da taxa estabelecida n'esta ver- ba.	
Os livros de registo de tutelas ; o dia- rio e livros para inscripções e ma- triculas nas secretarias dos tribu- naes de commercio ; e o diario e li- vros para inscripções e descripções nas conservatorias do registo pre- dial, cada meia folha ou duas lau- das.....	§200
Os livros mencionados n'esta verba poderão ser sellados gradualmente, conforme as ne- cessidades do serviço.	
Os livros de inventario e balanços, diario e razão, a que se refere a legislação commer- cial ; os livros para actas, indispensaveis ás sociedades, na conformidade da lei commer- cial ; e os livros de registo de acções e obri- gações das sociedades anonymas e das com- manditas por acções :	
Não excedendo o padrão de 60 centimetros de altura por 40 de largura :	
Pela primeira meia folha ou duas lau- das.....	1 §100
Cada uma das outras.....	§100
Excedendo esse padrão, o dobro das taxas es- tabelecidas n'esta verba.	

*Classe 12.<sup>a</sup>*

Processos forenses e outros documentos que devem ser escriptos em papel sellado	
Processos forenses, cada meia folha	\$080
Articulados e seus duplicados, minutas, allegações forenses e petições de agravo, cada meia folha.....	\$100
Certidões e attestados, cada meia folha .....	\$100
Escripto particular de qualquer contracto, além do sêllo a que estiver sujeito, cada meia folha .....	\$100
Procurações, além do sêllo de estampilha que lhe competir, cada meia folha .....	\$100
Requerimentos, cada meia folha....	\$100

*Classe 13.<sup>a</sup>*

Papeis sujeitos ao sêllo de estampilha	
Assento de casamento, nascimento ou baptizado, nos livros do registo	\$100
Contractos de casamento.....	5\$000
Certidões ou attestados passados na mesma meia folha do requerimento, cada um.....	\$100
Perfilhação feita por um ou ambos os paes em escriptura, testamento ou auto publico, cada perfilhado..	\$500
Perfilhação feita por um ou ambos	

os paes no assento do baptismo ou nascimento.....	\$100
Alvará de consentimento judicial ou auctorisaçō escripta extra-judicial para casamento.....	1\$500
Procurações forenses, além do sêllo do papel .....	\$100
Tendo poderes para contractos ....	\$600
Por cada substabelecimento.....	\$200

*Classe 14.<sup>a</sup>*

Testamento publico ou cerrado....	2\$000
Processos forenses, judiciaes, fiscaes, administrativos ou ecclesiasticos, nos casos em que o imposto do sêllo haja de ser pago a final, cada meia folha.....	\$080
Papeis, livros e documentos apresentados a officiaes publicos, a fim de serem extrahidas certidões ou publicas fórmas, cada meia folha de que forem extrahidas as certidões ou publicas fórmas levando-se em conta o sêllo já pago por qualquer motivo, quando esse pagamento conste do documento.....	\$100
Tendo os papeis, livros ou documentos pago sêllo inferior, pagar-se-ha só a diferença.	

## N.º 2—SELLO PROPORCIONAL

*Classe 3.<sup>a</sup>*

Papeis sujeitos a sêllo a tinta de oleo  
antes de escriptos ou ao de estampilha

Acções, obrigações e titulos de sociedades  
anonymas, de commanditas por accões, de  
parcerias maritimas, de sociedades civis,  
dos districtos das camaras municipaes, de  
quaesquer estabelecimentos publicos, etc. :

Até 5\$000 réis.....	§020
De mais de 5\$000 até 10\$000 rs.	§030
» » 10\$000 » 50\$000 »..	§075
» » 50\$000 » 100\$000 »..	§150
» » 100\$000 » 200\$000 »..	§300

E assim successivamente, augmentan-  
do por cada 100\$000 réis ou frac-  
ção de 100\$000 réis..... §150

Apolice de seguro, sendo o premio annual :

Até 5\$000 réis.....	§150
De mais de 5\$000 até 25\$000 rs..	§750
» » 25\$000 » 50\$000 » ..	1§500

E assim successivamente, augmentan-  
do por cada 25\$000 réis ou fracção  
de 25\$000 réis..... §750

Se o premio se pagar por uma só vez, o sêllo  
será a quinta parte das taxas estabelecidas.

Recibos e seus duplicados, entre particulares  
ou passados por particulares ao estado, a

camaras municipaes, juntas de parochia, misericordias, hospitaes ou outros quaesquer corpos e corporações administrativas ou estabelecimentos publicos, subordinados ao governo ; quitações passadas ao estado, etc. :

De 1\$000 réis até 10\$000 réis . . . . .	§010
De mais de 10\$000 até 50\$000 . . . . .	§020
"    "    50\$000 "    100\$000 . . . . .	§030
"    "    100\$000 "    250\$000 . . . . .	§050
"    "    250\$000 "    500\$000 . . . . .	§100
Por cada 250\$000 réis ou fracção d'esta quantia. . . . .	§050
Quando o valor não for conhecido ou declarado. . . . .	§500
Consideram-se comprehendidas n'esta verba as declarações de venda a dinheiro, liqui- dado, vendido, pago, ou qualquer outra equivalente, apostas em contas, facturas, titulos ou obrigações de dívida.	
Os vales ou ordens do correio ; titulos de mu- tuo ; confissões de dívida, usura, quitação e fiança por escriptura :	
De 1\$000 até 10\$000 réis . . . . .	§010
"    mais de 10\$000 até 50\$000 rs. . . . .	§020
"    "    50\$000 até 100\$000 rs. . . . .	§030
"    "    100\$000 "    250\$000 " . . . . .	§050
"    "    250\$000 "    500\$100 " . . . . .	§100
Por cada 250\$000 réis ou fracção d'esta quantia. . . . .	§050

*Classe 4.<sup>a</sup>*

Papeis que devem ser escriptos em papel sellado

Letras e ordens sacadas entre praças do reino e ilhas; escriptos em que se determine pagamento de dinheiro á ordem, ainda sob a fórmula de correspondencia epistolar, sendo á vista ou até oito dias de praso :

De 5\$000 até 20\$000 réis .....	\$020
De mais de 20\$000 até 50\$000 rs.	\$050
»    »    50\$000   »    300\$000   ».	\$100
»    »    300\$000   »    500\$000   ».	\$200
Em cada 500\$000 réis ou fracção de 500\$000 réis a mais .....	\$100

Letras sacadas no continente e ilhas; ordens e escriptos de qualquer natureza, em que se determine pagamento ou entrega de dinheiro, ainda sob a fórmula epistolar, sendo a mais de oito dias de praso ; bilhetes de cobre; cartas de credito e abonação; escriptos ao portador, etc. :

De 5\$000 até 20\$000 réis .....	\$020
De mais de 20\$000 até 100\$000 réis	\$100
Cada 100\$000 réis a mais ou fracção de 100\$000 réis.....	\$100
Letras sacadas no reino e ilhas para serem pagas em praças estrangeiras :	
De 20\$000 até 100\$000 réis .....	\$020
Cada 100\$000 réis a mais ou fracção de 100\$000 réis.....	\$020

*Classe 6.<sup>a</sup>***Papeis sujeitos a sêllo de estampilha**

Arrendamentos e consignações de bens immoveis, por qualquer modo ou titulo que sejam feitos, além do sêllo do papel :

Desde 10\$000 até 40\$000 réis.....	\$050
De mais de 40\$000 até 80\$000 rs.	\$080
» » , 80\$000 » 100\$000 ».	\$100
Augmentando em cada 100\$000 réis ou fracção de 100\$000 réis .....	\$100
Se o arrendamento fôr por menos de um anno, a taxa será a mesma que para um anno.	

*Classe 7.<sup>a</sup>***Papeis sujeitos a sêllo por fórmula especial**

Cheques á vista ou sem prazo, a favor de pessoa certa, passados no continente ou ilhas ; — cheques com designação de prazo ao portador ou a pessoa certa ; — cheques de qualquer natureza passados em praças estrangeiras, para serem pagos em Portugal e vice-versa :

De 5\$000 até 20\$000 réis .....	\$020
De mais de 20\$000 até 50\$000 rs.	\$040
» » 50\$000 » 100\$000 ».	\$060
» » 100\$000 » 500\$000 ».	\$100
Augmentando em cada 500\$000 réis ou fracção de 500\$000 réis .....	\$100

Bilhete de entrada pessoal nos theatros ou recintos de espectaculos publicos :	
Quando o theatro, circo, praça, jar- dim ou salão tiver numero fixo de logares, e a importancia total d'es- tes logares não exceder a 200\$000 réis.....	\$010
De mais de 200\$000 réis.....	\$020
Quando o valor for desconhecido :	
Sendo jardim ou salão.....	\$010
Sendo circo, praça ou theatro.....	\$020
As taxas d'esta verba serão duplas quando os theatros, circos, praças, jardins, salões ou quaesquer outros recintos, seja qual for a sua denominação abertos ou fechados, fo- rem explorados por artistas estrangeiros, desde 1 de setembro até 30 de junho.	
Precatorio ou mandado para levan- tamento e entrega de quantias ou outros valores depositados e exis- tentes na caixa geral de depositos ou outros estabelecimentos, além do sello do papel.....	1 p. mil
O sello dos juros será pago conforme for de- terminado no regulamento.	
Bilhetes de loteria ou rifa (exce- ptuadas as do governo, misericor- dias, hospitaes ou estabelecimen- tos de caridade e associações de beneficencia) sobre o valor nomi- nal de cada um.....	10 %

Premios de loteria (mantidas as exceções da verba antecedente) no acto da entrega.....	15 %
Premios de rifa (mantidas as exceções da verba 292) no acto da entrega.....	15 %
Cautelas de penhor passadas por armazens geraes ( <i>warrants</i> ) de que trata o codigo commercial no art. 409. <sup>º</sup> :	
Pelo primeiro endosso, por cada periodo de quinze dias ou fracção de quinze dias, a contar da data d'este endosso, e por cada 100\$000 réis ou fracção.....	\$020
Conhecimentos de depositos de mercadorias ou generos feitos em armazens geraes, conforme o art. 408. <sup>º</sup> e seguintes do codigo commercial .....	\$500

### N.<sup>º</sup> 3—PAPEIS ISENTOS DO IMPOSTO DO SELLO

**N. B.**—Notamos só os seguintes, como mais importantes :

Os processos e papeis nos casamentos de contrahentes pobres, e as dispensas de pregões nos casamentos de consciencia.

As dispensas matrimoniaes concedidas a contrahentes pobres.

Os bilhetes de residencia passados a pobres.

Attestados de pobreza, petições ou memoriaes para esmolas.

Os diplomas das pensões de que tratam o decreto de 18 de outubro de 1836 e a lei de 4 de julho de 1859.

Os estatutos das associações litterarias e artisticas.

Os diplomas de approvação, ou confirmação de estatutos das associações de soccorros mutuos e das sociedades ou estabelecimentos de piedade, instrucção ou beneficencia, e os recibos das quotas e joias dos socios dos mesmos estabelecimentos e associações.

Os recibos passados nas letras, nos scriptos commerciaes e nos vales de correio, já sellados.

Os orçamentos e contas de gerencia e administração das camaras municipaes, juntas de parochia e de qualquer corporação administrativa, e os recibos passados pelas mesmas.

Os cartazas e annuncios de qualquer publicação scientifica ou litteraria.

N'esta isenção não se comprehendem os cartazes ou annuncios que, sob o pretexto de darem noticia de publicação scientifica ou litteraria, designem casas de espectaculos, armazens, estabelecimentos fabrís, commerciaes e industriaes, ou por qualquer forma façam reclamo estranho á publicação que annunciem.

Os livros de receita e despeza e dos termos de deliberações ou eleições das associações de soccorros mutuos, misericordias, hospitaes e outros estabelecimentos de beneficencia, legalmente constituidos.

As certidões de idade a favor dos menores trabalhadores em fabricas, quando filhos de paes pobres.

As licenças e matriculas dos barcos de pesca.

As cartas de exames dos alumnos pensionistas do Collegio Militar.

As bullas de oratorio ou capella para os hospitaes, misericordias e outros estabelecimentos de beneficencia auctorisados pelo governo.

### TABELLA V

Portes das correspondencias, cartas, caixas com valor declarado e encommendas postaes permütadas no continente do reino, entre o continente do reino e as ilhas adjacentes e entre as mesmas ilhas.

Cartas — cada 15 grammas ou fracção de 15 grammas .....	25
Bilhetes postaes simples.....	10
»       »      de resposta paga.....	20

Cartões postaes.....	25
Jornaes — cada 50 grammas ou fracção de 50 grammas.....	2 1/2
Impressos—cada 50 grammas ou fracção de 50 grammas.....	5
Amostras sem valor — cada 50 grammas ou fracção de 50 grammas.....	5
Manuscriptos — Até 250 grammas.....	25
Cada 50 grammas a mais de 250.....	5
Cartas com valor declarado — cada réis 100\$000 ou fracção de 100\$000 réis, além dos seguintes portes: até 100 grammas, 20 réis ; de mais de 100 grammas até 500 grammas, 50 réis ; de mais de 500 grammas, 100 réis...	250

*Encommendas postaes :*

No continente do reino ou em qualquer das ilhas adjacentes.....	200
Entre o continente do reino e as ilhas adjacentes, ou entre estas.....	250
Encommendas com valor declarado — além do porte.....	250

*N. B.* As cartas e bilhetes postaes não franqueados ou com a franquia insufficiente, e os jornaes, manuscriptos e amostras com franquia insufficiente ficam sujeitos á taxa, a cobrar do destinatario, igual ao dobro do valor dos sellos que lhes faltarem.

Portes das correspondencias, cartas com valor declarado e encommendas postaes permutedas entre o continente do reino, ilhas adjacentes e as provincias ultramarinas portuguezas, Angola, Cabo Verde, Guiné, India, Macau e Timor, Moçambique, S. Thomé e Principe.

Cartas — cada 15 grammas ou fracção de 15 grammas.....	50
Bilhetes postaes simples.....	10
Bilhetes postaes de resposta paga.....	20
Cartões postaes.....	50
Jornaes e impressos — cada 50 grammas ou fracção de 50 grammas.....	5
Amostras — cada 50 grammas ou fracção de 50 grammas.....	5
Manuscriptos — até 500 grammas....	50
Cada 50 grammas além das 500.....	5
Cartas com valor declarado — cada réis 100\$000 ou fracção de 100\$000 réis, além do porte da carta e premio de registo.....	250

#### Encommendas postaes

**Angola** (*Ambriz, Benguella, Cabinda, Loanda, Mossamedes, Novo Redondo*)

Cada encommenda.....	400
----------------------	-----

**Cabo Verde** (*S. Vicente, S. Thiago*)

Cada encomienda.....	400
----------------------	-----

**Guiné, S. Thomé** (*Bolama S. Thomé*)

Cada encommenda.....	400
----------------------	-----

**India** (*Damão, Diu, Goa*)

## Via Hespanha e França :

Cada encommenda.....	1\$150
----------------------	--------

## Paquetes francezes de Bordéos :

Cada encommenda.....	1\$150
----------------------	--------

## Paquetes inglezes :

Até 1 kilogramma.....	850
-----------------------	-----

De mais de 1 até 3 kilogrammas.....	1\$130
-------------------------------------	--------

De mais de 3 até 5 kilogrammas.....	1\$510
-------------------------------------	--------

**Macau** (*Macau*)

## Paquetes inglezes :

Até 1 kilogramma.....	850
-----------------------	-----

De mais de 1 até 3 kilogrammas.....	1\$250
-------------------------------------	--------

De mais de 3 até 5 kilogrammas.....	1\$650
-------------------------------------	--------

*N. B.* As cartas e bilhetes postaes não franqueados ou com franquia insuficiente e os jornaes, impressos, manuscriptos e amostras com franquia insuficiente ficam sujeitos

á taxa, a cobrar do destinatario, igual ao dobro do valor dos sellos que lhes faltarem.

**Portes das correspondencias permutadas entre o continente, ilhas adjacentes e Hespanha e colonias hespanholas**

**1.º GRUPO**

**Hespanha, Baleares (ilhas), Canarias (ilhas) Marrocos.** (povoações da costa occidental para onde faz serviço o correio hespanhol (*Casa Branca, Larache, Mazagão, Mogador, Rabat, Saffi, Tanger e Tétuan*). **Possessões hespanholas do norte de África.** (*Alhucemas, Ceuta, Melilla e Velez de Penon*). **Valle de Andorra** (republica do).

Cartas — cada 15 grammas ou fracção de 15 grammas.....	25
Bilhetes postaes simples.....	10
Bilhetes postaes de resposta paga....	20
Cartões postaes.....	25
Jornaes—cada 50 grammas ou fracção de 50 grammas.....	$2\frac{1}{2}$
Impressos—cada 50 grammas ou fracção de 50 grammss.....	5
Amostras—cada 50 grammas ou fracção de 50 grammas.....	5

Manuscriptos — até 250 grammas....	25
Cada 50 grammas a mais das 250....	5
Cartas com valor declarado — cada 60\$000 réis ou 300 pesetas, além do porte da carta e premio de registo..	110

2.<sup>o</sup> GRUPO

**Colonias e estabelecimentos  
hespanhoes na Africa e Oceania** (*quando as correspondencias forem ex-  
pedidas por via de Hespanha*).

Cartas — cada 15 grammas ou fracção de 15 grammas.....	50
Bilhetes postaes simples.....	10
Bilhetes postaes de resposta paga....	20
Cartões postaes.....	50
Jornaes e impressos — cada 50 gram- mas ou fracção de 50 grammas.....	5
Amostras — cada 50 grammas ou frac- ção de 50 grammas.....	5
Manuscriptos — até 500 grammas....	50
Cada 50 grammas além das 500.....	5

*N. B.* As cartas não franqueadas ou com  
franquia insuficiente e os jornaes, manuscri-  
ptos e amostras com *franquia insuficiente*, fi-  
cam sujeitos á taxa, a cobrar do destinatario,  
igual ao dobro do valor dos sellos que lhes  
faltarem.

## Porte das correspondencias permutadas entre Portugal, ilhas adjacentes e paizes estrangeiros, excepto a Hespanha

Nos paizes marcados com \* ha o serviço de objectos registados sujeitos a cobrança.

### 1.<sup>o</sup> GRUPO

**Allemania** (*comprehendendo a ilha de Heligoland*) \*, **Austria-Hungria** \*, **Belgica** \*, **Bosnia-Herzegovina**, **Bulgaria** \*, **Dinamarca** (*comprehendendo a Islandia e as ilhas de Feröe*) \*, **Egypto** \*, **Estados Unidos da America do Norte**, **França** (*comprehendendo Monaco e Algeria*) \*, **Gran-Bretanha** (*comprehendendo o dominio do Canadá, Terra Nova, Gibraltar, Malta e Chypre*), **Grecia** (*comprehendendo as ilhas Jonias*), **Italia** (*comprehendendo a republica de S. Marino e a repartição postal italiana de Tripoli da Barberia*) \*, **Luxemburg** \*, **Montenegro**, **Noruega** \*, **Paizes Baixos** \*, **Persia**, **Romania** \*, **Russia** (*comprehendendo o granducado de Finlandia*), **Servia**, **Suecia** \*, **Suissa** \*, **Tunisia** \*, **Turquia da Europa e da Asia** (*comprehendendo*

*dendo as provincias de Hedjaz e de Yemen na Arabia).*

Cartas — cada 15 grammas ou fracção de 15 grammas.....	65
Bilhetes postaes simples.....	25
Bilhetes postaes com resposta paga...	50
Cartões postaes.....	65
Jornaes, impressos—cada 50 grammas ou fracção de 50 grammas.....	15
Amostras — até 100 grammas.....	25
Cada 50 grammas além das 100.....	15
Manuscriptos — até 250 grammas....	65
Cada 50 grammas além das 250.....	15

## 2.º GRUPO

**Argentina (republica), Bolivia, Brazil (Estados Unidos da republica do), Chili, China, Colonias e estabelecimentos britanicos na Asia, Africa, America e Oceania, Colonias e estabelecimentos dinamarquezes na America, Colonias e estabelecimentos franceses na Asia, Africa, America e Oceania, Colonias e estabelecimentos hespanhoes na Africa e Oceania (quando as correspondencias não forem expedidas por via de Hespanha), Colonias e estabelecimentos hollandezes na America e Oceania, Columbia, Congo (Estado inde-**

**pendente do). Corea, Costa Rica, Domincana (republica), Equador, Guatemala, Haiti, Hawai, Japão, (comprehendendo as repartições postaes japonezas estabelecidas na China), Liberia, Mexico, Orange (estado livre de). Paraguay, Peru, Protectorados allemaes (Cameron, Nova Guiné, territorio do Togo, territorio da Africa de sudoeste, territorio da Africa oriental e ilhas Marschall), Republica maior da America central, Sião, Transvaal (republica africana do), Uruguay, Venezuela (Estados Unidos de), Paizes e colonias não designados.**

Cartas — cada 15 grammas ou fração de 15 grammas.....	130
Bilhetes postaes simples.....	40
Bilhetes postaes de resposta paga....	80
Cartões postaes.....	130
Jornaes e impressos — cada 50 grammas ou fração de 50 grammas.....	25
Amostras — até 50 grammas.....	40
De 50 a 100 grammas.....	50
Cada 50 grammas além das 100.....	25
Manuscriptos — até 50 grammas.....	80
De 50 até 100 grammas.....	90
De 100 a 150 grammas.....	105

De 150 a 200 grammas.....	115
De 200 a 250 grammas.....	130
Cada 50 grammas além das 250.....	25

*N. B.* As cartas e bilhetes postaes não franqueados, ou com franquia insufficiente, e os jornaes, manuscriptos e amostras com franquia insufficiente, ficam sujeitos á taxa, a cobrar do destinatario, *equal ao dobro do valor dos sêllos que lhes faltarem*, não podendo, no caso de insufficiencia, a taxa a cobrar ser superior á que paga qualquer objecto de correspondencia sem franquia alguma.

### Vales nacionaes

*Vales de correio.*—Podem ser *nominaes* ou *ou portador*. No primeiro caso, o pagamento é feito mediante a verificação da identidade da pessoa que deve passar o recibo ; no segundo caso, o pagamento é feito ao apresentante, sem formalidade alguma.

*Vales telegraphicos.*—Só podem ser emittidos com indicação do nome da pessoa a quem devem ser pagos.

*Valor maximo dos vales.*—1.<sup>º</sup> Para os *vales telegraphicos* : até 100\$000 réis, quando houverem de ser pagos pelo thesoureiro da direcção geral dos correios, telegraphos e pharoes, ou por qualquer dos thesoureiros pagadores

dos districtos ; até 30\$000 réis, quando houverem de ser pagos por qualquer recebedor de comarca ou pelos seus propostos.—2.<sup>º</sup> Para os *vales de correio nominaes* : até 300\$000 réis, quando houverem de ser pagos pelo thesoureiro da direcção geral dos correios, telegraphos e pharoes, ou por qualquer dos thesoureiros pagadores dos districtos ; até 150\$000 réis, quando houverem de ser pagos por qualquer recebedor de comarca ; até 50\$000 réis, quando houverem de ser pagos por qualquer recebedor de concelho, ou proposto recebedor de comarca.—3.<sup>º</sup> Para os *vales de correio ao portador* : até 50\$000 réis, qualquer que seja a thesouraria ou recebedoria em que houverem de ser pagos.

*Vales emitidos ou pagaveis nos Açores.*—Só podem ser passados em moeda forte, por *mil réis* ou multiplos d'esta quantia.

*Endosso dos vales.*—Só os *vales de correio nominaes* podem ser endossados, preenchendo-se os dizeres do verso dos mesmos. Os individuos, a favor de quem se effectuaram os endossos, devem assignar o recibo no vale. Os vales endossados não podem ser pagos aos primitivos destinatarios senão por meio de novo endosso.

*Imposto do sêllo.*—A emissão dos vales nacionaes, de valor de mais 1\$000 réis está sujeito ao pagamento do imposto do sêllo, pelo seguinte modo :

De 1\$000 a 10\$000.....	10 réis
» 10\$000 a 50\$000.....	20 "
» 50\$000 a 100\$000.....	30 "
» 100\$000 a 250\$000.....	50 "
» 250\$000 a 300\$000.....	100 "

## PREMIO

Até 5\$000 on fracção 50 réis, de 5\$000 a 100\$000, 50 réis, por cada 5\$000 réis ou fracção de 100 a 300\$000, cada 10\$000 réis ou fracção 100 réis.

## TABELLA VI

## Vales internacionaes

*Importancia maxima dos vales :*

A importancia maxima fixada em Portugal para a emissão e pagamento de vales internacionaes é de 1:000 francos (260\$000 réis) por cada vale.

Exceptuam-se, porém, os vales destinados á Bulgaria e Romania, cuja emissão não pôde ser feita por uma quantia superior a 500 francos (130\$000 réis).

*Premio a cobrar dos tomadores de vales internacionaes :*

O premio a cobrar dos tomadores de vales internacionaes destinados aos paizes designados na alinea a) é o seguinte :

Até 6\$500.....	\$065	réis
De mais de 6\$500 até 13\$000.....	\$130	"
" " " 13\$000 " 19\$500.....	\$195	"
" " " 19\$500 " 26\$000.....	\$260	"
" " " 26\$000 " 39\$000.....	\$325	"
" " " 39\$000 " 52\$000.....	\$390	"
" " " 52\$000 " 65\$000.....	\$455	"
" " " 65\$000 " 78\$000.....	\$520	"
" " " 78\$000 " 91\$000.....	\$585	"
" " " 91\$000 " 104\$000.....	\$650	"

e assim successivamente augmentando 65 réis por cada 13\$000 réis a mais.

Para os paizes designados nas alineas *b*) e *c*) é :

Até 5\$000.....	\$050	réis
De 5\$000 até 10\$000.....	\$100	"
" 10\$000 " 15\$000.....	\$150	"
" 15\$000 " 20\$000.....	\$200	"

e assim successivamente, augmentando 50 réis por cada 5\$000 réis ou fração de 5\$000 réis.

Para os paizes designados nas alineas *d*) e *e*), o premio é de 2 por cento sobre a quantia depositada para ser convertida em vale de correio.

*a)* Pelo accordo de Washington de 15 de junho de 1897, no que respeita a vales permutados com a Alemanha e protectorados allemães, Austria, Belgica, Bulgaria, Dina-

marca e colonias dinamarquezas, Egypto, França e colonias francezas, Hungria, Italia, Luxemburgo, Noruega, Paizes Baixos e colonias neerlandezas, Romania, Suecia, Suissa e Tunisia;

*b)* Pelo accordo especial dos Estados Unidos da America, de 15 de julho de 1882, no que respeita aos vales permutados com aquella Republica;

*c)* Pelo accordo especial da Gran-Bretanha, de 17 de janeiro de 1883, no que respeita a vales permutados com a Gran-Bretanha e Irlanda, colonias, estabelecimentos e paizes a que a Gran-Bretanha serve de intermediaria;

*d)* Pelo accordo especial de Madrid, de 2 de julho de 1886, no que respeita a vales permutados com a Hespanha;

*e)* Pelo accordo especial do Brazil, de 11 de fevereiro de 1881, no que respeita a vales permutados com aquelle paiz.

As importancias dos vales de correio ou telegraphicos, emitidos em Portugal para serem pagas nos paizes estrangeiros, ou vice-versa, com excepção do Brazil, Estados Unidos da America do Norte e Hespanha, serão sempre expressas em algumas das seguintes moedas:

Francos	}	e suas sub divisões.
Marcos		
Libras sterlinas		

Os vales de serviço internacionaes só podem ser emittidos na estação central dos correios de Lisboa, em vista de requisição assignada pelo inspector geral, chefe da repartição dos correios.

## Vales ultramarinos

Os vales são :

*Provinciaes*, quando emittidos e pagaveis dentro da mesma provincia ou districto autonomo ;

*Interprovinciaes*, quando emittidos n'uma provincia e pagaveis n'outra ;

*Ultramarinos*, quando procedentes de qualquer provincia ou districto do ultramar e pagaveis na metropole, ou vice-versa.

E uns e outros denominam-se :

*Nominaes*, se emittidos directamente a favor de determinado individuo, corporação, estabelecimento, empreza ou sociedade.

*De serviço*, se emittidos entre as repartições publicas para pagamento de ordenados, ajudas de custo, transporte de malas, e despezas analogas legalmente auctorisadas, ou para simples transferencia de fundos destinados á emissão de vales nominaes.

Fica entretanto o governo auctorizado a permittir a emissão, circulação e pagamento de vales do correio ao portador entre Lisboa

e as cidades de S. Thomé, Loanda, Lourenço Marques, Moçambique e Nova Gôa, quando o julgar opportuno e ouvidas as estações competentes.

O valor maximo dos vales é fixado :

Em 150\$000, réis para os vales ultramarinos pagaveis no continente do reino e ilhas adjacentes ;

Em 100\$000 réis, para os vales emittidos no continente ou ilhas adjacentes e pagaveis em S. Thomé, Loanda, Lourenço Marques, Moçambique, Nova Goa ;

Em 50\$000 réis, para os vales ultramarinos pagaveis em S. Vicente e Bolama, ou quaesquer estações auctorisadas e para os interprovinciaes, pagaveis nas capitaes de provincia ou nas localidades onde houver filial ou agencia do banco ;

Em 25\$000 réis, para os vales provinciaes, qualquier que seja a procedencia e o cofre por onde tenham de ser pagos.

Os vales ultramarinos, provinciaes e interprovinciaes, não poderão representar fracções de 10 réis em moeda do continente.

Exceptuam-se d'esta disposição os vales internacionaes emittidos na India, cujo maximo continuará sendo o estabelecido na convenção com a India britanica.

A datar de 1 de janeiro de 1901, fica auctorizada a emissão de vales provinciaes nas estações seguintes :

Na provincia de Cabo Verde, entre os correios da Praia, S. Vicente e S. Thiago;

Na provincia de S. Thomé e Principe, entre os de S. Thomé e Principe;

Na provincia de Angola, entre os de Loanda, Benguela, Mossamedes, Malange, Novo Redondo, Cabinda e Ambriz;

Na provincia de Moçambique, entre os de Moçambique, Lourenço Marques, Inhambane e Quilimane;

No estado da India, entre os de Nova Goa, Mapuçá, Margão, Damão e Diu.

O governo pôr-se-ha de acordo com as companhias coloniaes, que pelas suas leis organicas possam emittir vales.

Na mesma data ficará estabelecido o serviço de vales interprovinciaes e ultramarinos.

Considera-se como de capital de provincia, para os effeitos d'este decreto, o correio de Lourenço Marques, podendo, por isso, emittir vales interprovinciaes e ultramarinos.

O premio da emissão de vales no ultramar será, por cada quantia (ou fracção indivisa) de 5\$000 réis.

De 100 réis, para os vales provinciaes interprovinciaes e ultramarinos.

De 150 réis, para os vales emittidos na metropole sobre o ultramar.

Os vales provinciaes até á quantia de réis 2\$500 são isentos de qualquer premio e im-

posto de sello, salvo os da requisição e aviso de pagamento ; não podendo todavia o mesmo individuo tomar ou receber, na mesma localidade e por cada mala, mais de dois vales d'esta importancia, sem ficar sujeito pelo segundo ao premio e sêllo devidos pelo total.

Os vales provinciaes e interprovinciaes até á quantia de 5\$000 réis e, dos ultramarinos, os pagaveis na metropole, até ao limite de 10\$000 réis, são isentos do imposto de sêllo, salvo o premio e as franquias da requisição e do aviso do pagamento.

São isentos do imposto do sêllo os vales internacionaes da India.

Os vales ultramarinos são validos por um anno e prescrevem no fim de dois.

Os vales provinciaes e interprovinciaes são validos por seis mezes e prescrevem no fim de um anno.

Decorrido o prazo de validade, os vales só poderão ser pagos dentro do periodo de prescripção, depois de revalidados pelo inspector de fazenda, a pedido do tomador.

Na metropole, a revalidação, bem como o deferimento de quaesquer reclamações sobre vales do ultramar, correrão pela secção de correios na direcção geral do ultramar.

A revalidação dá ao vale um novo periodo de validade, igual ao primitivo, dentro do prazo de prescripção.

Nas localidades onde haja filiaes ou agen-

cias de banco com contracto especial com o estado, é obrigatorio para estas o pagamento, á vista, dos vales até 100\$000 réis, qualquer que seja a sua procedencia ou emissão : nas outras é obrigatorio o pagamento á vista até 50\$000 réis ; em todas porém não poderá demorar se o pagamento além do tempo preciso para se apurarem os fundos necessarios.

### Encommendas postaes para o Brazil

A começar do 1.<sup>o</sup> de agosto de 1900, podem expedir-se encommendas postaes de Portugal, Açores e Madeira para as cidades do *Rio de Janeiro* (capital federal), *Recife* (capital do Estado de Pernambuco) e *S. Salvador* (capital do Estado da Bahia).

Estas encommendas não devem exceder o peso de 3 kilogrammas, cada uma, nem 60 centimetros em qualquer das suas dimensões.

Além d'isso, não devem conter substancias explosivas, inflammaveis ou corrosivas, artigos de oiro, prata, moedas, joias, papel moeda, bilhetes de loteria, sêllos, cheques, coupons ou qualquer titulo pagavel ao portador, animaes vivos ou mortos, plantas vivas e orgãos de plantas.

Cada encommenda postal está sujeita ao porte de 975 réis, em sêllos e tem de ser acompanhada de uma declaração para a alfandega.

Todas as estações postaes e telegrapho-

postaes que permутam encommendas com o interior do paiz, estão auctorisadas a receber encommendas para o Brazil.

## TABELLA VII

### Despachos telegraphicos

#### ESTAÇÃO PRINCIPAL — Terreiro do Paço

*Succursaes : —* Algés \* Bom Successo \* Belem \* Ajuda, Necessidades, Lapa, Santa Izabel, Côrtes, Calhariz, Avenida Estephania, Graça, Bemposta, Santa Martha, S. Sebastião da Pedreira \* Campo Grande \* Sete Rios \* Bemfica \* Carnide \* Lumiar \* Poço do Bispo \* Caes dos Soldados.

### Taxas dos despachos

Taxas a que ficam sujeitas as correspondencias telegraphicais permutadas entre as estações do continente do reino ou entre as estações de qualquer das ilhas adjacentes

#### *Ordinarios :*

Taxa fixa, 50 réis. — Por palavra ...	\$010
---------------------------------------	-------

#### *Noticiosos :*

Taxa fixa, 25 réis. — Por palavra ...	\$005
---------------------------------------	-------

*Urbanos :*

Taxa fixa, 20 réis. — Por palavra... \$002

*Semaphoricos :*

Taxa fixa, 400 réis. — Por palavra... -\$-

*Semaphoricos, (qualquer que seja a extensão do telegraphma) :*

Taxa fixa, 400 réis. — Por palavra... -\$-

*Electricos :*

Taxa fixa, 50 réis. — Por palavra... \$010

*N. B.* — Os despachos urbanos em Lisboa só podem ser transmittidos entre a estação principal e qualquer das succursaes que não ou leva o \* entre quaesquer d'estas.

**Despachos pela fronteira de Hespanha***A partir do continente do reino :*

	Preço por cada palavra	
	Via cabo	Via terra
Para Hespanha .....	\$095	\$020
» França (continental)...	\$155	\$055
» Algeria e Tunesia ....	\$110	\$080
» Gibraltar .....	\$055	\$055

Preço por  
cada palavra

Via cabo    Via terra

Para Gran-Bretanha, Irlanda

e ilhas da Mancha....	\$095	\$095
» Italia .....	\$135	\$085
» Malta .....	\$110	\$140
» Paizes Baixos.....	\$090	\$090
» Russia europea.....	\$160	\$160
» Turquia europea .....	\$175	\$175
» Grecia.....	\$175	\$175
»     » (ilhas) .....	\$185	\$185
» Servia .....	\$165	\$110
» Austria-Hungria .....	\$115	\$095
» Allemanha.....	\$065	\$065
» Suecia .....	\$110	\$110
» Suissa .....	\$165	\$080
» Dinamarca .....	\$100	\$100
» Noruega.....	\$130	\$130
» Belgica .....	\$145	\$080
» Madeira (via directa) ..	\$220	-\$-
» Açores.....	\$145	-\$-
» Bulgaria .....	\$175	\$120
» S. Vicente de Cabo Ver- de (via directa) .....	\$666	\$925
» S. Thiago.....	\$925	-\$-
» Pernambuco .....	1\$165	-\$-
» Santos, Bahia, Rio de Janeiro e Rio Grande do Sul .....	1\$490	-\$-

Preço por  
cada palavra

	Via cabo	Via terra
Para Pará .....	1\$490	-\$-
» Bolivia .....	2\$120	-\$-
» todas as estações do Uruguai.....	1\$490	-\$-
» Chili .....	2\$120	-\$-
» todas as estações da República Argentina....	1\$490	-\$-
» Lourenço Marques.....	1\$640	-\$-
» Moçambique.....	1\$640	-\$-
» Loanda.....	2\$715	-\$-
» Benguella .....	3\$145	-\$-
» Beira.....	1\$380	-\$-
» Mossamedes.....	3\$430	-\$-
» Bissau.....	1\$415	-\$-
» Bolama .....	2\$065	-\$-
» S. Thomé .....	2\$235	-\$-
» Príncipe.....		

**TABELLA VIII**  
**CAMINHOS DE FERRO**  
**Tramways dos arrabaldes de Lisboa**

Estações	De Lisboa-Rocio	
	2. <sup>a</sup> classe	3. <sup>a</sup> classe
CAMPOLIDE.....		
Sete Rios.....		
Larangeiras.....	50	30
Rego-Jardim.....		
Entre Campos.....		
Arieiro-Perna de Pau.....		
Chellas.....	70	50
Marvila.....		
BRAÇO DE PRATA.....		
Cabo Ruivo.....	100	70
OLIVAES.....		
SACAVEM.....	150	100

**Caminhos de ferro do Norte e Leste**  
**Estações no Caes dos Soldados e no Rocio**  
*De Lisboa ao Entroncamento*

Estações	Kilom.	PREÇOS		
		1. <sup>a</sup> cl.	2. <sup>a</sup> cl.	3. <sup>a</sup> cl.
Braço de Prata.....	4	\$120	\$100	\$070
Olivaes.....	7	\$140	\$110	\$080
Sacavem. ....	10	\$200	\$160	\$120
Povoa .....	18	\$360	\$280	\$200

Estações	Kilom.	PREÇOS		
		1.ª cl.	2.ª cl.	3.ª cl.
Alverca.....	22	§440	§340	§250
Alhandra .....	26	§520	§410	§290
Villa Franca .....	31	§620	§480	§350
Carregado.....	37	§740	§580	§410
Azambuja.....	47	§940	§730	§520
Ponte de Reguengo	55	1§000	§850	§610
Sant'Anna .....	61	1§220	§950	§680
Santarem .....	75	1§490	1§160	§830
Valle de Figueira..	84	1§670	1§300	§930
Matto de Miranda..	94	1§870	1§460	1§040
Torres Novas....	103	2§050	1§590	1§140
ENTRONCAMENTO (B).	107	2§130	1§660	1§180

N. B. — A letra B indica onde ha bufete para tomar alguma refeição durante a demora, que no Entroncamento é de 20 minutos.

#### Linha do Norte — De Lisboa ao Porto

Estações	Kilom.	PREÇOS		
		1.ª cl.	2.ª cl.	3.ª cl.
ENTRONCAMENTO (B).	107	2§130	1§610	1§180
Payalvo (Thomar).	121	2§410	1§870	1§340
Chão de Maçãs....	130	2§580	2§100	1§440
Caxarias.....	140	2§780	2§170	1§550
Albergaria .....	150	2§980	2§320	1§660
Vermoil.....	162	3§220	2§510	1§790
Pombal.....	170	3§380	2§630	1§880

Estações	Kilom.	PREÇOS		
		1.ª cl.	2.ª cl.	3.ª cl.
Soure.....	186	3\$700	2\$880	2\$060
V.ª N.ª d'Anços (ap.)	-	3\$950	3\$080	2\$200
Alfarellos (B).....	199	3\$950	3\$080	2\$200
Formoselha.....	202	4\$010	3\$120	2\$230
Taveiro.....	212	4\$210	3\$280	2\$340
Coimbra .....	218	4\$330	3\$370	2\$410
Coimbra (Caes das Ameias)	220	4\$370	3\$400	2\$430
Souzellias.....	225	4\$470	3\$480	2\$490
Pampilhosa .....	232	4\$610	3\$580	2\$570
Mealhada.....	237	4\$710	3\$600	2\$620
Mogofores.....	245	4\$870	3\$790	2\$710
Oliveira do Bairro.	253	5\$030	3\$900	2\$790
Quintans (ap.) ....	267	5\$450	4\$220	3\$010
Aveiro.....	273	5\$420	4\$220	3\$010
Estarreja .....	288	5\$720	4\$450	3\$180
Ovar .....	301	5\$980	4\$650	3\$320
Esmeriz.....	312	6\$200	4\$820	3\$440
Espinho. ....	318	6\$320	4\$910	3\$510
Granja .....	321	6\$380	4\$960	3\$540
Valladares .....	328	6\$510	5\$070	3\$620
Villa Nova de Gaya	333	6\$610	5\$140	3\$680
Porto .....	337	6\$690	5\$210	3\$720

N. B. — Nos comboios que partem da estação central do Rocio, tanto para o Norte como para Leste, acresce às passagens supra indicadas cerca de 120 réis em 1.ª classe, 100 réis em 2.ª, e 70 réis em 3.ª

**Linha de Leste — De Lisboa a Badajoz**

Estações	Kilom.	PREÇOS		
		1.ª cl.	2.ª cl.	3.ª cl.
ENTRONCAMENTO (B).	107	2\$130	1\$660	1\$180
Barquinha .....	111	2\$210	1\$720	1\$230
Tancos e Praia ...	119	2\$370	1\$840	1\$320
Tramagal .....	130	2\$580	2\$010	1\$440
Abrantes.....	135	2\$680	2\$090	1\$490
Bemposta .....	147	2\$920	2\$270	1\$630
Ponte de Sôr.....	164	3\$260	2\$540	1\$810
Torre das Varg. <sup>s</sup> (B).	175	3\$400	2\$710	1\$930
Chança .....	184	3\$660	2\$850	2\$030
Crato .....	209	3\$970	3\$090	2\$210
Portalegre (B).....	217	4\$310	3\$350	2\$400
Assumar .....	227	4\$510	3\$510	2\$510
Santa Eulalia.....	246	4\$890	3\$800	2\$720
Elvas (B) .....	265	5\$260	4\$100	2\$930
Badajoz (B).....	282	5\$620	4\$380	3\$120

**Serviço diário e directo entre Lisboa, Tuy e Vigo pela estação de Nine**

	PREÇOS		
	1.ª classe	2.ª classe	3.ª classe
De Lisboa a Tuy.	11\$850	8\$920	6\$090
»     »     » Vigo	12\$350	9\$450	6\$590

O trajecto faz-se em caminho de ferro entre Lisboa, Porto e Nine, e em diligencias no percurso além da estação.

**Caminhos de ferro de Lisboa-Rocio  
e Lisboa-Alcantara a Cintra**

Estações	De Lisboa-Rocio			De Lisboa-Alc. <sup>a</sup>		
	1.º cl.	2.º cl.	3.º cl.	1.º cl.	2.º cl.	3.º cl.
Campolide .....	120	100	70	-	-	-
S. Domingos....	240	200	140	-	-	-
Bemfica.....	240	200	140	140	110	80
Porcalhota.....	260	210	150	220	170	130
Queluz-Bellas..	300	240	170	260	210	150
Cacem.....	420	340	240	360	280	200
Cintra.....	620	490	350	560	440	310

**Linha de Lisboa a Cascaes**

Estações	De Lisboa-Rocio			De Lisboa-Alc. <sup>a</sup>		
	1.º cl.	2.º cl.	3.º cl.	1.º cl.	2.º cl.	3.º cl.
Campolide .....	100	80	50	-	-	-
Aleantara .....	100	80	50	-	-	-
Junqueira .....						
Belem. ....	120	100	70	100	80	50
Pedrouços.....						
Algés.....						
Dáfundo. ....	160	130	90	140	110	70
Cruz Quebrada.	200	160	110	180	140	90
Caxias. ....	240	190	130	220	170	110
Paço d'Arcos...	280	220	150	260	200	130

Estações	De Lisboa Rocio			De Lisboa-Ale. <sup>a</sup>		
	1.ª cl.	2.ª cl.	3.ª cl.	1.ª cl.	2.ª cl.	3.ª cl.
Oeiras .....	320	250	170	300	230	150
Carcavellos .....	360	280	190	340	260	170
Parede .....	400	310	210	380	290	190
Estoril .....	440	340	230	420	320	210
Cascaes .....	470	370	250	460	350	230

**Caminhos de ferro do Sul e Sueste**

Estação no Terreiro do Paço (lado occidental)

*Serviço dos vapores*

	PREÇOS	
	Ré	Prôa
De Lisboa para o Barreiro e Seixal	150	100
Do Barreiro para o Seixal .....	50	30

*Serviço dos comboios*

Estações	Kilom.	PREÇOS		
		1.ª clas.	2.ª clas.	3.ª clas.
De Lisboa a Serpa				
Barreiro .....	-	\$150	\$150	\$100
Lavradio.....	3	\$310	\$280	\$200
Alhos Vedros.....	6	\$370	\$280	\$210

Estações	Kilom.	PREÇOS		
		1.ª clas.	2.ª clas.	3.ª clas.
Moita.....	9	§370	§330	§240
Pinhal Novo — EN-				
TRONCAMENTO (B) ..	16	§500	§430	§310
Poceirão .....	31	§780	§650	§470
Pegões.....	42	§990	§810	§590
Vendas Novas.....	57	1§280	1§040	§750
Montemór .....	75	1§640	1§320	§950
Casa Branca — EN-				
TRONCAMENTO (B) ..	91	1§920	1§540	1§100
Alcaçovas .....	103	2§150	1§710	1§230
Vianna .....	111	2§300	1§830	1§310
Villa Nova .....	117	2§410	1§930	1§380
Alvito .....	125	2§560	2§040	1§460
Cuba.....	138	2§810	2§230	1§600
Beja.....	154	3§110	2§460	1§770
Baleizão.....	167	3§360	2§660	1§900
Quintos.....	174	3§490	2§760	1§980
Serpa.....	183	3§660	2§890	2§070
Pias.....	196	3§910	3§080	2§210
De Lisboa a Extremoz				
Casa Branca — EN-				
TRONCAMENTO. ....	91	1§920	1§540	1§100
Monte Flores.....	112	2§320	1§850	1§320
Evora .....	117	2§410	1§920	1§380
Azaruja.....	136	2§770	2§200	1§580
Valle de Pereiro..	141	2§870	2§270	1§630

Estações	Kilom.	PREÇOS		
		1. <sup>a</sup> clas.	2. <sup>a</sup> clas.	3. <sup>a</sup> clas.
Venda do Duque .....	149	3\$020	2\$390	1\$710
Evora Monte .....	158	3\$190	2\$520	1\$810
Estremoz .....	169	3\$400	2\$690	1\$920
<i>De Beja a Faro</i>				
Outeiro .....	17	\$330	\$260	\$180
Figueirinha .....	24	\$460	\$360	\$250
Carregueiro .....	38	\$720	\$570	\$400
Cazevel .....	47	\$890	\$700	\$490
Ourique .....	52	1\$010	\$790	\$550
Panoias .....	58	1\$250	\$980	\$690
Garvão .....	66	1\$350	\$980	\$690
Amoreiras .....	72	1\$370	1\$070	\$750
Odemira .....	89	1\$690	1\$320	\$930
Saboia (Monchique)	101	1\$920	1\$490	1\$060
S. Marcos .....	122	2\$320	1\$800	1\$280
Messines .....	136	2\$580	2\$010	1\$430
Albufeira .....	153	2\$900	2\$260	1\$610
Boliqueime .....	162	3\$070	2\$390	1\$700
Loulé .....	170	3\$220	2\$510	1\$790
Faro .....	186	3\$530	2\$750	1\$960
<i>De Lisboa a Setúbal</i>				
Palmella (do PINHAL Novo) .....	23	\$630	\$530	\$390
Setúbal .....	29	\$730	\$610	\$440

**Caminhos de ferro de Lisboa-Rocio  
a Torres Vedras e Leiria**

Estações	Kilometros	PREÇOS		
		1. <sup>a</sup> classe	2. <sup>a</sup> classe	3. <sup>a</sup> classe
Lisboa-Rocio.....	-	-	-	-
Campolide.....	6	§120	§100	§070
S. Domingos (ap.)	-	§240	§200	§140
Bemfica.....	12	§240	§200	§140
Porecalhota.....	13	§260	§210	§150
Queluz-Bellas.....	15	§300	§240	§170
Cacem .....	21	§420	§340	§240
Sabugo .....	29	§580	§460	§330
M. fra .....	37	§740	§580	§420
Malveira.....	42	§840	§660	§470
Pero Negro.....	52	1§040	§820	§580
Dois Portos.....	58	1§160	§910	§650
Runa.....	63	1§260	§980	§700
Torres Vedras.....	68	1§360	1§060	§760
Ramalhal .....	76	1§520	1§190	§850
Outeiro .....	88	1§660	1§300	§930
Bombarral .....	92	1§840	1§440	1§030
S. Mamede .....	59	1§980	1§540	1§110
Obidos.....	101	2§080	1§620	1§160
Caldas da Rainha.	109	2§180	1§700	1§220
Bouro .....	117	2§340	1§820	1§310
S. Martinho.....	121	2§420	1§880	1§350

Estações	Kilom.	PREÇOS		
		1.ª clas.	2.ª clas.	3.ª clas.
Cella .....	130	2\$600	2\$020	1\$450
Vallado .....	135	2\$690	2\$160	1\$500
Martingança.....	149	2\$970	2\$320	1\$660
Marinha Grande...	155	3\$090	2\$410	1\$720
Leiria.....	165	3\$290	2\$560	1\$830

**De Leiria á Figueira**

Estações	Kilom.	PREÇOS		
		1.ª clas.	2.ª clas.	3.ª clas.
Monte Real.....	177	3\$530	2\$750	1\$970
Monte Redondo ...	182	3\$630	2\$820	2\$020
Guia .....	189	3\$770	2\$930	2\$100
Louriçal .....	196	3\$910	3\$040	2\$180
Telhada.....	204	4\$060	3\$160	2\$260
Amieira.....	209	4\$160	3\$240	2\$320
Lares (ap.).....	214	4\$260	3\$320	2\$370
Santo Aleixo (ap.)	216	4\$300	3\$350	2\$400
Figueira da Foz ..	320	4\$380	4\$410	2\$440

**Da Figueira a Alfarellos**

Santo Aleixo.....	4	\$120	\$100	\$070
Lares.....	6	\$120	\$100	\$070
Amieira.....	11	\$220	\$170	\$130
Verride .....	15	\$300	\$240	\$170
Alfarellos .....	23	\$460	\$360	\$260

**Caminhos de ferro do Minho e Douro**  
**Linha do Minho—Do Porto a Braga e a Valença**

Estações	Kilom.	PREÇOS		
		1.ª clas.	2.ª clas.	3.ª clas.
Rio Tinto .....	5	\$120	\$090	\$070
Ermezinde .....	9	\$180	\$140	\$100
S. Romão.....	16	\$310	\$240	\$170
Trofa.....	23	\$440	\$340	\$250
Louzada .....	-	\$630	\$490	\$350
Famalicão .....	33	\$630	\$490	\$350
Gavião.....	-	\$740	\$580	\$420
Nine .....	39	\$740	\$580	\$420
Arentim .....	45	\$860	\$670	\$490
Tadim .....	48	\$920	\$720	\$520
Braga .....	54	1\$030	\$810	\$580
S. Bento (de Nine).	46	\$880	\$680	\$490
Barcellos .....	51	\$970	\$760	\$540
Tamel .....	60	1\$140	\$890	\$640
Barrosellas .....	69	1\$310	1\$020	\$730
Darque .....	77	1\$460	1\$140	\$820
Vianna do Castello.	82	1\$560	1\$210	\$870
Montedor .....	89	1\$690	1\$320	\$940
Ancora.....	99	1\$860	1\$450	1\$040
Caminha .....	105	1\$990	1\$550	1\$110
Lanhellas .....	110	2\$090	1\$630	1\$160
V.ª N.ª da Cerveira	116	2\$200	1\$710	1\$230
S. Pedro da Torre.	126	2\$390	1\$860	1\$330
Valença.....	130	2\$470	1\$920	1\$370

Todos os comboios procedentes de Valença se correspondem com o ramal de Braga e vice-versa.

## Linha do Douro—Do Porto á Regoa

Estações	Kilom.	PREÇOS		
		1.ª clas.	2.ª clas.	3.ª clas.
Rio Tinto .....	5	\$120	\$090	\$070
Ermezinde .....	9	\$180	\$140	\$100
Vallongo .....	16	\$310	\$240	\$170
Recarei .....	26	\$500	\$390	\$280
Cette .....	31	\$590	\$460	\$330
Paredes .....	35	\$670	\$520	\$370
Penafiel .....	39	\$740	\$580	\$420
Cahide .....	47	\$900	\$700	\$500
Villa Meã .....	51	\$970	\$760	\$540
Marco de Canavezes	60	1\$040	\$890	\$640
Juncal .....	65	1\$240	\$960	\$690
Mosteiro .....	73	1\$390	1\$080	\$770
Caldas d'Arégos ..	79	1\$500	1\$170	\$840
Ermida .....	85	1\$620	1\$260	\$900
Barqueiros .....	92	1\$750	1\$360	\$970
Rede .....	96	1\$820	1\$420	1\$020
Caldas de Moledo..	98	1\$860	1\$450	1\$040
Regoa .....	104	1\$980	1\$540	1\$110
Covellinhas .....	113	2\$050	1\$670	1\$220
Ferrão .....	120	2\$080	1\$770	1\$270
Pinhão .....	127	2\$410	1\$880	1\$300
Cottas .....	133	2\$540	1\$980	1\$420
Tua .....	139	2\$640	2\$050	1\$470
Vargellas .....	154	2\$920	2\$270	1\$630
Vesuvio (ap.)....	159	3\$090	2\$410	1\$720
Freixo .....	163	3\$090	2\$410	1\$720

Estações	Kilom.	PREÇOS		
		1.ª clas.	2.ª clas.	3.ª clas.
Pocinho.....	172	3\$260	2\$540	1\$820
Côa .....	181	3\$430	2\$670	1\$910
Almendra.....	192	3\$640	2\$840	2\$030
Barca d'Alva .....	200	3\$790	2\$950	2\$110

**Caminho de ferro de via reduzida**

Direcção e estação principal—Praça da Boa-Vista  
 Estação central—Praça de Carlos Alberto  
*Do Porto á Povoa de Varzim e Famalicão*

Estações	Kilom.	PREÇOS	
		1.ª clas.	2.ª clas.
Senhora da Hora..	4	\$070	\$040
Custoias.....	6	\$120	\$070
Pedras Rubras....	11	\$210	\$140
Villar do Pombeiro	14	\$270	\$160
Modivas .....	16	\$310	\$190
Mindello .....	20	\$380	\$230
Azurara.....	23	\$440	\$270
Villa do Conde....	25	\$480	\$290
Povoa .....	28	\$530	\$330
Amorim.....	32	\$610	\$370
Laundos.....	36	\$690	\$420
Rates.....	42	\$800	\$490
Fontainhas.....	44	\$840	\$510
Gondifellos.....	48	\$910	\$560
Outiz. ....	52	\$990	\$600
Famalicão.....	57	1\$090	\$660

O transporte entre a estação central e a principal, e vice-versa, é feito nos carros americanos do Porto. Os bilhetes custam 40 réis e dão direito ao transporte gratuito de 30 kilogrammas de bagagens.

**Caminho de ferro da Beira Alta***Da Figueira da Foz á Guarda e Villar-Formoso*

Estações	Kil.ºs	PREÇOS		
		1.ª clas.	2.ª clas.	3.ª clas.
Maiorca (ap.).....	7	\$140	\$110	\$080
Alhadas .....	12	\$240	\$190	\$140
Montemór.....	16	\$320	\$250	\$180
Arazede .....	27	\$540	\$420	\$300
Limede (ap.).....	32	\$640	\$500	\$360
Cantanhede .....	36	\$720	\$560	\$400
Murtede .....	42	\$840	\$650	\$470
Pampilhosa (B) .....	51	1\$020	\$790	\$570
Luzo.....	60	1\$200	\$920	\$670
Mortagua.....	74	1\$470	1\$150	\$820
Santa Comba Dão.	86	1\$710	1\$330	\$950
Carregal do Sal...	98	1\$950	1\$520	1\$090
Oliveirinha (ap.)...	103	2\$050	1\$590	1\$140
C. de Senhorim (ap.)	110	2\$190	1\$700	1\$220
Nellas.....	118	1\$350	1\$830	1\$310
Mangualde .....	119	2\$570	2\$000	1\$430
Gouvêa .....	145	2\$880	2\$240	1\$600
Fornos d'Algodres.	153	3\$040	2\$370	1\$690
Celorico.....	168	3\$340	2\$600	1\$860
V. F. das Naves ..	182	3\$620	2\$810	2\$010
Pinhel (ap.) .....	188	3\$740	2\$910	2\$080
Guarda.....	210	4\$110	3\$200	2\$290
V. Fernando (ap.) .	218	4\$330	3\$370	2\$410
Cerdeira.....	227	4\$510	3\$510	2\$510
Freineda .....	245	4\$870	3\$770	2\$710
Villar Formoso (B).	253	5\$300	3\$910	2\$790

**Caminho de ferro da Beira Baixa***De Abrantes á Covilhã e Guarda*

Estações	Kilom.	PREÇOS		
		1.ª clas.	2.ª clas.	3.ª clas.
Alferrarede .....	6	§120	§100	§070
Mouriscas .....	14	§380	§300	§210
Alvega Ortiga....	19	§380	§300	§210
Belver.....	28	§560	§440	§310
Barca da Amieira.	41	§820	§640	§460
Fratel .....	58	1§160	§900	§640
V.ª Velha de Rodam	64	1§280	§990	§710
Sarnadas.....	80	1§590	1§240	§890
Castello Branco...	97	1§870	1§460	1§040
Alcains .....	107	2§130	1§660	1§180
Lardosa .....	115	2§290	1§780	1§270
Castello Novo....	125	2§490	1§930	1§380
Alpedrinha.....	129	2§570	2§000	1§430
Valle de Prazeres.	133	2§760	2§150	1§540
Fatella.....	139	2§940	2§150	1§540
Alealide.....	143	2§940	2§290	1§640
Fundão .....	148	2§940	2§290	1§640
Tortozendo.....	161	3§206	2§490	1§780
Covilhã .....	166	3§300	2§570	1§840
Caria .....	179	3§560	2§770	1§980
Belmonte.....	184	3§660	2§950	2§030
Benespereira .....	198	3§930	3§060	2§190
Sabugal.....	207	4§110	3§200	2§290
Guarda.....	213	4§230	3§290	2§350

**Linha de Trofa a Guimarães**

Estações	Kilom.	PREÇOS		
		1.ª clas.	2.ª clas.	3.ª clas.
Louzado .....	3	§140	§070	-
Santo Thyrso.....	9	§200	§100	-
Caniços .....	13	§290	§150	-
Negrellos .....	16	§360	§180	-
Lordello.....	21	§470	§240	-
Vizella .....	26	§580	§290	-
Guimarães .....	34	§750	§380	-

**Linha de Foz-Tua a Mirandella**

Estações	Kilom.	PREÇOS		
		1.ª clas.	2.ª clas.	3.ª clas.
Tralhariz .....	5	§120	§100	§070
Amieiro.....	14	§270	§230	§160
S. Lourenço .....	16	§310	§260	§180
Tralhão (ap.)....	18	§420	§360	§250
Brunheda.....	22	§420	§360	§250
Condeçaes (ap.)...	26	§570	§480	§330
Abreiro .....	30	§570	§480	§330
Villarinho. ....	37	§710	§600	§410
Cachão .....	42	§800	§680	§470
Frexas. ....	45	§860	§720	§700
Latadas (ap.)....	49	1§050	§880	§810
Mirandella .....	55	1§050	§880	§810

**Ramal de Santa Comba-Dão a Vizeu**

Estações	Kilom.	PREÇOS		
		1.ª clas.	2.ª clas.	3.ª clas.
Treixedo.....	6	§120	§100	§070
Tonda .....	15	§290	§240	§170
Tondella .....	21	§400	§340	§240
Sabugosa .....	27	§520	§440	§300
Parada de Gonta .	30	§570	§480	§330
Farminhão.....	33	§630	§530	§370
Torre d'Eita.....	37	§710	§600	§410
Figueiró .....	41	§780	§660	§460
Tondellinha.....	46	§950	§800	§550
Vizeu.....	50	§950	§800	§550

## TABELLA IX—Preço dos trens de praça em Lisboa

Por corridas....	Dentro da antiga circumvallação da cidade		{ 1 ou 2 pessoas \$400 reis
	{ 3 " 4 "	{ 3 " 4 "	\$500 "
Até aos novos limites da circumvallação.	{ 1 " 2 "		{ 1 \$000 "
	{ 3 " 4 "	{ 3 " 4 "	1 \$200 "

Às horas — (Dentro da nova circumvallação da cidade)

1 ou 2 pessoas	· 1 h.	\$600	2 h	1 \$200	3 h.	1 \$500	4 h.	1 \$800	5 h.	2 \$100	6 h.	2 \$400
		\$700	" "	1 \$400	" "	1 \$800	" "	2 \$200	" "	2 \$600	" "	3 \$500

- 1.<sup>o</sup>, Por cada quarto de hora depois da 1.<sup>a</sup>, 2.<sup>a</sup> ou 3.<sup>a</sup> hora de serviço, uma quarta parte do preço de uma hora; d'ahi para diante uma quarta parte da diferença entre o preço da penultima e ultima hora de serviço.—2.<sup>o</sup>, Qualquer espaço de tempo de serviço maior de cinco minutos que exceda áquelle que se conta na fórmula da presente tabella, será tido como um quarto de hora para ser pago n'essa conformidade.—3.<sup>o</sup>, No serviço ás horas, quando o passageiro fôr directamente para um ponto, e não voltar, ainda assim pagará o regresso do trem por tempo igual ao da ida; se não fôr directamente e também não voltar, só pagará o tempo que o trem deve gastar para entrar na antiga circumvallação.—4.<sup>o</sup>, Esta tabella vigora pelos preços n'ella mencionados, de dia e de noite, até á 1 hora, e d'ahi para diante pelo dobro d'elles até ao amanhecer.

**Caminho de ferro americano**

(Estação principal no Calvario)

Na cidade, dentro de portas.....	50	réis
Belem .....	60	"
Algés.....	80	"
Campo Grande.....	80	"
Lumiar .....	100	"
Bemfica.....	120	"
Arieiro.....	80	"
Jardim Zoologico.....	60	"

---

**Ascensores mechanicos**

Camões-Estrella.....	60	réis
Graça.....	40	"
Gloria.....	30	"
Lavra.....	30	"
Bica.....	30	"
Municipio-Bibliotheca.....	20	"
Chiado.....	10	"
S. Sebastião da Pedreira.....	50	"

## TABELLA X

**Viagens a vapor**

## VAPORES LISBONENSES

*(Estação no Aterro ao Caes do Sodré)*

## Linha de Cacilhas

Aos dias de semana, carreiras com intervallos de 40 minutos de uma á outra, desde as 6 h. da manhã até ás 7 h. e 20 m. da tarde, os da ida ; e desde as 5 h. e 40 m. da manhã até ás 7 h. e 40 m. da tarde, os da vinda.

Aos domingos e dias santificados ha mais carreiras.

**PREÇOS:** — Aos dias de semana : Ré, 50 réis ; Prôa, 30 réis. Aos domingos, 50 réis, sem distinção de logar.

Por assignatura, séries de 25 bilhetes, rs. 1\$000.

## Carreira do Seixal e Aldeia-Gallega

Para o Seixal ha 4 carreiras de ida e outras tantas de volta.

**PREÇOS:** — Aos dias de semana, ré, 100 réis ; prôa, 80 réis. Aos domingos e dias santos, sem distinção de logar, 100 réis.

Para Aldegallega ha 3 carreiras de ida e de volta.

**PREÇOS :** — Aos dias de semana, na ré, 120 réis ; prôa, 100 réis. Aos domingos 120 réis, sem distinção de logar.

**Companhia Messageries Maritimes**

**ESCRITORIO DA AGENCIA — R. do Ouro, 32, 1.<sup>o</sup>**

*Preços dos passagens de Lisboa para os seguintes portos nas carreiras de Bordéus, que partem de Lisboa nos dias 8 e 23 de cada mez.*

PORTOS	1. <sup>a</sup> classe	2. <sup>a</sup> classe
Pernambuco .....	550 fr.	415 fr.
Bahia.....	600 >	150 "
Rio de Janeiro.....	750 "	500 "
Montevideu.....	900 "	650 "
Buenos Ayres .....	900 "	650 "

O franco será computado ao cambio do dia.

Em 3.<sup>a</sup> classe para qualquer dos portos do Brazil 36\$000 réis e para o Rio da Prata 45\$000.

O paquete que sae a 8 de cada mez não toca em Pernambuco nem na Bahia.

As familias que pagarem por inteiro 4 ou mais logares de 1.<sup>a</sup> ou 2.<sup>a</sup> classe teem um abatimento de 15% sobre o preço das passagens; os creados ou creadas teem 20% de redução.

O passageiro de 1.<sup>a</sup> ou 2.<sup>a</sup> classe para o Brazil e Rio da Prata, tem a garantia de fazer a sua viagem no espaço de 4 mezes.

Bilhetes de ida e volta teem um abatimento de 25% em a 1.<sup>a</sup> classe e 20% em a 2.<sup>a</sup>, tendo um anno de prazo para o Brazil e Rio da Prata, e 6 mezes para Bordeaux.

Creauças até 3 annos são transportadas

gratuitamente. De 3 até 8 pagam  $\frac{1}{4}$  do preço da passagem. De 8 até 12 pagam  $\frac{1}{2}$  preço. De 12 para cima pagam passagem inteira.

Para mais informações dirigir-se ao escriptorio da Companhia, rua do Ouro, 32, 1.<sup>o</sup>

### **Companhia Real Inglesa**

**ESCRITORIO DA AGENCIA — Rua dos Capellistas, 31**

*Preços das passagens de Lisboa para os seguintes portos, nas carreiras de paqueis a vapor de Southampton, que tocam em Lisboa nas 2.<sup>as</sup> feiras alternadamente.*

PORTOS	1. <sup>a</sup> classe	2. <sup>a</sup> classe	3. <sup>a</sup> classe
	<i>libras</i>	<i>libras</i>	<i>libras</i>
S. Vicente.....	13	10	6
Pernambuco.....	20	15	8
Maceió.....	22	15	8
Babia.....	25	16	8
Rio de Janeiro ...	28	18	8
Santos.....	30	18	8 $\frac{1}{2}$
Montevideu .....			
Buenos Ayres.....			

Em vista da constante fluctuação dos cambios fica estabelecido o preço em libras que serão pagas definitivamente ao cambio do dia da saída do vapor.

Nos preços inclue-se meza, vinho, cama, roupa e propinas aos criados.

No escriptorio da empreza prestam-se os necessarios esclarecimentos.

## TABELLA XI

**Direitos parochiaes nas freguezias  
de Lisboa****Baptismos e casamentos**

Sem capa, 800 réis ; com capa, 1\$200 réis ;  
fóra da Igreja Parochial, 6\$400 réis.

*N. B.*—Estas quantias pertencem ao Parocho;  
ao Thesoureiro se dará o equivalente da me-  
tade do que se dá ao Parocho.

**Enterros**

*Corpo á terra.*—A' mão : offerta, 900 réis,  
acompanhamento, 600 réis.—De sege: offerta,  
1\$200 réis ; acompanhamento, 800 réis.

*Caixão á cova.*—A' mão : offerta, 2\$400 rs.;  
acompanhamento, 1\$600 réis.—De sege: offe-  
rta, 3\$600 réis ; acompanhamento, 2\$400 réis.

*De berlinda.*—Offerta, 9\$600 réis; accompa-  
nhamento, 6\$400 réis.

*De coche, com berlinda ou sem ella.*—Offerta,  
19\$200 réis ; acompanhamento, 12\$800 réis.

*N. B.*—Estas quantias pertencem aos Paro-  
chos, os quaes não serão obrigados a accom-  
panhar a pé fóra dos limites das suas res-  
pectivas Freguezias; ao Thesoureiro se dará  
o equivalente da metade da quantia que se  
dá ao Parocho pelo acompanhamento.

Encommendações cantadas

Por cada uma : ao Parocho, 1\$800 réis ; ao Thesoureiro, 600 réis.

*N. B.* — As rezadas são gratuitas.

Officio de nove lições, e Missa cantada de corpo presente : ao Parocho, 6\$400 réis ; ao Thesoureiro, 3\$200 réis.

Festividades

*Missa cantada na Igreja Parochial.*—A instrumental : ao Parocho, 1\$800 réis; ao Thesoureiro, 600 réis.—A orgão ou cantochão: ao Parocho, 1\$200 réis ; ao Thesoureiro, 400 réis.

*Missa cantada fóra da Igreja Parochial.*—A instrumental : ao Parocho, 2\$400 réis ; ao Thesoureiro, 800 réis.—A orgão ou cantochão: ao Parocho, 1\$800 réis; ao Thesoureiro, 600 réis.

*Matinas e Laudes.*—Ao Parocho, 2\$400 rs.; ao Thesoureiro, 480 réis.

*Procissões fóra da Igreja nos limites da Freguezia.*—Ao Parocho, 1\$200 réis; ao Thesoureiro, 400 réis.

*Procissões fóra do limite da Freguezia.*—Ao Parocho, 2\$400 réis; ao Thesoureiro, 800 réis.

*Manhãs de Domingo de Ramos, Quinta, Sexta e Sabbado Santo, Ascensão e Candeias.*—Em cada uma : ao Parocho, 2\$400 réis ; ao Thesoureiro, 800 réis.

Cartorio

Banhos de tres denuncias, 480 réis; de uma, 120 réis.

Mandados *de publicandis*, 480 réis.

*N. B.*—Certidões de obito de pobres e attestados de pobreza são gratuitos.

Certidões de baptismo, casamento e obito, 240 réis.

Abrir assentos por despacho de auctoridade superior ecclesiastica, 800 réis.

Buscas até 20 annos, *gratis*; d'ahi para traz, cada anno 60 réis.

Attestados de vida 240 réis.

*N. B.*—Attestados relativos a pensionistas, que recebam do Estado menos de 50\$000 réis por anno, a amas de expostos, ou a pobres, serão gratuitos.

Informação fechada sobre requerimento a interesse de parte (não pobre) 480 réis.

Informação aberta (não relativa a pobre) 240 réis.

Cada arvore de geração, 800 réis.

Conhecências ou deriscas, cada pessoa 50 réis.

Os estylos emquanto aos direitos da fabrica continuam como até agora. Os baptismos e enterros dos expostos continuam a ser gratuitos.

## FAMILIA REAL

O Sr. D. Carlos I, Rei de Portugal e dos Algarves, etc., nasceu a 28 de Setembro de 1863. Subiu ao throno por morte de seu augusto pae o Sr. D. Luiz I, em 19 de Outubro de 1889. Foi acclamado Rei em 28 de Dezembro do mesmo anno. Casou em 22 de Maio de 1886 com

S. M. a Rainha a Sr.<sup>a</sup> D. Maria Amélia Luiza Helena de Orleans, nasc. em 28 de Set. de 1865, filha de Luiz Philippe Alberto, Conde de Paris.

### Filhos

1.<sup>º</sup> O Serenis. Sr. D. Luiz Philippe, Príncipe Real, nasceu a 21 de Março de 1887.

2.<sup>º</sup> O Serenis. Sr. D. Manuel, nasceu a 15 de Novembro de 1889.

### Mãe de El-Rei

S. M. a Rainha a Sr.<sup>a</sup> D. Maria Pia de Saboya, nasceu a 16 de Outubro de 1847, filha do Rei da Sardenha, Victor Manuel II. Viúva desde 19 de Outubro de 1889.

### Irmão de El-Rei

O Serenis. Sr. Infante D. Affonso Henriques, Duque do Porto, nasceu a 31 de Julho de 1865.

## Tia de El-Rei

A Serenis. Sr.<sup>a</sup> Infanta D. Antonia, nasceu a 17 de Fevereiro de 1845. Casou a 12 de setembro de 1861 com o Príncipe Leopoldo de Hohenzollern.

## Tio de El-Rei

(O Sr. D. Miguel de Bragança † em 14 de Novembro de 1866). A sua viúva

A Serenis. Sr.<sup>a</sup> D. Adelaide Sofia, Princesa de Löwenstein-Rosenberg, nasceu a 3 de Abril de 1831. Casou em 24 de Setembro de 1851.

## Filhos

1.<sup>º</sup> A Serenis. Sr.<sup>a</sup> D. Maria das Neves, nasceu a 5 de Agosto de 1852.

2.<sup>º</sup> O Sr. D. Miguel de Bragança, nasceu a 19 de Setembro de 1853. Viuvo da Princesa D. Izabel Maximiliana, filha de Maximiliano António Lamoral, Príncipe de Thurn e Taxis, desde 7 de Fevereiro de 1881, casou em 2.<sup>as</sup> nupcias em 8 de Nov. de 1893 com a Princ. Thereza de Löwestein-Rosemberg, n. a 4 de Jan. de 1870.

Filhos do 4.<sup>º</sup>  
matrimônio

{	O Sr. D. Miguel, n. a 22 de Set. 1878.
	O Sr. D. Francisco José, nasceu a 7 de Setembro de 1879.
	A Sr. <sup>a</sup> D. Maria Thereza, nasceu a 26 de Janeiro de 1881.

3.<sup>º</sup> A Serenis. Sr.<sup>a</sup> D. Maria Thereza, nasceu a 24 de Agosto de 1855.

4.<sup>o</sup> A Serenis. Sr.<sup>a</sup> D. Maria José Beatriz, nasceu a 19 de Março de 1857.

5.<sup>o</sup> A Serenis. Sr.<sup>a</sup> D. Aldegundes de Jesus Maria, n. a 10 de Nov. de 1858.

6.<sup>o</sup> A Serenis. Sr.<sup>a</sup> D. Maria Anna, nasceu a 13 de Julho de 1861.

7.<sup>o</sup> A Serenis. Sr.<sup>a</sup> D. Maria Antonia, nasceu a 28 de Nov. de 1862.

## PRINCIPAES FAMILIAS REINANTES

### AUSTRIA

Francisco José, Imp. da Austria e Rei da Hungria, n. a 18 de Agosto de 1830 : sucedeu a seu tio o Imp. Fernando I, em virtude da abdicação de 2 de Dezemb. de 1848, e renuncia de seu pae o Archid. Francisco Carlos : coroado Rei da Hungria em 8 de Junho de 1867 : casou em 24 de Abril de 1854 com a

Imp. Rainha Izabel Amelia, filha de Maximiliano, Duq. de Baviera, n. a 24 de Dez. de 1837, fallecida em 10 de Setembro de 1898.

#### Filhos

1.<sup>o</sup> *Gisella Luiza Maria*, n. a 12 de Julho de 1856.

2.º *Rodolfo Francisco Carlos José, Príncipe Imp. da Austria, e Real da Hungria, n. a 21 de Agosto de 1858: † em 30 de Janeiro de 1889.*

Sua viúva Estephania Clotilde, filha do Rei da Belgica, n. a 21 de Maio de 1864.

Filha. *Isabel Maria, n. a 2 de Set. de 1883.*

3.º *Maria Valeria, n. a 22 de Abril de 1868, c. em 31 de Jul. de 1890 com o Archiduque d'Austria-Toscana, Francisco Salvador, n. a 21 de Agosto de 1866.*

## BADEN

O Gram-Duque Frederico Guilherme, n. a 9 de Set. de 1826: sucedeu, como regente, a seu pae o Gram-Duque Leopoldo, em 24 de Abril de 1852 em logar de seu irmão Luiz; e tomou o titulo de Gram Duque, em 5 de Setembro de 1856: casou em 20 do mesmo mes e anno com a

Gram-Duqueza Luiza Maria, filha do Rei Frederico Guilherme da Prussia, n. a 3 de Dez. de 1838.

### Filhos

1.º *Frederico Guilherme, Príncipe hered., n. a 9 de Julho de 1857; casou a 20 de Set. de 1885 com Hilda Carlota, filha do Duque Adolpho de Nassau, n. a 5 de Nov. de 1864.*

2.º *Sofia Maria Victoria, n. a 7 de Agosto de 1862.*

**BAVIERA**

O Rei *Othon* Guilherme, n. a 27 de Abril de 1848, filho do Rei Maximiliano II, sucedeu a seu irmão o Rei Luiz II, em 12 de Junho de 1886, sob a tutela de seu Tio o Pr. *Leopoldo* Carlos.

## Tio do Rei

*Leopoldo* Carlos, Regente do Reino, n. a 12 de Março de 1821 : viuvo de *Augusta Fernanda*, filha de *Leopoldo* II, de Toscana, desde 26 de Abril de 1864.

## Filhos

1.<sup>º</sup> *Luiz Leopoldo*, n. a 7 de Jan. de 1845 ; casou com a Archid. *Maria Thereza*, filha do def. Archid. de Austria; n. a 2 de Jul. de 1849.

2.<sup>º</sup> *Leopoldo Maximiliano*, n. a 9 de Fev. de 1846 : casado a 20 de Abril de 1873 com *Gizela Luiza Maria*, filha do Archid. d'Austria, n. a 12 de Julho de 1856.

3.<sup>º</sup> *Thereza Carlota*, nasc. a 12 de Nov. de 1850.

4.<sup>º</sup> *Francisco José Arnulfo*, n. a 6 de Julho de 1852, casado a 12 de Abril de 1882 com

*Thereza Maria*, Princeza de Liechtenstein, n. a 28 de Julho de 1850.

**BELGICA**

O Rei *Leopoldo* II, n. a 9 de Abril de 1835 ; sucedeu a seu pae *Leopoldo* I em 10 de Dez.

de 1865; casado a 22 de Agosto de 1858 com

A Rainha Maria Henriqueta, Archid. de Austria, filha do def. José, Palatino da Hungria, n. a 23 de Agosto de 1836.

### Filhos

1.º *Luiza Maria*, n. a 18 de Fev. de 1858, c. em 4 de Fev. de 1875 com o Princ. Philippe Fernando de Saxe Coburgo-Gotha, n. a 28 de Março de 1844.

2.º *Estephania Clotilde*.

3.º *Clementina Alberta*, n. a 30 de Jul. de 1872.

## BRAZIL

### ESTADOS-UNIDOS

Presid. da Repub. Dr. Campos Salles.

### Casa Imperial

(O Imp. D. Pedro de Bragança declarado destituído do throno aos 15 de Nov. de 1889, † em 5 de Dez. de 1891).

(A Imp. D. Thereza Christina, Princeza de Napolis, † em 28 de Dez. de 1889).

### Filha

D. Izabel Christina, nasc. a 29 de Julho de 1846. Casou a 15 de Outubro de 1864 com

Luiz Philippe de Orleans, Conde d'Eu, filho do Duque de Nemours, nasc. a 28 de Abril de 1842.

Filhos  
 Pedro, nasc. a 15 de Outubro de 1875.  
 Luiz Philippe, nasc. a 26 de Jan. de 1878.  
 Antonio Gastão, nasc. a 9 de Agosto 1881.

### Netos do Imperador

(Filhos de D. Leopoldina Thereza, 2.<sup>a</sup> filha do Imp. † a 7 de Fevereiro de 1871, e de Luiz Augusto, filho do Príncipe Augusto Luiz de Saxe-Coburgo-Gotha).

1.<sup>o</sup> D. Pedro Augusto, n. a 19 de Març. de 1866.

2.<sup>o</sup> Augusto Leopoldo, n. a 6 de Dezembro de 1867.

3.<sup>o</sup> Luiz Gastão, n. a 15 de Setembro de 1870.

### Irmãs do Imperador

1.<sup>a</sup> D. Januaria Maria.

2.<sup>a</sup> D. Francisca Carolina.

## DINAMARCA

O Rei Christiano IX, filho do def. Duq. Guilherme de Schleswig-Holstein-Sunderbourg-Glucksbourg, n. a 8 de Abril de 1818: sucedeu ao def. Rei Frederico VII em 15 de Nov. de 1863, em virtude da lei de hereditariedade de 31 de Julho de 1853; casou a 26 de Maio de 1842 com

A Rainha Luiza Guilhermina, de Hesse-Cassel, n. a 7 de Set. de 1817, falecida em Outubro de 1898.

## Filhos

1.<sup>o</sup> Christiano *Frederico*, Principe Real, nasceu a 3 de Jun. de 1843 ; casou a 28 de Jul. de 1869 com

*Luiza Josefina*, Princeza Real, filha de Carlos XV, Rei da Suecia, n. a 31 de Outubro de 1851.

2.<sup>o</sup> *Alexandra Carolina*.

3.<sup>o</sup> Christiano *Guilherme Jorge*.

4.<sup>o</sup> *Maria Dagmar*.

5.<sup>o</sup> *Thyra Amelia*.

6.<sup>o</sup> *Valdemar*.

## FRANÇA

## República

Presidente da Republica Mr. Emile Loubet, eleito por 7 annos em 18 de fevereiro de 1899. Nasceu em Marsanne (Drôme) em 31 de dezembro de 1838.

## Ramo Imperial

(*O def. Imp. Napoleão III, Carlos Luiz † em 9 de Janeiro de 1873*). A sua viúva

Imp. Eugenia Maria de Gusmão e Portocarrero, Condessa de Teba, Marqueza de Moya, filha do Conde Cipriano de Montijo e Miranda, Duque de Peneranda, n. a 5 de Maio de 1826.

### Primos do Imperador

Filhos de Jeronymo Napoleão, † em 24 de Junho de 1880, e de Frederica Catharina Wurtemberg, † a 26 de Novembro de 1835).

1.º *Mathilde Leticia*, n. a 27 de Maio de 1820; casou em 1840 com o Princ. Anatolio Demidow, Princ. de S. Donato. Viúva desde 18 de Maio de 1872.

2.º *Napoleão José*, n. a 9 de Set. de 1822, † a 18 de Março de 1891. A sua viúva

*Cotilde Maria*, filha do Rei da Sardenha, Victor Manuel, n. em 2 de Março de 1843.

1.º *Napoleão Victor Jeronymo Frederico*, n. a 18 de Julho de 1862.

Filhos 2.º *Napoleão Luiz José Jeronymo*, n. a 16 de Julho de 1864.

3.º *Maria Leticia*, n. a 20 de Dez. de 1866.

### Ramo Orleans

*Luiz Philippe*, Duque d'Orleans, n. a 6 de Fev. de 1869, sucedeu nos direitos a seu pai o Conde de Paris em virtude da abdicação do Rei Luiz Philippe feita em 24 de Fev. de 1848 e das renúncias de Philippe V de Espanha (1812-1813). Casou em Outubro de 1896 com a Archiduquesa Maria Dorothéa.

### Irmãos do Duque

1.<sup>º</sup> A Senhora D. Maria *Amelia*, Rainha de Portugal.

2.<sup>º</sup> *Helena Luiza*, n. a 6 de Jun. de 1871.

3.<sup>º</sup> *Maria Isabel*, n. a 7 de Maio de 1878.

4.<sup>º</sup> *Luiza Francisca*, n. a 24 de Fev. de 1882.

5.<sup>º</sup> *Fernando Francisco*, Duque de Montpensier, n. a 9 de Set. de 1884.

### Mãe do Duque

*Maria Isabel*, filha do Duque de Montpensier, n. a 21 de Set. de 1848, c. em 30 de Maio de 1864, viúva desde 7 de Set. de 1894.

### Tio do Duque

*Roberto Filipe*, Duque de Chartres, r. a 9 de Nov. de 1840, casou a 11 de Jun. de 1863 com

*Francisca Maria*, filha de Francisco Fernando, Princ. de Joinville, n. a 14 de Agosto de 1844.

### Filhos

1.<sup>º</sup> *Maria Amelia*, n. a 13 de Jan. de 1865, c. a 20 d'Out. de 1885 com o Princ. Valdemar, filho do Rei da Dinamarca Christiano IX, n. a 27 d'Out. de 1858.

Filhos { *Aage Roberto*, n. a 10 de Jun. de 1887.  
*Axel Christiano*, n. a 12 de Agos. 1888.  
*Erich Frederico*, n. a 8 de Nov. de 1890.

- 2.<sup>o</sup> *Henrique*, n. em 16 de Out. de 1867.
- 3.<sup>o</sup> *Margarida*, n. a 25 de Jan. de 1869.
- 4.<sup>o</sup> *João*, n. a 4 de Set. de 1874.

### GRECIA

Jorge I, filho de Christiano IX, Rei de Dinamarca, n. a 24 de Dez. de 1845 ; casou em 27 de Out. de 1867 com a

Rainha *Olga Constantinowna*, filha do Gram-Duque Constantino da Russia, n. a 3 de Set. de 1851.

#### Filhos

- 1.<sup>o</sup> *Constantino*, nasceu a 2 de Agosto de 1868.
- 2.<sup>o</sup> *Jorge*, n. a 25 de Jun. de 1869.
- 3.<sup>o</sup> *Nicolau*, n. a 21 de Jan. de 1872.
- 4.<sup>o</sup> A Princeza *Maria*, nasceu a 3 de Março de 1876, c. em 1896 com o Grão-Duque Miguel, da Russia.
- 5.<sup>o</sup> *André*, n. a 1 de Fev. de 1882.
- 6.<sup>o</sup> *Christovão*, n. a 10 de Agosto de 1888.

### HANOVER

*Ernesto Augusto*, Principe Real da Gran-Bretanha e Irlanda, n. a 21 de Set. de 1845 ; sucedeu a seu pae Jorge V a 12 de Jun. de 1878, e logo a 11 de Jul. declarou ás potencias n'um *memorandum* querer usar provisoriamente, posto que conservando a integridade de seus direitos á corôa de Hanover, os titulos de Duque de Cumberland, Brunswick,

Lunebourg, e bem assim de Alteza Real; casou a 21 de Dez. de 1878 com a

Duqueza Thyra Amelia, filha do Rei da Dinamarca, n. a 29 de Set. de 1853.

### Filhos

1.<sup>º</sup> *Maria Luiza*, nasceu a 11 de Out. de 1879.

2.<sup>º</sup> *Jorge*, Princ. herd., n. a 28 de Out. de 1880.

3.<sup>º</sup> *Alexandra*, n. a 29 de Set. de 1882.

4.<sup>º</sup> *Olga Adelaide*, n. a 11 de Jul. de 1884.

5.<sup>º</sup> *Christiano Frederico*, n. a 4 de Jul. de 1885.

6.<sup>º</sup> *Ernesto Augusto*, n. a 17 de Nov. de 1887.

## HESPAÑHA

### Ramo Bourbon

D. *Affonso XIII*, Príncipe das Asturias, n. a 17 de Maio de 1886, proclamado Rei em Julho do mesmo anno, sob a regencia de sua mãe.

### Mãe

A Rainha Regente Maria Christina, Arquiduquesa de Áustria, n. a 21 de Julho de 1858, casou com D. Affonso XII a 29 de Nov. de 1879; viúva desde 25 de Novembro de 1885.

## Irmãs do Rei

1.<sup>a</sup> D. Maria das Mercês, n. a 11 de Set. de 1880.

2.<sup>a</sup> D. Maria Thereza, n. a 13 de Nov. de 1882.

## Tias paternas

1.<sup>a</sup> D. Maria *Isabel*, n. a 20 de Dez. de 1851; viúva desde 26 de Nov. de 1871 de D. Caetano Maria, Conde de Girgenti.

2.<sup>a</sup> D. Maria da *Paz*, n. a 23 de Junho de 1862, casou a 2 d'Abri de 1883 com o Princ. Luiz Fernando da Baviera, n. a 22 de Out. de 1859.

Filhos { Fernando Maria, n. a 10 de Maio 1884.  
Adalberto, n. a 3 de Junho de 1886.

{ Maria do *Pilar*, n. a 13 de Março 1891.

3.<sup>a</sup> D. Maria *Eulalia*, n. a 12 de Fev. de 1864, casou em 6 de Março de 1886 com seu primo o Princ. D. Antonio Luiz de Orleans, filho do Duque de Montpensier, n. a 23 de Fev. de 1866.

Filhos { Affonso, n. a 10 de Nov. de 1886.  
Luiz Fernando, n. a 5 de Nov. de 1888.

## Primos

1.<sup>o</sup> D. *Carlos Maria*, Duque de Madrid, n. a 30 de Março de 1848: viúvo de *Margarida Maria*, Princeza de Parma, desde 26 de Jan. de 1893, passou a 2.<sup>as</sup> nupcias com a Princeza Maria Bertha de Rohan, n. a 21 de Maio de 1860.

- Filhos do 1.<sup>o</sup> matrimonio { 1.<sup>o</sup> D. Branca da Conceição, n. a 7 de Set. de 1868.  
                   2.<sup>o</sup> D. Jayme João, Príncipe das Asturias, n. a 27 de Jun. de 1870.  
                   3.<sup>o</sup> D. Elvira Maria, n. a 28 de Jul. 1871.  
                   4.<sup>o</sup> D. Maria Beatriz, n. a 21 de Março 1874.  
                   5.<sup>o</sup> D. Maria Alice, n. a 29 de Jun. 1876.
- 2.<sup>o</sup> Affonso Carlos, n. a 12 de Set. de 1849, c. a 25 de Abril de 1871 com a Senh. D. Maria das Neves, filha do def. D. Miguel de Bragança e da Senh. D. Adelaide Sofia, Princeza de Loewenstein-Rosenberg, n. a 5 de Agosto de 1852.
- D. Christina, n. a 5 de Jun. de 1833, viúva desde 13 de Fev. de 1875 de D. Sebastião Gabriel, filho de D. Maria Thereza, Princeza de Portugal, e do Inf. D. Pedro Carlos.
- Filhos { D. Francisco Maria, n. a 20 d'Agosto de 1861.  
                   D. Affonso Maria, n. a 15 de Nov. 1866.

### INGLATERRA

A Rainha Victoria I, Alexandrina, filha do def. Eduardo, Duque de Kent, irmão dos def. Reis Jorge IV e Guilherme IV, n. a 24 de Maio de 1819, sucedeu a seu tio Guilherme IV, em 20 de Jun. de 1837: coroada em 28 de Jun. de 1838: viúva desde 14 de Dez. de 1861

de Francisco Alberto de Saxe-Coburgo-Gotha.

Filhos

1.<sup>º</sup> *Victoria Adelaide*.

2.<sup>º</sup> *Alberto Eduardo*, Príncipe de Gales, n. a 9 de Nov. de 1841, casou a 10 de Março de 1863 com *Alexandra Carolina*, filha do Rei Christiano IX de Dinamarca, n. em 1 de Dez. de 1844.

3.<sup>º</sup> *Alfredo Ernesto*, n. a 6 de Agosto de 1844 : c. a 23 de Jan. de 1874 com *Maria Alexandrowna*, filha do Imperador da Russia Alexandre II, n. a 17 d'Out. de 1853.

4.<sup>º</sup> *Helena Augusta*, n. a 25 de Maio de 1846, c. com o Princ. Christiano de Sleswig-Holstein-Sonderbourg-Austenbourg, que n. em 22 de Jan. de 1831.

5.<sup>º</sup> *Luiza Carolina*, n. a 18 de Março de 1848, c. a 22 de Março de 1871 com John Campbell, Marquez de Lorne, filho do Duque de Argyl.

6.<sup>º</sup> *Arthur Guilherme*, n. a 1 de Maio de 1858, c. a 13 de Março de 1879 com Luiza Margarida, Princeza da Prussia, que n. a 25 de Jul. de 1860.

7.<sup>º</sup> *Leopoldo Jorge*, († em 28 de Março de 1884).

A sua viúva *Helena Waldeck*, filha do Princ. de Waldeck Jorge Victor, n. a 17 de Fev. de 1861.

8.<sup>o</sup> *Beatrix Maria*, nasceu a 14 de Abril de 1858, casou em 23 de Julho de 1885 com o príncipe Henrique de Battenber, n. a 5 de Out. de 1858.

### PAIZES BAIXOS

A Rainha *Guilhermina Helena*, filha do 2.<sup>o</sup> matrimonio do Rei *Guilherme III*, n. a 31 de Out. de 1880, sucedeu a seu pae em 23 de Nov. de 1890 em virtude da lei de successão na linha feminina promulgada em 1814 e confirmada em 1884, c. em 1896 com o Princ. Bernardo Carlos de Saxe Weimar, n. em 18 de Abril de 1878, filho segundo do Gram-Duque herdeiro *Carlos Augusto*.

#### Mãe

A Rainha regente *Emma Adelaide*, princ. de Waldech e Pyrmont, n. a 2 d'Agosto de 1858, v. desde 23 de Nov. de 1890.

#### Tia da Rainha

*Guilh. Maria Sofia*, n. a 8 de Abril de 1824; casada com *Carlos*, Gram-Duque de Saxe-Weimar Eisenach, que n. em 24 de Jun. 1818.

#### Prima segunda da Rainha

*Guilh. Fred. Isabel Maria*, filha do def. *Guilherme Frederico*, n. a 5 de Jul. de 1841; casada com *Guilherme Maximiliano Carlos*, Príncipe de Wied.

## PRUSSIA (Allemanha)

O Rei Frederico *Guilherme VII*, n. a 27 de Jan. de 1859, sucedeua a seu pae *Frederico Guilh. VI*, em 15 de Jun. de 1888, c. em 27 de Fev. de 1881 com a Rainha *Augusta Victoria*, filha do Duq. Frederico de Sleswig-Holstein, n. a 22 d'Out. de 1858.

### Filhos

*Fred. Guilherme*, Pr. Real, n. a 6 de Març. 1882.

*Guilherme Eitel*, n. a 7 de Jul. de 1883.

*Adalberto Fernando*, n. a 14 de Jul. 1884.

*Augusto Guilherme*, n. a 29 de Jan. 1887.

*Oscar Carlos*, n. a 27 de Jul. de 1888.

*Joaquim Francisco*, n. a 17 de Dez. 1890.

*Victoria Luiza*, n. a 13 de Set. de 1892.

### Irmãos do Rei

1.<sup>º</sup> *Victoria Carlota*, n. a 24 de Jul. de 1860, c. em 18 de Fev. de 1878 com o Pr. Bernardo de Saxe-Meining.

2.<sup>º</sup> *Alberto Henrique*, n. a 14 de Agosto de 1865, c. a 22 de Março de 1888, com o Pr. Irene de Hesse.

*Filho*—*Valdemar*, n. a 20 de Març. de 1889.

3.<sup>º</sup> *Frederica Victoria*, n. a 12 d'Abril de 1866, c. em 19 de Nov. de 1890 com o Princ. *Adolpho de Schaunburg-Lippe*.

4.<sup>º</sup> *Sophia Dorothea*, n. a 14 de Jun. de 1870,

c. em 27 de Out. de 1899 com Constantino, Pr. da Grecia.

5.º Margarida Beatriz, n. a 22 d'Abri de 1872, c. em 25 de Jan. de 1893 com Frederico Carlos, Pr. de Hesse. n. no 1.º de Maio 1868  
*Filho*—N.... n. a 23 de Nov. de 1893.

#### Mãe do Rei

A Rainha *Victoria Adelaide*, Pr. Real de Inglaterra, n. a 2 de Nov. de 1840, viúva desde 15 de Junho de 1888.

#### Tia do Rei

*Luiza Maria*, n. a 3 de Dez. de 1838, c. em 20 de Set. de 1856 com Frederico, Duque de Baden.

#### Primos do Rei

(Filhos de Frederico Carlos, tio 2.º do Rei, † em 21 de Jan. de 1883 e de Maria Luiza filha do def. Gram-Duque Frederico Carlos de Saxe-Weimar.)

(1.º) *Fred. Carlos*, n. a 20 de Març. de 1828: († em 15 de Jun. de 1885).—A sua viúva

*Maria Anna*, filha do Duque reinante de Anhalt Dessau, n. a 14 de Set. de 1837.

Filhos	<i>Isabel Anna</i> , n. a 14 de Set. de 1857.
	<i>Luiza Margarida</i> , n. a 15 de Jul. 1860.
	<i>Joaquim Carlos</i> , n. a 14 de Nov. 1865.

(2.º) *Maria Luiza*, n. em 1 de Març. de 1829, casada com *Aleixo Guilh.*, Landgrave de Hesse-Philippsthal-Barchfeld, divorciada desde 6 de Março de 1861.

(3.<sup>o</sup>) Maria Anna, n. a 17 de Maio de 1836: viúva de Fred. Guilh. de Hesse.

(Filhos de Fred. Henrique Alberto, tio 2.<sup>o</sup> do Rei, † em 14 d'Out. de 1872, e da Princeza Guilh. Marianna, filha de Guilh. I, Rei dos Paizes Baixos, † em 29 de Maio de 1883).

1.<sup>o</sup> Fred. Guilh. Nicol. Alberto, n. a 8 de Maio de 1837, casado com Maria, Duqueza de Saxe, n. a 2 de Agosto de 1854.

Filhos { 1.<sup>o</sup> Guilh. Ernesto, n. a 15 de Jul. 1874.  
2.<sup>o</sup> Guilh. Joaq. Alberto, n. a 26 de Set. 1876.

{ 3.<sup>o</sup> Fred. Guilh. n. a 12 de Jul. de 1880.

2.<sup>o</sup> Fred. Luiza Guilh. Isabel Alexandrina, n. a 1 de Fev. de 1842: v. de Fred. Guilh. de Mecklemburgo-Schwerin.

#### **HOHENZOLLERN SIGMARIGEN**

O Príncipe Leopoldo Estevão Carlos, n. a 22 de Set. de 1835: sucedeu a seu pae o Príncipe Carlos Antonio, falecido em 2 de Jun. de 1885, c. a 12 de Set. de 1861 com

D. Antonia, Inf. de Portugal, n. a 17 de Fev. de 1845.

#### **Filhos**

Guilh. Augusto, n. a 7 de Março de 1864, c. em 17 de Jun. de 1889 com Maria Thereza de Bourbon, filha do Conde de Trani, n. em 15 de Jan. de 1867.

Filhos { Agostinha Victoria, n. a 19 d'Agos. 1890.  
           { Fred. Victor, n. a 30 d'Agosto de 1891.  
           { Franc. José, gêmeo como o antecedente.  
           { Fernando Victor, n. a 24 d'Agost. 1865.  
           { Carlos Antonio, n. no 1.º de Set. 1868.

### Irmãos

1.º *Carlos Eitel*, n. a 20 d'Abril 1839, c. com Paulina Isabel, filha do def. Príncipe Herman de Wied, n. a 29 de Dez. de 1843.

2.º *Fred. Eugenio*, n. a 25 de Jun. de 1843, c. em 21 de Jun. de 1879 com a Princ. *Luiza Mathilde*, n. no 1.º de Jun. de 1859, filha do def. Princ. Maximiliano de Thurn e Taxis.

3.º *Maria Luiza*.

### ROMA

Sua Santidade Leão XIII, antes Joaquim Pecci, n. em Carpineto, a 2 de Março de 1810; criado Arcebispo Bispo de Perugia em 19 de Jan. de 1846; Cardeal em 19 de Dez. de 1853; eleito Papa, depois da morte de Pio IX, em 20 de Fev. de 1878; coroado em 3 de Março do mesmo anno.

### RUSSIA

O Imp. Nicolau II, n. a 18 de Maio de 1868: sucedeu a seu pae o Imp. Alexandre III, falecido em Nov. de 1894; casou em 26 do mesmo mez e anno com a Princ. Alice de Hesse.

## Filha

A Grã-Duqueza Olga, n. a 16 de Nov. 1895.

**SARDENHA** (Italia)

O Rei Victor Manuel III, n. a 11 de Nov. de 1869, sucedeua a seu pae o Rei Humberto I a 30 de Julho de 1900; casou em 1896 com

*Helena*, Princeza de Montenegro, n. em 8 de Jan. de 1873.

## Mae

A Rainha viuva Margarida Maria, Duqueza de Genova, n. a 8 de Nov. de 1851.

**SAXE-COBURGO-GOTHA**

O Gram-Duque *Alfredo Ernesto*, Pr. da Gram-Bretanha, filho do Pr. Alberto e da Rainha *Victoria*, n. a 6 de Agosto de 1844, sucedeua a seu tio o Gram-Duque Ernesto II em 22 d'Agosto de 1893, c. em 23 de Jan. de 1874 com

A Gram Duqueza *Maria Alexandrowna*, n. a 27 de Out. de 1853.

Filhos	<i>Alfredo</i> , n. a 15 de Out. de 1874.
	<i>Maria Victoria</i> , n. a 29 de Out. de 1875.
	<i>Victoria Melita</i> , n. a 25 de Nov. de 1876.
	<i>Alexandra</i> , n. a 1 de Set. de 1878.
	<i>Beatrix</i> , n. a 20 de Abril de 1884.

A Gram-Duqueza Alexandrina Luiza, filha do def. Leopoldo, Gram-Duque de Baden, n. a 6 de Dezembro de 1820.

### SAXONIA REAL

O Rei Alberto Frederico Augusto, n. a 23 de Abril de 1828: sucedeu a seu pae o Rei João Nepomuceno a 29 de Outubro de 1873: casado com a

Rainha *Carolina Fred.*, filha de Gustavo Principe de Waa, neta do antigo Rei de Suecia, Gustavo IV, n. a 5 de Agosto de 1833. Catholica.

#### Irmãos do Rei

1.<sup>º</sup> Maria *Isabel*, n. a 4 de Fev. de 1830.

2.<sup>º</sup> Fred. Augusto *Jorge*, n. a 2 de Agosto de 1832: viuvo da

Serenis. Princeza de Portugal D. *Maria Anna*, nasc. a 21 de Jul. de 1843. † em 5 de Fev. de 1884.

Filhos	<i>Mathilde Maria</i> , n. a 19 de Março de 1863.
	<i>Fred. Augusto</i> , n. a 24 de Maio de 1865.
	<i>Maria Josefa</i> , n. a 31 de Maio de 1867, c. com o Archid. Othon, filho do Imp. de Austria, em 2 de Out. de 1866.
	<i>Filho — Carlos</i> , nasc. em 17 de Agosto de 1887.
	<i>João Jorge</i> , n. a 11 de Jul. de 1869.

Filhos { *Maximiliano Guilherme*, n. a 17 de Nov. de 1870. Recebeu ordens sacras em 1896.  
*Alberto Carlos*, n. a 25 de Fev. de 1875.

### SUECIA

O Rei *Oscar II*, Duque de Ostrogothia, filho do Rei José Francisco *Oscar I*, n. a 21 de Jan. de 1829 : subiu ao throno em Set. de 1872 por falecimento de seu irmão, o Rei *Carlos XV* : casado com

*Sofia Guilhermina*, filha do def. Duque *Guilh. de Nassau*, n. a 9 de Jul. de 1836.

#### Filhos

1.º *Oscar Gustavo*, Pr. Real, n. a 16 de Jun. de 1858, casou com a Princ. *Sofia Maria Victoria*, a 20 de Set. de 1888, filha do Gram-Duque de Baden, n. a 7 de Agosto de 1862.

Filhos { *Oscar Gustavo*, n. em 11 de Nov. de 1882.  
*Carlos Guilh.* n. a 17 de Jan. de 1884.  
*Eric Gustavo*, n. a 20 de Abril de 1889.

2.º *Oscar Carlos*, nasceu a 1 de Novembro de 1859, casou em 15 de Março de 1888 com a Princeza *Ebba*, nasceu em 24 de Outubro de 1856, filha do coronel *Munick de Fulkido*.

3.º *Oscar Carlos*, nasceu a 27 de Fev. de 1861.

4.º *Eugenio Napoleão*, n. no 1.º de Agosto de 1865.

**Irmãos do Rei**

Nicolau *Augusto*, Duque de Delacarlia († a 4 de Março de 1873). Sua viúva

*Thereza Amelia*, filha do def. Eduardo Carlos, de Saxe-Altenburgo, n. a 21 de Dez. de 1836.

*Luiza Josephina*, filha do def. Carlos XV.

**WURTEMBERG**

O Rei Guilherme II, n. a 25 de Fev. de 1848, filho do Príncipe Frederico Carlos sucedeu a seu primo o Rei Carlos I em 6 de Out. de 1891; casou em 2.<sup>as</sup> nupcias, a 8 d'Abri de 1886 com

A Rainha Carlota Maria, n. a 10 de Out. de 1864, filha do Pr. de Chaumbourg-Lippe.

Filha (do 1.<sup>º</sup> matrimônio)

*Paulina Olga*, n. a 19 de Dez. de 1877.

**Mãe**

A Princeza *Catharina Frederica*, n. a 24 de Agosto de 1821, viúva de seu primo Frederico Carlos desde 9 de Maio de 1870.

**Prima**

*Augusta* Guilh. Henrique, n. a 4 de Out. de 1826, c. em 17 de Jun. de 1851 com Jorge Pr. de Saxe-Weimar.

**FIM**

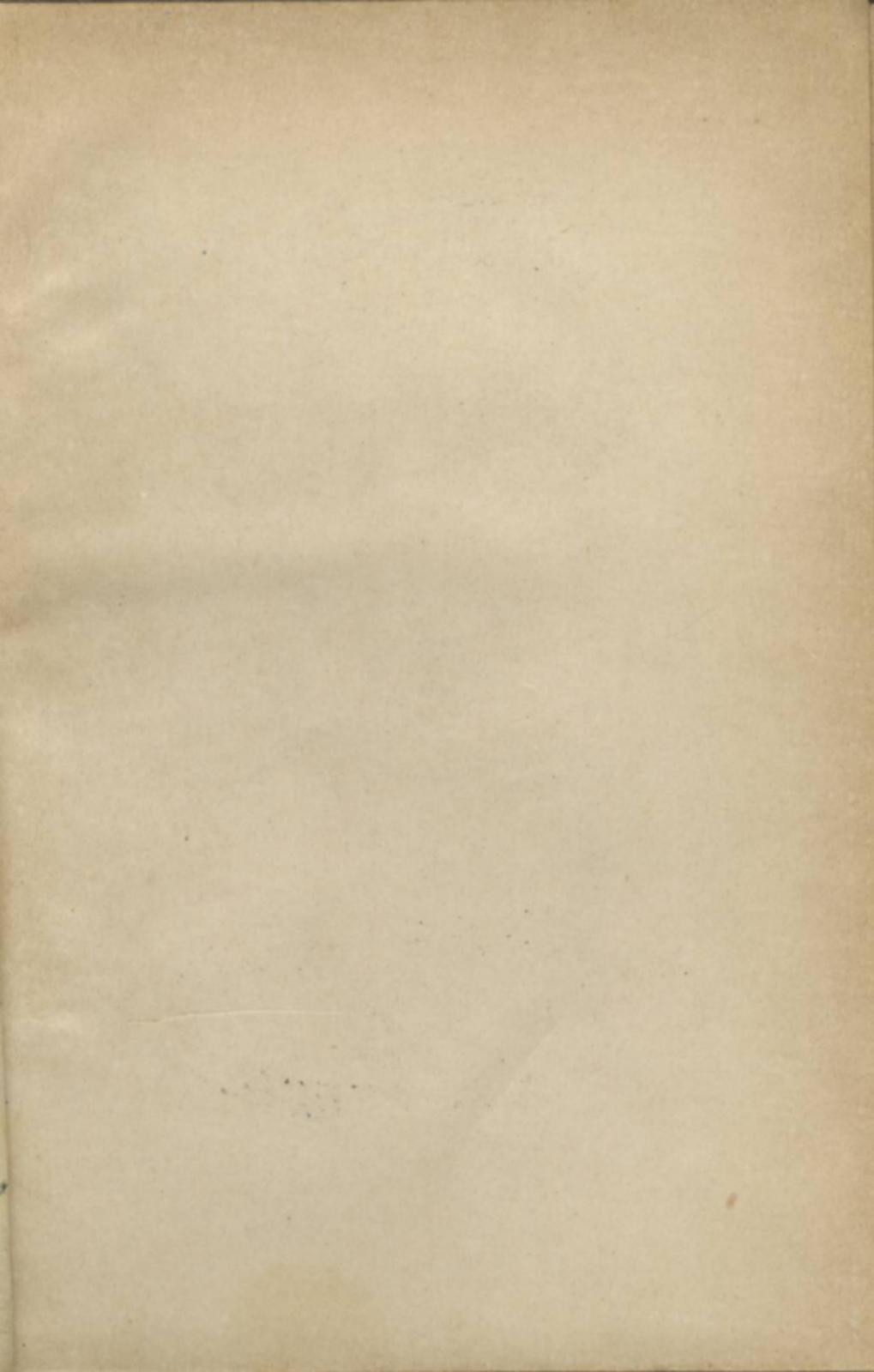
# INDICE

---

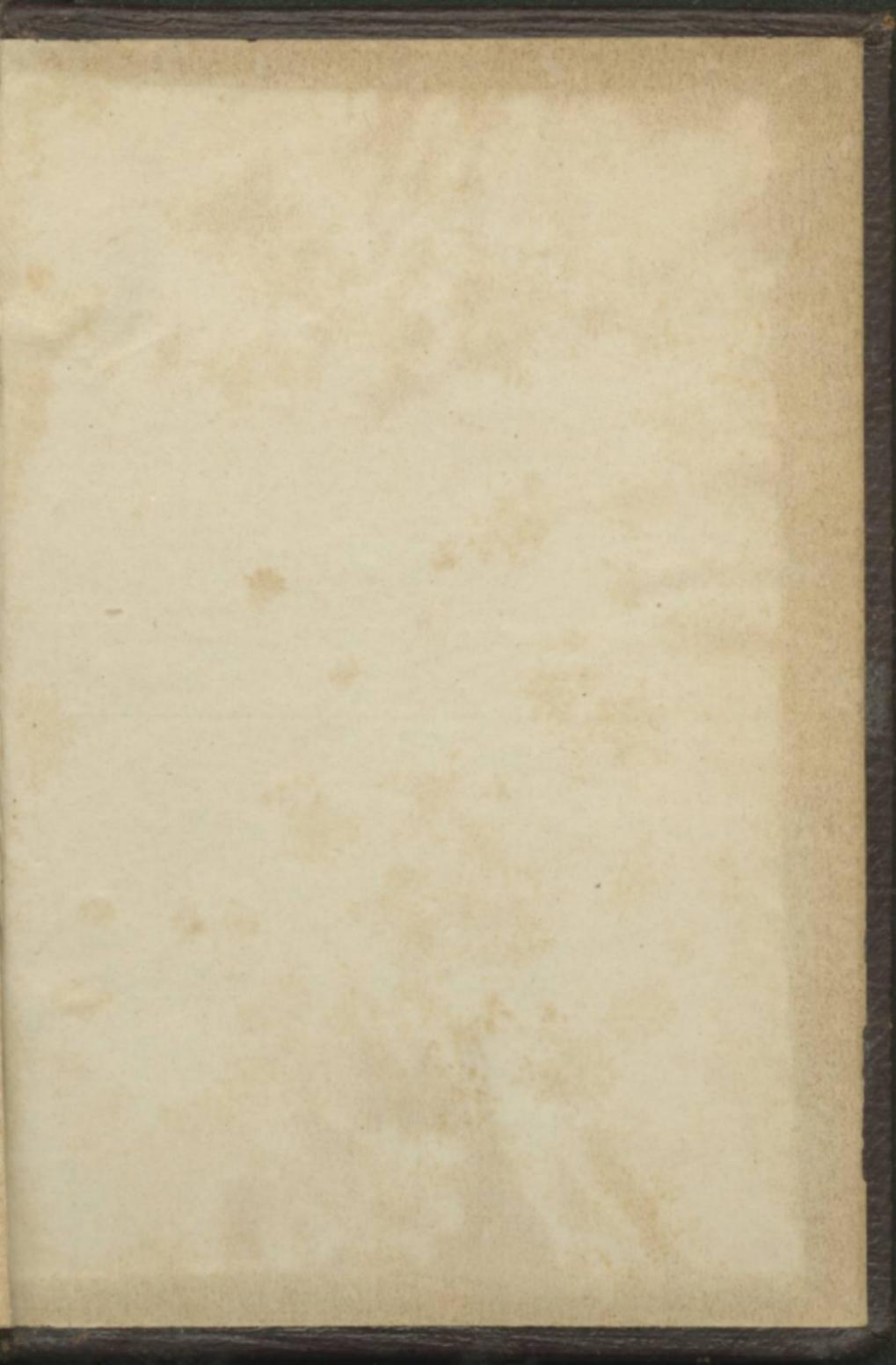
Chronologia .....	3
Advertencia sobre o calendario.....	7
Dispensa da abstinencia de carne na quaresma .....	8
Calendario.....	10
Esboço do 1.º semestre de 1902.....	54
Breve Directorio para a Missa.....	56
Tabellas astronomicas :	
1. <sup>a</sup> Nascimento e occaso do sol.....	78
2. <sup>a</sup> Edade da lua e marés.....	84
Juizo do anno.....	87
Curiosidades do campo.....	89
Jardinagem.....	93
Tabellas civis :	
1. <sup>a</sup> Feriados e férias.....	96
2. <sup>a</sup> Dias de gala.....	96
3. <sup>a</sup> Mercados e feiras.....	98
4. <sup>a</sup> Imposto do sêllo.....	107
5. <sup>a</sup> Portes das correspondencias.....	119
6. <sup>a</sup> Vales internacionaes.....	130
7. <sup>a</sup> Despachos telegraphicos.....	138

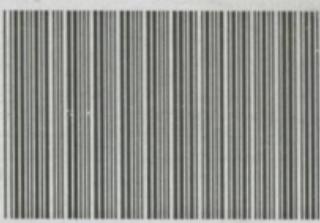
8. <sup>a</sup> Caminhos de ferro.....	142
9. <sup>a</sup> Preços dos trens de praça, americanos e ascensores.....	159
10. <sup>a</sup> Viagens a vapor.....	161
11. <sup>a</sup> Direitos parochiaes.....	161
Historia :	
Familia real portugueza.....	167
Principaes familias reinantes.....	169











S000008917

EMANAI  
A MILIA

Assembleia da R

Bibliote

APP